

UNIÃO AFRICANA

الاتحاد الأفريقي

UMOJA WA AFRIKA



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

UNIÓN AFRICANA

Addis Ababa, ETHIOPIA P. O. Box 3243 Telephone: +251 115 517 700 Fax: +25111 517 844
Website: www.au.int

CONSELHO EXECUTIVO
Quadragésima Quarta Sessão Ordinária
14 e 15 de Fevereiro de 2024
Adis Abeba, ETIÓPIA

EX.CL/Dec.1233-1264(XLIV)
Original: Inglês

DECISÕES

DECISÃO SOBRE OS RELATÓRIOS DOS SUBCOMITÉS DO COMITÉ DOS REPRESENTANTES PERMANENTES (CRP)

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** das recomendações do CRP sobre os relatórios dos seus Subcomités, tendo em conta as observações feitas pelos Estados-Membros;
2. **REITERA** a necessidade de respeitar o princípio da boa governação administrativa e financeira efectiva e eficiente.
- I. **SESSÃO CONJUNTA DO SUBCOMITÉ DE SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO GERAL DE QUESTÕES ORÇAMENTAIS, ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS E DOS PERITOS TÉCNICOS DO COMITÉ DOS QUINZE MINISTROS DAS FINANÇAS (F15)**

O Conselho Executivo,

A. Relatório sobre o Desempenho Semestral do Orçamento da UA para 2023

3. **TOMA NOTA** do relatório sobre o desempenho semestral e **MANIFESTA A SUA PREOCUPAÇÃO** relativamente às baixas taxas de execução na Comissão da UA e nos Órgãos da UA;
4. **ORIENTA** a Comissão e os Órgãos da UA a melhorarem a planificação e a orçamentação de maneira realista, de acordo com as capacidades disponíveis, os recursos e os desafios já conhecidos.

B. Pedido de Orçamento Suplementar para 2023

5. **APROVA** o orçamento suplementar de **13.131.674 USD** para o exercício de 2023, repartido da seguinte forma:
 - a) **1.519.342 USD** para o Orçamento Operacional;
 - b) **11.549.926 USD** para o Orçamento de Programas; e
 - c) **62.406 USD** para as Operações de Apoio à Paz.

De acordo com as seguintes fontes de financiamento:

- i) **4.771.836 USD** dos Fundos de Reserva;
 - ii) **5.801.536 USD** dos Parceiros Internacionais;
 - iii) **130.000 USD** do Fundo Administrativo;
 - iv) **843.472 USD** das Contribuições Voluntárias dos Estados-Membros; e
 - v) **1.584.830 USD** provenientes dos Juros do Fundo para a Paz.
6. **APROVA IGUALMENTE** uma revisão em baixa do Orçamento de Programas de 2023 para o Tribunal Africano dos Direitos Humanos e dos Povos (TADHP) de **440.000 USD** ao abrigo do Programa de Apoio Pan-Africano financiado pela Comissão Europeia, conforme solicitado pelo TADHP.

Quadro 1: Resumo do Orçamento Suplementar de 2023 por Fonte de Financiamento

Descrição	Operacional	Programas	Operações de Apoio à Paz	Total
Fundo de Reserva	1.389.342	3.382.494		4.771.836
Contribuições Voluntárias dos Estados-Membros		843.472		843.472
Custo Administrativo	130.000			130.000
Juros do Fundo para a Paz		1.584.830		1.584.830
Parceiros Internacionais:		5.739.130	62.406	5.801.536
Total Geral	1.519.342	11.549.926	62.406	13.131.674
Redução (Parceiros)		(440.000)		(440.000)
Total	1.519.342	11.109.926	62.406	12.691.674

Quadro 1:

Quadro 2: Orçamento Suplementar de 2023 por Órgão / Escritório

Órgão / Escritório	Operacional	Programas	Operações de Apoio à Paz	Total
CUA	1.389.342	4.216.561		5.605.903
CADHP - Comissão		542.649		542.649
ZCLCA		1.250.070		1.250.070
TADHP Tribunal		1.687.776		1.687.776
AFREC		118.440		118.440
AFRIPOL		1.151.772		1.151.772
MAAP		790.052		790.052
CUADI		26.148		26.148
AUDA-NEPAD	130.000	1.322.214		1.452.214
CIEFFA		74.943		74.943
IPED		142.500		142.500
Instituto Pan-Africano de Estatística (STATAFRIC)		226.800		226.800
Operações de Apoio à Paz			62.406	62.406
Total Geral	1.519.342	11.549.926	62.406	13.131.674
Redução do Orçamento do Tribunal Africano (Parceiros)		(440.000)		(440.000)
Total	1.519.342	11.109.926	62.406	12.691.674

Quadro 2:

7. **APROVA AINDA** uma reafectação de **22.050.585 USD** do orçamento da União para 2023 dentro e entre os Órgãos e Escritórios da UA, distribuído da seguinte forma:

Quadro 3: Reafecções Líquidas do Orçamento de 2023 por Categoria

Órgão	Orçamento Operacional			Orçamento de Programas			Operações de Apoio à Paz	Total		
	De	Para	Operacional (Reafecções Líquidas)	De	Para	Programas (Reafecções Líquidas)	Operações de Apoio à Paz (Reafecções Líquidas)	De	Para	Líquido
CUA	(575.509)	2.122.818	1.547.309	(3.369.798)		(3.369.798)		(3.945.307)	2.122.818	(1.822.489)
Africa CDC		302.500	302.500	(15.200.000)	3.490.979	(11.709.021)		(15.200.000)	3.793.479	(11.406.521)
ZCLCA		874.999	874.999			-			874.999	874.999
MAAP		751.015	751.015		116.098	116.098			867.113	867.113
AUDA-NEPAD			-		14.044.479	14.044.479			14.044.479	14.044.479
AOSTI	(133.006)		(133.006)			-		(133.006)		(133.006)
IPED	(127.747)	300.586	172.839			-		(127.747)	300.586	172.839
Observatório - Cartum	(646.251)		(646.251)			-		(646.251)		(646.251)
Observatório - Mali	(677.307)		(677.307)			-		(677.307)		(677.307)
Observatório - Marrocos	(92.703)		(92.703)			-		(92.703)		(92.703)
PANASTAT	(340.276)		(340.276)			-		(340.276)		(340.276)
Universidade Pan-Africana (UPA)	(180.146)		(180.146)	(310.071)		(310.071)		(490.217)		(490.217)
RDPC:	(397.773)		(397.773)			-		(397.773)		(397.773)
Operações de Apoio à Paz			-			-	47.111		47.111	47.111
Total Geral	(3.170.716)	4.351.918	1 181 202	(18.879.869)	17.651.556	(1.228.313)	47.111	(22.050.585)	22.050.585	(0)

Quadro 4: Reafectações Líquidas do Orçamento para 2023 por Fundo

Descrição	Estados-Membros		Fundo Administrativo	Parceiros	Total
	Orçamento Operacional	Orçamento de Programas	Orçamento de Programas	Orçamento de Programas	
CUA	1.547.309	(1.034.340)	(1.000.000)	(1.335.458)	(1.822.489)
AUDA-NEPAD				14.044.479	14.044.479
MAAP	751.015	116.098			867.113
IPED	172.839				172.839
Universidade Pan-Africana (UPA)	(180.146)	(310.071)			(490.217)
Africa CDC	302.500			(11.709.021)	(11.406.521)
AOSTI	(133.006)				(133.006)
ZCLCA	874.999				874.999
PANASTAT	(340.276)				(340.276)
Observatório - Mali	(677.307)				(677.307)
Observatório - Marrocos	(92.703)				(92.703)
Observatório - Cartum	(646.251)				(646.251)
RDPC:	(397.773)				(397.773)
Operações de Apoio à Paz		47.111			47.111
Total	1.181.202	(1.181.202)	(1.000.000)	1.000.000	(0)

8. MANIFESTA A SUA PREOCUPAÇÃO quanto à prática de contratação de consultores fora dos orçamentos aprovados, antes de se obter a aprovação para a reafecção de fundos, em conformidade com as disposições do Regulamento Financeiro da UA, e **ORIENTA** o Gabinete dos Serviços de Controlo Interno a realizar uma auditoria sobre a forma como é feita a contratação de consultores na Comissão e nos Órgãos, e a apresentar o seu relatório aos competentes Subcomités do CRP até Abril de 2024.

C. Projectos-Piloto do Fundo para a Paz do PAPS

9. APROVA um montante de **5 milhões de USD¹** para 2024 a ser retirado das receitas dos juros do Fundo para a Paz a ser utilizado para financiar os projectos-piloto do Fundo para a Paz do PAPS, relativos à mediação e diplomacia preventiva, reforço das capacidades institucionais e operações de apoio à paz.

¹ O orçamento da União para 2024 será assim revisto em mais 5 milhões de USD

Descrição	Suplementar de 2022	Inicial de 2023	Suplementar de 2023	2024	Total
Afectação ao CRF		5.000.000	2.000.000	10.000.000	17.000.000
Afectação aos Honorários do Gestor do Fundo	917.475		1.584.830	1.758.766	4.261.071
Projectos-piloto do Fundo para a Paz do PAPS				5.000.000	5.000.000
Total	917.475	5.000.000	3.584.830	16.758.766	26.261.071

Afectação dos Juros do Fundo para a Paz de 2022-2024

D. Défice de Financiamento do Orçamento da ATMIS para 2024

10. **RECORDA** a Decisão do Conselho Executivo EX.CL/Dec.1218 (XLIII) relativa ao financiamento do défice da ATMIS e **FELICITA** o CRP e a Comissão pelo trabalho levado a cabo para identificar as verbas dos Fundos Especiais da UA, a fim de financiar o défice da ATMIS;
11. **APROVA** um orçamento adicional de **19.068.914 USD** para a ATMIS² para o exercício de 2024, identificado a partir dos Fundos Especiais da UA, a fim de suprir o défice orçamental da ATMIS de 25.895.129 USD, da seguinte forma:
 - i) **15 milhões de USD** do Fundo para a Aquisição de Propriedades da UA;
 - ii) **1.196.479 USD** do Fundo de Contribuição Especial para os Refugiados;
 - iii) **2.136.686 USD** do Fundo Especial de Emergência para a Seca;
 - iv) **735.749 USD** do Fundo para as Mulheres Africanas.
12. **ORIENTA** a Comissão a garantir que o desembolso dos fundos identificados para a ATMIS seja feito em parcelas e com uma periodicidade trimestral, de acordo com a taxa de execução;
13. **REAFIRMA** que a utilização de verbas dos Fundos Especiais para financiar parcialmente as actividades das Operações de Apoio à Paz (OAP) é uma medida excepcional e que não constitui um precedente;
14. **ORIENTA** o Departamento de PAPS a acelerar o processo de obtenção dos restantes **3,9 milhões de USD** do défice de financiamento identificado para a ATMIS para o exercício de 2024, no valor de **25,895 milhões de USD**, através da estratégia de procura de financiamento junto dos parceiros e da racionalização do seu orçamento anual;
15. **ORIENTA AINDA** o Departamento de PAPS a desenvolver as modalidades para garantir o financiamento sustentável e previsível das Operações de Apoio à Paz (OAP);

² O orçamento da União para o exercício de 2024 será revisto num montante adicional de 19.068.914 USD. Os montantes adicionais permitirão uma revisão do orçamento global da União para o exercício de 2024 em 629.825.524 USD, a partir do orçamento inicial aprovado de 605.756.610 USD - EX.CL/Dec.1217(XLIII)

16. **APOIA FIRMEAMENTE** os esforços envidados para aceder às contribuições estatutárias da ONU para a paz e segurança em apoio às Operações de Apoio à Paz (OAP) lideradas pela União Africana, **TOMA NOTA** da adopção da Resolução 2719 (2023) do Conselho de Segurança da ONU sobre a matéria, e **ORIENTA** a Comissão a apresentar um relatório sobre os progressos registados na implementação da resolução ao CRP, através do CPS, antes da Reunião de Coordenação Semestral em Julho de 2024.
- E. Política de Investimento e Tesouraria, Transferência das Contas Bancárias da UA para África e Critérios de Selecção dos Bancos**
17. **RECORDA** a Decisão do Conselho Executivo EX.CL/Dec.1057(XXXV) e 1218, de Julho de 2023, na qual a Comissão foi instruída a transferir gradualmente para o continente todas as contas bancárias da UA abertas fora do continente, e a implementar plenamente a Decisão e apresentar um relatório ao Conselho Executivo, e **ORIENTA** a Comissão a implementar plenamente as decisões acima mencionadas até ao final de Dezembro de 2024;
18. **TOMA NOTA** dos progressos registados na elaboração dos critérios para a selecção de bancos africanos para acolher as contas da União Africana e **ORIENTA AINDA** a Comissão a continuar as consultas com o CRP através do seu competente Subcomité para finalizar esta questão e apresentar um relatório à próxima Sessão Ordinária do Conselho Executivo em Julho de 2024.
19. **RECORDA** o parágrafo 19 da decisão EX.CL/Dec.1168(XLI), o parágrafo 25 da decisão 1185 e a alínea (vi) do parágrafo 89 1.1 da decisão 1189 e o parágrafo 16 da decisão 1218; **ORIENTA** que os Peritos Técnicos do F15 e a Comissão finalizem o seu trabalho sobre a Política de Investimento e Tesouraria e a apresentar para análise pelo CRP, através dos seus competentes Subcomités até Abril de 2024 e antes da sua adopção pelo Presidente da Comissão da UA.
- F. Relatórios apresentados pelo Secretariado do Fundo para a Paz**
20. **TOMA NOTA** do relatório do Secretariado do Fundo de Paz da UA sobre as modalidades de utilização e reconstituição do Fundo e dos seus juros, bem como do Relatório de Desempenho dos Gestores do Fundo;
21. **DESTACA** as objecções dos Estados-Membros à proposta de imposição de contribuições estatutárias adicionais dos Estados-Membros como uma modalidade de reabastecimento do Fundo para a Paz;
22. **TOMA NOTA** do relatório sobre o desempenho dos Gestores do Fundo para a Paz da UA;
23. **TOMA NOTA AINDA** com grande preocupação, da baixa taxa de retorno dos investimentos em relação ao desempenho de um dos Gestores do Fundo para a Paz, o que equivale a uma utilização ineficiente dos recursos da União, e **ORIENTA** a Comissão a acompanhar de perto o desempenho dos Gestores do Fundo para garantir que este seja o melhor para o benefício da União;
24. **SOLICITA** à Comissão a levar a cabo o processo de selecção do Grupo de Avaliação Independente através do painel de eminentes personalidades para garantir um

processo de selecção justo e transparente e a notificar oficialmente os Estados-Membros com o convite à apresentação de candidaturas, reconhecendo a capacidade dos Estados-Membros de proporem candidaturas;

25. **ENCARREGA** a Comissão a proceder à revisão do mandato dos membros do Grupo de Avaliação Independente para 4 anos, em vez de 5 anos, a fim de o alinhar com o ciclo de composição do painel de eminentes personalidades;
26. **SOLICITA** à Comissão a finalizar a elaboração de uma Estratégia de Mobilização de Recursos para o Fundo para a Paz, em consulta com a Sessão Conjunta para análise, o mais rapidamente possível, para poder dar início à mobilização de recursos para o Fundo para a Paz antes de se atingir a dotação de 400 milhões de USD, para garantir a sustentabilidade do Fundo;
27. **REITERA** a importância e a urgência de finalizar as modalidades de utilização e reabastecimento do Fundo para a Paz da UA, de acordo com as directivas e decisões dos Órgãos Deliberativos, para garantir a sustentabilidade do Fundo para a Paz da UA e **ORIENTA** o Secretariado do Fundo para a Paz da UA a continuar as consultas sobre as modalidades e o nível de reserva do Fundo para a Paz da UA com os Peritos Técnicos do F15, e a apresentar um relatório ao CRP através do seu competente Subcomité até Abril de 2024, em preparação para a apresentação de um relatório à Sessão Ordinária do Conselho Executivo em Julho de 2024.

G. Elaboração da Política de Custos Administrativos da UA

28. **RECORDA** a Decisão 1218 do Conselho Executivo relativa à elaboração da Política de Custos Administrativos da UA, **TOMA NOTA** dos esforços envidados nesse sentido e **ORIENTA** a Comissão da UA, em colaboração com o competente Subcomité do CRP e os Peritos Técnicos do F15, até Junho de 2024, a finalizar a política antes da sua adopção, tendo em conta o Regulamento Financeiro.

II. DECISÃO SOBRE QUESTÕES DE AUDITORIA

O Conselho Executivo,

29. **TOMA NOTA** do Relatório do Subcomité do CRP de Questões de Auditoria e **APROVA** as recomendações nele contidas.

QUANTO AO RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DO OIO PARA O EXERCÍCIO DE 2022

30. **TOMA NOTA** do relatório e **FELICITA** o OIO pela apresentação do seu relatório de actividades de 2022 ao Subcomité do CRP de Questões de Auditoria.
31. **ORIENTA** o OIO a garantir a utilização de um novo formato com valores comparativos na elaboração dos relatórios de actividades do OIO a partir de 2023. O relatório deve mostrar igualmente o impacto causado nos controlos internos na sequência das recomendações de auditoria;
32. **RECORDA** as decisões do Conselho Executivo EX.CL/Dec.1168(XLI) parágrafo 55, EX.CL/Dec.1073(XXXXVI) parágrafo 4 e EX.CL/Dec.1126(XXXIX) parágrafo 56 (v) e **ENCARREGA** a Direcção da CUA a acelerar e dar prioridade à colocação e recrutamento do pessoal regular para o OIO, em conformidade com a estrutura

aprovada da direcção, de modo a reforçar a função de Controlo Interno e deixar de depender de um certo número de pessoal em regime de contrato a curto prazo.

QUANTO AO RELATÓRIO DA DIRECÇÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS SOBRE A RECUPERAÇÃO DE DUPLOS PAGAMENTOS DE SUBSÍDIOS DE HABITAÇÃO

33. **TOMA NOTA** do relatório e **RECORDA** as decisões do Conselho Executivo, em especial *EX.CL/Dec.1097(XXXVII) parágrafo 63 (c); EX.CL/Dec.1057 (XXXV) parágrafo 41.a (iv); e EX.CL/Dec.1073 (XXXVI) parágrafo 63* e condena o duplo pagamento de subsídios que resultou de uma falta de responsabilidade e coordenação por parte dos Chefes dos Serviços Financeiros e de Recursos Humanos em funcionamento durante os anos de 2018-2019 e **SOLICITA** à Comissão a instaurar mecanismos de controlo interno rigorosos para eliminar as lacunas e evitar a recorrência de tais problemas relacionados com o duplo pagamento de subsídios;
34. **ENCARREGA** a Comissão a rever e reforçar os sistemas de controlo interno, incluindo os mecanismos de coordenação entre as Direcções de Finanças e de Recursos Humanos, a fim de garantir que os pagamentos, incluindo o pagamento de benefícios aos funcionários, sejam válidos e devidamente autorizados, com verificações adequadas e a observância dos devidos procedimentos no tratamento de todos os direitos;
35. **ORIENTA** a Comissão a desenvolver e propor métodos para responsabilizar e sancionar os respectivos infractores nos processos de pagamento que permitiram o duplo pagamento de subsídios, tanto das Finanças como dos Recursos Humanos, incluindo o pessoal responsável pelos departamentos de Finanças e de Recursos Humanos que exerciam funções durante o período de 2018-2019 e que acabaram por se desvincular da Comissão.
36. **ORIENTA IGUALMENTE** a Comissão a tomar todas as precauções e medidas necessárias e a implementar um sistema eficaz para garantir que os processos de desvinculação e os prazos de regularização sejam cuidadosamente concebidos e reorganizados para permitir que a organização recupere todas as contribuições devidas pelos funcionários antes de efectuarem os pagamentos finais das prestações aquando da desvinculação da União;
37. **ORIENTA AINDA** a Comissão a elaborar uma proposta, a apresentar ao Subcomité do CRP de Questões de Auditoria até ao final do primeiro trimestre de 2024, de um mecanismo e de um plano para a recuperação do duplo pagamento de subsídios, com prazos claros e que tenha igualmente em conta todo o pessoal da Comissão em causa, bem como os que se desvincularam da organização, para uma recuperação total dos montantes devidos.

QUANTO À SESSÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE OS FORMATOS DE RELATÓRIO DOS PARCEIROS E AS DISPOSIÇÕES DE FINANCIAMENTO CONJUNTO

38. **TOMA NOTA** das informações e **FELICITA** a Comissão da UA pelos esforços envidados no sentido de melhorar os processos de elaboração de relatórios sobre os

Fundos dos Parceiros e as medidas tomadas para incluir os Parceiros nos Acordos de Financiamento Conjunto;

39. **INSTA** a Comissão a apresentar relatórios mais detalhados que devem incluir todos os Parceiros, os projectos e programas que cada Parceiro financia e a utilização dos fundos, juntamente com as percentagens de financiamento em relação a sua utilização;
40. **ORIENTA IGUALMENTE** a Comissão a incluir em futuros relatórios sobre a gestão dos Fundos dos Parceiros e a elaboração de relatórios o elemento de coordenação entre todos os departamentos, tais como Gestão da Parceria e Mobilização de Recursos; Estratégica e Execução; e Finanças na planificação, gestão, atribuição de fundos e elaboração de relatórios, tendo em conta que os Fundos dos Parceiros envolvem várias partes interessadas.

QUANTO AOS RELATÓRIOS DO OIO SOBRE O DESEMPENHO ORÇAMENTAL DA CUA E DE OUTROS ÓRGÃOS PARA O PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2023

41. **TOMA NOTA** do Relatório e **MANIFESTA PREOCUPAÇÕES** sobre as baixas taxas de implementação do orçamento de 2023 no final do primeiro semestre do ano;
42. **RECORDA** as decisões do Conselho Executivo EX.CL/Dec.1168(XLI) parágrafo 32; EX.CL/Dec.1073 (XXXVI) parágrafo 66(iii) e EX.CL/Dec.1057(XXXV) parágrafo 39(b) e **REITERA** que seja reforçado o uso da gestão de consequências como parte das medidas correctivas para o baixo desempenho que impede o alcance dos objectivos previstos e que sejam igualmente adoptadas medidas para incentivar um alto desempenho, reconhecendo os que o alcançam e punindo os que falham.
43. **RECORDA IGUALMENTE** as decisões do Conselho Executivo EX.CL/864(XXVI) (iv) parágrafo 2(i) e **ORIENTA** que os relatórios de fim de ano devem ser melhorados para apresentar claramente o grau de realização dos objectivos e o impacto para a Organização com explicações detalhadas sobre cada elemento com responsabilidades atribuídas.

QUANTO AO RELATÓRIO DO OIO SOBRE A MATRIZ DE IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DAS AUDITORIAS ANTERIORES

44. **TOMA NOTA** do Relatório e **FELICITA** a Comissão da UA pelas medidas tomadas pela Administração para melhorar o acompanhamento e a implementação das recomendações de auditoria, como a criação do Comité de Responsabilização Interna (IAC);
45. **EXORTA** a Administração a reforçar a implementação das recomendações de auditoria pendentes, em especial as classificadas como de alta prioridade, e os gestores que violam os regulamentos financeiros e administrativos relevantes e não cumpram devem ser responsabilizados. Nesse sentido, o Presidente do Subcomité de Questões de Auditoria deve facilitar uma reunião do CRP com o Presidente da CUA, de acordo com a Decisão do Conselho Executivo EX.CL/Dec.1218 (XLIII), parágrafo 41, de Julho de 2023, para transmitir os desafios encontrados na implementação das recomendações de auditoria e apresentar um relatório sobre o resultado ao Conselho Executivo durante a sua sessão de Julho de 2024;

46. **RECORDA** a decisão do Conselho Executivo EX.CL/Dec.1218 (XLIII) parágrafo 40 e **ORIENTA** a Comissão a criar e acelerar a operacionalização do Grupo de Trabalho Conjunto de modo a ajudar a resolver a questão das constatações recorrentes e da não implementação sistémica das recomendações formuladas pelos relatórios de auditoria, bem como das decisões do Conselho Executivo sobre questões de auditoria, a fim de melhorar a responsabilização e os controlos internos. O Grupo de Trabalho Conjunto deve ajudar a resolver a questão das constatações recorrentes sobre questões sistémicas e da não implementação das recomendações formuladas nos relatórios de auditoria, bem como das decisões do Conselho Executivo sobre questões de auditoria, recursos humanos, finanças, conformidade e controlo interno, de modo a melhorar a responsabilização e os controlos internos globais;
47. **ORIENTA IGUALMENTE** a Comissão a melhorar o formato da matriz e a incluir as recomendações de alta prioridade há muito pendentes bem como a categorizá-las por anos por órgão e departamento, de modo a responsabilizar a respectiva administração pela aceleração da implementação. O relatório deve ainda incluir mais detalhes e explicações, especialmente sobre a categorização da classificação, e as recomendações em curso devem ser apresentadas com clareza, mostrando os prazos concretos para a sua conclusão, bem como as direcções e pessoas responsáveis, e a análise da antiguidade das recomendações deve ser incluída em todas as categorias. A matriz deve igualmente apresentar de forma clara a repartição de cada categoria de recomendações implementadas, em curso, não implementadas e que deixaram de ser pertinentes, de modo a permitir que os Estados-Membros analisem o que foi feito em relação a cada uma delas. As matrizes, tanto sobre a implementação das recomendações de auditoria como sobre a implementação das decisões do Conselho Executivo, devem assumir a forma de uma matriz geral de implementação das recomendações, acompanhada de sub-matrizes de implementação das recomendações prioritárias categorizadas de acordo com a sua tipologia (financeira, técnica e de gestão), a sua antiguidade e o seu impacto no funcionamento do órgão.
48. **ORIENTA AINDA** a CUA, em consulta com os Co-Presidentes dos Subcomités de Questões de Auditoria e de GSCBFAM, a estabelecer e acelerar a operacionalização do Grupo de Trabalho Conjunto até Julho de 2024, de modo a ajudar a resolver a questão das constatações recorrentes sobre questões sistémicas e a não implementação das recomendações formuladas nos relatórios de auditoria, bem como nas decisões do Conselho Executivo sobre questões de auditoria, recursos humanos, finanças, conformidade e controlo interno, a fim de melhorar a responsabilização e os controlos internos gerais; **ORIENTA, POR OUTRO LADO**, que a matriz de implementação deve ser um dos documentos de trabalho do Grupo de Trabalho Conjunto.

QUANTO AO RELATÓRIO DO OIO SOBRE A MATRIZ DE IMPLEMENTAÇÃO DAS DECISÕES DO CONSELHO EXECUTIVO RELATIVAS A QUESTÕES DE AUDITORIA

49. **TOMA NOTA** do Relatório e **FELICITA** o Subcomité do CRP de Questões de Auditoria pelo trabalho contínuo de acompanhamento das decisões sobre Questões de Auditoria na implementação do seu mandato;

50. **MANIFESTA A SUA PREOCUPAÇÃO** pelas baixas taxas de implementação das decisões sobre as questões de auditoria e **EXORTA** a CUA e outros Órgãos da UA a melhorarem as taxas de implementação e a garantirem que as actualizações sobre a implementação sejam enviadas em tempo útil sempre que solicitadas;
51. **SOLICITA** à Direcção da CUA a organizar, com carácter de urgência, uma reunião especial entre o CRP e o Presidente da CUA para discutir os desafios da implementação das Recomendações de Auditoria e os seus efeitos sobre o desempenho da Comissão, e manifesta as suas preocupações pelas questões levantadas no relatório e a ineficácia dos controlos internos e externos, em conformidade com a Decisão do Conselho Executivo EX.CL/Dec.1218 (XLIII), parágrafo 41, de Julho de 2023;
52. **EXORTA** a Comissão a indicar claramente na matriz os sectores do programa que são mais afectados pelo incumprimento na implementação das decisões e quais as acções que a Comissão pode tomar, indicando o prazo e a pessoa ou departamento responsável para garantir a responsabilização e a plena implementação das decisões.

QUANTO À MATRIZ DE IMPLEMENTAÇÃO DOS RESULTADOS E RECOMENDAÇÕES DO RETIRO DE 2022 DE DEBREZEIT/KURIFTU DO SUBCOMITÉ DO CRP DE QUESTÕES DE AUDITORIA

53. **TOMA NOTA** do Relatório e **FELICITA** o Subcomité do CRP de Questões de Auditoria por fazer o acompanhamento da implementação dos resultados do retiro para melhorar o seu trabalho e os sistemas de controlo interno da UA;
54. **RECORDA** a decisão do Conselho Executivo EX.CL/Dec.1189(XLII), parágrafo 35, e **ORIENTA** a Comissão a:
- i. Organizar o workshop de orientação e formação dos Membros do Subcomité de Questões de Auditoria em 2024 para ter uma melhor compreensão e estar mais capacitado para o seu trabalho.
 - ii. Realizar um Retiro de Orientação/Formação para todos os Estados-Membros sobre questões de orçamento e planificação, auditoria, gestão financeira e de recursos humanos, a fim de reforçar as suas funções de controlo.
 - iii. Elaborar propostas sobre as modalidades de rotatividade dos membros dos subcomités, a fim de garantir uma transferência normal e eficaz em termos de continuidade e de transferência de conhecimentos.
 - iv. Tomar todas as medidas necessárias para garantir os serviços de um perito para apoiar o Comité de Auditoria no cumprimento das suas importantes responsabilidades, e solicita ao Gabinete dos Serviços de Controlo Interno a acompanhar esta questão e a apresentar um relatório pormenorizado na próxima reunião do Subcomité.

QUANTO AO PROGRAMA DE INTERCÂMBIO DO SUBCOMITÉ DO CRP DE QUESTÕES DE AUDITORIA COM A COMISSÃO DE AUDITORIA E CONTAS PÚBLICAS DO PARLAMENTO PAN-AFRICANO (CAPA)

55. **TOMA NOTA** do relatório e **FELICITA** os dois Comités pela organização de um programa de intercâmbio entre as funções de controlo;
 56. **TOMA NOTA AINDA E APOIA** os principais resultados do programa de intercâmbio como forma de reforçar a sua função de controlo dentro da UA;
 57. **EXORTA AINDA** a Comissão de Auditoria e Contas Públicas do PAP, como Comissão de Controlo, a garantir que haja uma gestão adequada dos recursos financeiros, bem como a boa governação e o Estado de Direito no PAP.
- III. DECISÃO RELATIVA À SESSÃO CONJUNTA DOS SUBCOMITÉS DO CRP DE QUESTÕES DE AUDITORIA; SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO GERAL DE QUESTÕES ORÇAMENTAIS, ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS; E PERITOS DO COMITÉ DOS QUINZE MINISTROS DAS FINANÇAS (F15) Doc. EX.CL/1458(XLIV)**

O Conselho Executivo,

58. **TOMA NOTA** do Relatório da Sessão Conjunta dos Subcomités do CrP de Questões de Auditoria, Supervisão e Coordenação Geral de Questões Orçamentais, Administrativas e Financeiras e Peritos Técnicos do Comité dos Quinze Ministros das Finanças (F15);
59. **REITERA** a necessidade de respeitar o princípio da boa governação administrativa e financeira efectiva e eficiente.

A. QUANTO ÀS CARTAS DE RECOMENDAÇÕES DO CONSELHO DE AUDITORES EXTERNOS DA UA SOBRE A AUDITORIA FINANCEIRA DOS ÓRGÃOS DA UA EM 2022

60. **RECORDA** a decisão do Conselho Executivo EX.CL/Dec.1218(XLIII) sobre a auditoria das Demonstrações Financeiras da UA para o exercício findo em 2022 pelo Conselho de Auditores Externos da UA (BoEA);
61. **MANIFESTA A SUA PROFUNDA PREOCUPAÇÃO** quanto às questões de auditoria levantadas nas cartas de recomendações do Conselho de Auditores Externos da UA para os Órgãos da UA e **ORIENTA** a Comissão da UA, apoiada pelo Comité de Responsabilização Interna (IAC) e outros Órgãos da UA, a garantir a implementação de todas as recomendações contidas nos relatórios e a apresentar um relatório ao Conselho Executivo sobre os progressos registados durante a sua sessão de Julho de 2024 e, caso necessário, na sessão de Fevereiro de 2025;
62. **MANIFESTA IGUALMENTE A SUA PROFUNDA PREOCUPAÇÃO** com as baixas taxas de implementação das recomendações da Auditoria Externa e **ORIENTA** a CUA e os demais Órgãos da UA a intensificarem os esforços envidados na implementação das Recomendações da Auditoria;
63. **ORIENTA** o OIO a auxiliar na elaboração de um modelo para que os respectivos Órgãos forneçam respostas detalhadas no prazo de um mês depois da emissão dos

relatórios do BoEA com as conclusões, e assinados pelos respectivos Chefes dos Órgãos para apresentação à Sessão Conjunta dos competentes Subcomités do CRP;

64. **SOLICITA** ao BoEA a apresentar uma lista dos casos em que houve perdas financeiras para a Organização, com recomendações sobre a via a seguir para a recuperação dos fundos, em conformidade com o artigo 13.º do Estatuto e Regulamento do Pessoal da UA sobre Indemnizações, em colaboração com o Gabinete do Conselheiro Jurídico (OLC);
65. **SOLICITA IGUALMENTE** ao OIO no sentido de preparar uma matriz consolidada de todas as recomendações de auditoria (interna/externa/forense) a ser comunicada oficialmente ao Presidente da Comissão, assinada conjuntamente pelos Co-Presidentes dos Subcomités de GSBCFAM e de Questões de Auditoria, destacando as principais questões de má gestão, exortando o Presidente a tomar medidas correctivas, incluindo um calendário para a implementação integral das recomendações, e para que o OIO apresente relatórios regulares sobre as mesmas, com o objectivo de concluir as persistentes constatações de auditoria num prazo de dois anos;
66. **ORIENTA** a Comissão da UA e os Órgãos da UA a desenvolverem um mecanismo eficaz para implementar as recomendações relatadas e a tomarem medidas disciplinares contra o pessoal responsável pela não implementação e a apresentarem um relatório sobre o assunto.
67. **RECORDA** a decisão do Conselho Executivo **EX.CL/Dec. EX.CL/Dec.1218 (XLIII)** parágrafo 40, que solicitou ao CRP a criar um Grupo de Trabalho Conjunto e **TOMA NOTA** dos progressos registados pelos Presidentes dos competentes Subcomités na elaboração dos Termos de Referência do Grupo de Trabalho Conjunto; **INSTA** o CRP, através dos seus competentes Subcomités, a garantir que as actividades do Grupo de Trabalho Conjunto tenham início imediatamente depois da Cimeira de Fevereiro de 2024.

B. QUANTO AO RELATÓRIO DE PROGRESSO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES FORENSES DA PWC SOBRE A CUA

68. **RECORDA** as decisões do Conselho Executivo EX.CL/Dec.1126(XXXIX) parágrafo 56(iv) e EX.CL/Dec.1168(XLI) parágrafo 59, e **FELICITA** a Comissão da UA por apresentar o relatório de progresso actualizado e final;
69. **SOLICITA** à Comissão a incluir o grau de implementação das restantes recomendações da PWC como parte da matriz consolidada de todas as recomendações de auditoria (interna/externa/forense) a serem comunicadas oficialmente ao Presidente da Comissão, de acordo com as conclusões do ponto sobre o relatório de auditoria externa de 2022;
70. **SOLICITA AINDA** à Comissão da UA a apresentar uma informação actualizada sobre a implementação da Decisão do Conselho Executivo EX.CL/Dec.1126(XXXIX), especialmente sobre a questão relacionada com a recuperação de fundos desviados, em conformidade com o artigo 13.º do Estatuto e Regulamento do Pessoal da UA e em colaboração com o Gabinete do Conselheiro Jurídico, até Abril de 2024.

C. QUANTO AOS PROGRESSOS REGISTADOS NA IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DOS RELATÓRIOS DE AUDITORIA FORENSE E DE DESEMPENHO DA LOCHAN REFERENTES A SEIS (6) ÓRGÃOS DA UA (CADHP, TADHP (TRIBUNAL DA UA), AUDA-NEPAD, MAAP, AUABC E PAP)

71. **RECORDA** a decisão do Conselho Executivo EX.CL/Dec.1189(XLII), parágrafo 62, e **FELICITA** a Comissão e os Órgãos da UA pela apresentação do relatório sobre o Grau de Implementação das Recomendações da Auditoria Forense e de Desempenho dos Seis Órgãos (CADHP, TADHP, AUDA-NEPAD, MAAP, AUABC e PAP);
72. **FELICITA** a AUDA-NEPAD pela maior taxa de implementação e **ORIENTA** os demais Órgãos a atingirem a maior taxa possível na implementação das recomendações;
73. **SOLICITA** à CUA a actualizar o relatório com base nos comentários e recomendações dos Estados-Membros, principalmente para incluir no relatório uma análise qualitativa detalhada sobre a implementação das recomendações no relatório a ser apresentado aos Estados-Membros na Sessão Ordinária do Conselho Executivo de Julho de 2024.
- IV. SESSÃO CONJUNTA DOS SUBCOMITÉS DO COMITÉ DOS REPRESENTANTES PERMANENTES (CRP) DE SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO GERAL DE QUESTÕES ORÇAMENTAIS, ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS (SGCBFAM), DE REFORMAS ESTRUTURAIS E PERITOS TÉCNICOS DO COMITÉ DOS QUINZE MINISTROS DAS FINANÇAS (F15)**

O Conselho Executivo,

A. Relatório de Sustentabilidade Financeira do Africa CDC e do Fundo para Epidemias

74. **TOMA NOTA** dos dois relatórios do Centro Africano de Controlo e Prevenção de Doenças sobre a sustentabilidade financeira do Centro e a proposta específica do Africa CDC sobre a criação do Fundo para Epidemias e **FELICITA** o Comité de Peritos do F15 pela sua análise e recomendações sobre os dois relatórios;
75. **MANIFESTA A SUA PROFUNDA PREOCUPAÇÃO** em relação às questões e observações destacadas pelos Peritos do F15, bem como pelos Estados-Membros, no que diz respeito às propostas do Africa CDC sobre o financiamento do Fundo para Epidemias e a sua proposta de sustentabilidade financeira, e **OBSERVA** que a proposta do Africa CDC não é suficientemente adequada para ser analisada pelos Órgãos Deliberativos;
76. **ORIENTA** a Comissão a proceder à revisão da proposta através de um Grupo de Trabalho técnico interno, de acordo com as recomendações dos Peritos do F15, a fim de garantir que sejam realizadas consultas adequadas e que a proposta revista seja novamente apresentada aos Peritos do F15 e, posteriormente, ao CRP através dos seus competentes Subcomités, e **ORIENTA AINDA** a Comissão a alinhar a proposta revista ao Regulamento Financeiro da UA e ao Estatuto do Africa CDC, respetivamente;
77. **MANIFESTA AINDA AS SUAS RESERVAS** à proposta do Africa CDC de alteração do actual Regulamento Financeiro da UA, por forma a acomodar as necessidades

específicas do Africa CDC, observando especialmente que o RF da UA foi recentemente adoptado pelos competentes Órgãos Deliberativos e que todos os Órgãos e entidades da UA, sem excepção, estão sujeitos às disposições do RF da UA;

78. **ORIENTA** que a proposta revista seja apresentada à Sessão Conjunta até Abril de 2024, para ser analisada pelo Conselho Executivo em Julho de 2024;
79. **ORIENTA AINDA** que, na eventualidade de qualquer pedido urgente de financiamento, o Africa CDC, através da Comissão, pode apresentar devidamente um pedido ao CRP, em conformidade com o procedimento devido, caso a caso, até à finalização da proposta pelo Africa CDC até Julho de 2024.

B. INFORMAÇÃO ACTUALIZADA SOBRE OS PROGRESSOS DO SACA

80. **RECONHECE** a complexidade e as implicações de longo alcance do processo de AUDITORIA DAS APTIDÕES E AVALIAÇÃO DA COMPETÊNCIA para a Comissão e o pessoal, bem como as suas significativas implicações financeiras, estruturais e jurídicas de longo prazo;
81. **TOMA NOTA** dos progressos registados na análise dos relatórios do SACA e **FELICITA** a Comissão pelo trabalho realizado até à data, **SUBLINHA** a importância de respeitar as respectivas quotas dos Estados-Membros na implementação do processo SACA.;
82. **RECORDA** o parágrafo 27 da Decisão 1217 do Conselho Executivo, que **DECIDIU** delegar ao CRP o mandato para autorizar a utilização da dotação orçamental autónoma depois de obter a plena divulgação do Secretariado sobre o processo SACA e **ORIENTA** o Comité de Peritos do F15, em colaboração com a Comissão, a apresentar as implicações financeiras globais e a sustentabilidade das estruturas da UA;
83. **REITERA** a importância de respeitar a quota, o princípio do mérito na condução do processo, bem como a abordagem da questão corrente da sub-representação de Estados-Membros e a garantia da implementação do código de conduta do pessoal no processo SACA;
84. **ORIENTA** a Comissão a apresentar um relatório claro e preciso sobre as implicações financeiras, estruturais e jurídicas do processo;
85. **ORIENTA IGUALMENTE** a Comissão a apresentar uma proposta para um mecanismo de acompanhamento que garanta uma abordagem gradual transparente na implementação do SACA, garantindo a partilha de informações com os Estados-Membros;
86. **ENCARREGA** o CRP, através dos seus competentes Subcomités, em estreita colaboração com a Comissão, a continuar a analisar os relatórios do processo SACA, incluindo o relatório de auditoria do Conselho de Auditores Externos (BoEA) sobre o SACA, e a acelerar os progressos sobre o assunto e a apresentar um relatório na próxima Sessão Ordinária do Conselho Executivo, em Julho de 2024.

V. QUANTO AO SUBCOMITE SOBRE COOPERAÇÃO MULTILATERAL

O Conselho Executivo,

87. RECORDA a Decisão da Conferência Assembly/AU/Dec.762 (XXXIII), de Fevereiro de 2020, que reafirma o direito de todos os Estados-Membros da UA participarem nas Reuniões Estatutárias, relacionadas com parcerias entre a União Africana/Continente Africano e outro Continente ou Organização Regional; e "DECIDE que a União Africana/Continente Africano será representada nas Reuniões Estatutárias de parcerias entre a União Africana/Continente Africano e um país parceiro pelos Membros da Mesa da Conferência da União, os Presidentes das Comunidades Económicas Regionais (CER), o Presidente do Comité de Orientação dos Chefes de Estado e de Governo (HSGOC) da AUDA-NEPAD e o Presidente da Comissão da UA".

Relativamente à Parceria UA - UE

88. SOLICITA ao CRP que, em estreita colaboração com a Comissão, avalie as razões do adiamento das reuniões e evite circunstâncias semelhantes no futuro sem as devidas consultas prévias.

89. SOLICITA IGUALMENTE ao CRP que, em estreita colaboração com a Comissão e a UE, chegue a acordo sobre novas datas para a 3.ª Reunião Ministerial UA-UE a ser realizada em Bruxelas, Bélgica, em 2024, em paralelo com a 1.ª Reunião do Comité Ministerial de Acompanhamento UA-UE.

90. SOLICITA AINDA ao CRP que, em estreita colaboração com a Comissão, continue a colaborar com a UE com vista a finalizar os documentos de trabalho para a 3.ª Reunião Ministerial UA-UE e a 1.ª Reunião do Comité Ministerial de Acompanhamento UA-UE.

Relativamente à Parceria África-Mundo Árabe

91. SOLICITA ao CRP que, em estreita colaboração com a Comissão, avalie as razões do adiamento das reuniões e evite circunstâncias semelhantes no futuro sem as devidas consultas prévias;

92. SOLICITA AINDA ao CRP que, em estreita colaboração com a Comissão, entre em contacto com o Secretariado da Liga dos Estados Árabes, para que cheguem a acordo sobre novas datas para a realização da 5.ª Cimeira África-Árabe, a ser realizada no Reino da Arábia Saudita;

93. INSTA o CRP, em estreita colaboração com a Comissão e a Liga dos Estados Árabes, a prosseguir todas as consultas necessárias para a finalização dos documentos de trabalho da 5.ª Cimeira África-Árabe.

Relativamente à Conferência Internacional de Tóquio para o Desenvolvimento de África (TICAD)

94. TOMA NOTA da colaboração crescente entre a Comissão e o Governo do Japão, e da Avaliação em curso no contexto do 30.º aniversário do processo TICAD que está a ser levada a cabo pela AUDA-NEPAD, a Comissão e a Agência de Cooperação Internacional do Japão (JICA);

95. APROVA a realização da Reunião Ministerial da TICAD de 2024 em Tóquio, Japão, nos dias 24 e 25 de Agosto de 2024, conforme proposto pelo Governo do Japão, e

SOLICITA ao CRP, em colaboração com a Comissão e o Japão, que inicie imediatamente os processos preparatórios para a realização com sucesso da Reunião Ministerial;

96. **APROVA AINDA** a realização da 9.^a Cimeira da TICAD em Yokohama, Japão, de 20 a 22 de Agosto de 2025.

Relativamente à Parceria África-Índia

97. **SOLICITA** ao CRP que, em estreita colaboração com a Comissão, o Grupo Africano de Embaixadores em Nova Deli e a Índia, chegue a acordo sobre as datas exactas da 4.^a Cimeira África-Índia e garanta uma preparação eficaz da referida reunião, que terá lugar na Sede da União Africana, em Adis Abeba, Etiópia.

Relativamente à Parceria África-Coreia

98. **SOLICITA** ao CRP que, em estreita colaboração com a Comissão, continue a acompanhar a implementação dos compromissos assumidos durante o 5.^o Fórum Ministerial Coreia-África e que prossiga as consultas anuais com vista a preparar da melhor forma o próximo Fórum Ministerial, a ser realizado em África, em 2026.

Relativamente à Parceria África-Turquia

99. **SOLICITA** ao CRP que, em estreita colaboração com a Comissão, o Grupo Africano de Embaixadores em Ankara, Istambul, chegue a acordo sobre as datas exactas da Terceira Conferência Ministerial de Avaliação e garanta uma preparação adequado e eficaz da referida reunião;
100. **SOLICITA AINDA** ao CRP que conduza um processo de selecção dos Estados-Membros que pretendam acolher a Terceira Conferência Ministerial de Avaliação.

VI. QUANTO AO SUBCOMITÉ DE ACORDOS DE SEDE E DE ACOLHIMENTO

O Conselho Executivo,

101. **TOMA NOTA** do relatório do Subcomité de Acordos de Sede e de Acolhimento e **SOLICITA** à Comissão que continue as consultas com os Países Anfitriões para resolver todas as questões pendentes constantes da matriz e a proceder à actualização da matriz em função das contribuições dos Estados-Membros;
102. **SOLICITA** à Comissão que elabore os Termos de Referência (TdR) do Subcomité de Acordos de Sede e de Acolhimento antes de Abril de 2024 e os submeta ao Subcomité para análise e posterior transmissão ao CRP para aprovação, em conformidade com o actual Regulamento Interno da União.
103. **SOLICITA** ao Secretariado e aos Estados-Membros que acolhem os Órgãos, Instituições e Escritórios da UA a fornecerem actualizações regulares aos Membros do Subcomité sobre novas questões que requerem a sua atenção.
104. **FELICITA** os esforços envidados pelo Governo da República Árabe do Egipto e o seu compromisso de finalizar o Acordo de País Anfitrião da Delegação Permanente da União Africana junto da Liga dos Estados Árabes, sediada em Cairo, Egipto.
105. **SAÚDA** os esforços envidados pelo Governo da República Federal Democrática da Etiópia para resolver as questões pendentes constantes da matriz e **FELICITA** a

melhoria contínua do bom funcionamento da Comissão da União Africana e das missões diplomáticas acolhidas pela República Federal Democrática da Etiópia.

- 106. FELICITA IGUALMENTE** o Governo da República Unida da Tanzânia e o Secretariado da União Postal Pan-Africana (PAPU) por terem concluído a construção e inaugurado a sede permanente da União Postal Pan-Africana (PAPU) em Arusha, Tanzânia.
- 107. FELICITA** o Governo da República da África do Sul pelo seu compromisso de finalizar as consultas em curso sobre os Acordos de País Anfitrião com as instituições da UA sediadas na África do Sul e **SOLICITA** ao Gabinete do Conselheiro Jurídico a colaborar com o Governo da República da África do Sul para finalizar esta questão;
- 108. MANIFESTA** o seu apreço ao Governo da Etiópia por ter aprovado o reembolso de moeda estrangeira apreendida a cidadãos africanos em trânsito no Aeroporto Internacional de Bole por incumprimento da legislação local em vigor.

VII. QUANTO AO SUBCOMITÉ DOS DIREITOS HUMANOS, DEMOCRACIA E GOVERNAÇÃO (HRDG)

O Conselho Executivo,

- 109. TOMA NOTA** do Relatório de Actividades do Subcomité do CRP dos Direitos Humanos, Democracia e Governação (HRDG) para o período de Janeiro a Dezembro de 2023;
- 110. FELICITA** o Subcomité por validar o Relatório sobre a Governação Africana 2023, que foi elaborado pelo MAAP em nome da Plataforma Africana de Governação (AGP) da Arquitectura Africana de Governação (AGA);
- 111. ACOLHE COM AGRADO** a continuação da sessão conjunta anual entre o Conselho de Paz e Segurança (CPS), o Subcomité do CRP dos Direitos Humanos, Democracia e Governação e a AGP e **SUBLINHA** a implementação do Comunicado do CPS da 1167.^a Reunião sobre a Sessão Conjunta realizada no dia 11 de Agosto de 2023;
- 112. APLAUDE** o trabalho dos membros da Plataforma Africana de Governação, especialmente a CADHP, na promoção e protecção dos direitos humanos e dos povos no continente e apela à ratificação universal dos respectivos Protocolos; **APLAUDE AINDA** o trabalho do ECOSOCC sobre o envolvimento significativo dos cidadãos africanos e das organizações da sociedade civil nos assuntos da União Africana e **MANIFESTA O SEU APOIO** na elaboração do Relatório sobre o Estado das Sociedades Cívicas em África de 2024;
- 113. TOMA NOTA** do Retiro Conjunto realizado entre o Subcomité do CRP dos Direitos Humanos, Democracia e Governação e a CADHP e incentiva a continuação dessas consultas conjuntas e **APELA** a um maior apoio político, financeiro e de reforço das capacidades dos Órgãos da UA com mandato em matéria dos direitos humanos;
- 114. TOMA NOTA** do trabalho do Departamento de Assuntos Políticos, Paz e Segurança (PAPS) sobre o ponto de situação da Estratégia da UA para a Integração da ACDEG nos currículos escolares e **APELA** a todos os Estados-Membros a apoiarem esse projecto;

- 115. RECONHECE** o posicionamento único da Plataforma Africana de Governação (AGP) como a única plataforma existente que reúne os Órgãos da UA, as Comunidades Económicas Regionais (CER), os Mecanismos Regionais (MR) em questões dos direitos humanos, democracia e governação;
- 116. SUBLINHA** a importância das sinergias entre a Arquitectura Africana de Governação (AGA) e a Arquitectura Africana de Paz e Segurança (APSA) e **RECORDA** o pedido feito pelo CPS durante a 1167.^a reunião, realizada no dia 11 de Agosto de 2023, à Comissão da UA no sentido de reforçar a capacidade institucional do Secretariado da AGA-APSA para apoiar de forma eficaz o Subcomité do CRP de Direitos Humanos, Democracia e Governação e a Plataforma Africana de Governação no cumprimento dos seus respectivos mandatos e **APELA** ao reforço das sinergias e complementaridade de esforços entre a AGA e a APSA;
- 117. REITERA** o apelo à ratificação universal, integração no ordenamento jurídico interno, implementação e elaboração de relatórios de todos os Instrumentos de Valores Comuns da UA, em especial: Carta Africana sobre Democracia, Eleições e Governação (ACDEG);
- 118. APELA** à Comissão da UA a acelerar a operacionalização do Mecanismo Africano de Governação;
- 119. SOLICITA** ao Subcomité do CRP dos Direitos Humanos, Democracia e Governação e à AGP a realizarem visitas promocionais sobre os Instrumentos dos Valores Comuns da UA; e a participar de forma mais activa nos esforços de diplomacia preventiva da União Africana;
- 120. SOLICITA AINDA** ao Subcomité do CRP dos Direitos Humanos, Democracia e Governação a continuar o seu envolvimento com os Órgãos e Instituições da UA com mandato em matéria dos Direitos Humanos e Governação, com vista a reforçar a coordenação e colaboração, especialmente no reforço das sinergias entre a Arquitectura Africana de Governação (AGA) e a Arquitectura Africana de Paz e Segurança (APSA);
- 121. APROVA** a recomendação feita no sentido de declarar 2025 como “o Ano dos Direitos Humanos, Democracia e Governação em África”.

VIII. QUANTO AO SUBCOMITÉ DE QUESTÕES ECONÓMICAS E COMERCIAIS

O Conselho Executivo,

- 122. TOMA NOTA** e **APROVA** o Relatório das Actividades do Subcomité Alargado do CRP para Questões Económicas e Comerciais referente ao período de Janeiro a Dezembro de 2023 e das recomendações nele contidas;
- 123. TOMA NOTA** da adopção da resolução histórica para uma Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Cooperação Fiscal Internacional, apresentada/liderada pela Nigéria em nome do Grupo Africano em Nova Iorque e **SOLICITA** à Comissão a continuar a apoiar o Grupo Africano em Nova Iorque. **REITERA** a necessidade de organizar uma Sessão Extraordinária da Conferência dedicada à operacionalização das AUFIs antes do final de 2024;

- 124. MANIFESTA O SEU APREÇO** pelo apoio que o CRP, através do Subcomité, continua a prestar à Comissão no cumprimento do seu mandato para o alcance do crescimento inclusivo e do desenvolvimento sustentável, contribuindo assim para a realização das Aspirações e dos Objectivos da Agenda 2063;
- 125. APELA** a todos os Estados-Membros para que reafirmem o seu compromisso político para a rápida criação e operacionalização das IFUA, reconhecendo o seu papel fundamental na promoção do crescimento inclusivo e do desenvolvimento sustentável de África.

IX. QUANTO AO SUBCOMITÉ SOBRE A NEPAD

O Conselho Executivo,

- 126. TOMA NOTA** das recomendações do CRP sobre o relatório do Subcomité do CRP sobre a NEPAD;
- 127. FELICITA** a AUDA-NEPAD pelo importante papel que desempenha na implementação da Agenda 2063, e **INCENTIVA-A** a intensificar os seus esforços na implementação do Segundo Plano Decenal da Agenda 2063. Nesse sentido, **SOLICITA** à AUDA-NEPAD a acelerar a finalização do estudo de viabilidade do Fundo de Desenvolvimento, em conformidade com a Decisão 1143 do Conselho Executivo, para apresentação na próxima sessão do Conselho Executivo, prevista para Julho de 2024;
- 128. REALÇA** a necessidade de reforçar as sinergias entre os programas da NEPAD e a AGENDA 2063; e, a nesse sentido, **SOLICITA** à Comissão a analisar a viabilidade de integrar o Subcomité do CRP sobre a NEPAD e o Comité dos Embaixadores sobre a Agenda 2063, tanto nos aspectos jurídicos como financeiros, e a apresentar um relatório ao Conselho Executivo na sua sessão de Fevereiro de 2025;
- 129. APROVA** a transformação do Subcomité do CRP sobre a NEPAD num Subcomité Plenário e **SOLICITA** à Comissão a tomar as medidas necessárias para que esta decisão entre em vigor e a **APRESENTAR UM RELATÓRIO** ao Conselho Executivo na sua sessão de Fevereiro de 2025;
- 130. APROVA IGUALMENTE** a realização de um retiro anual entre o Subcomité do CRP sobre a NEPAD e a AUDA-NEPAD;
- 131. SOLICITA AINDA** ao CRP, através da sua competente Sessão Conjunta, a considerar o aumento do limite máximo do orçamento da AUDA-NEPAD, caso a caso, bem como o limite máximo do orçamento da Unidade de Coordenação da AUDA-NEPAD, a fim de facilitar uma melhor execução dos seus respectivos mandatos; e, nesse sentido, **SOLICITA** à AUDA-NEPAD e à Comissão a apresentarem propostas ao CRP para aprovação, em conformidade com os procedimentos estabelecidos;
- 132. SOLICITA AINDA** à Comissão a finalizar o recrutamento e a colocação do pessoal previsto na estrutura da Unidade de Coordenação da AUDA-NEPAD o mais rapidamente possível;
- 133. DECIDE** continuar a seguir activamente esta questão.

X. QUANTO AO SUBCOMITÉ DE REFORMAS ESTRUTURAIS**O Conselho Executivo,**

- 134. RECORDA** o n.º 2 do Artigo 9.º do Acto Constitutivo da União Africana, que mandata a Conferência a delegar quaisquer dos seus poderes e funções a qualquer Órgão da União;
- 135. RECOMENDA** à Conferência a delegar a sua autoridade ao Conselho Executivo para analisar e adoptar, durante a sua 45.^a Sessão em Junho/Julho de 2024, as seguintes estruturas:
- Agência Humanitária Africana;
 - Centro de Excelência dos Mercados Inclusivos de África.

DECISÃO SOBRE OS RELATÓRIOS DOS COMITÉS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS (CTE) E OUTRAS REUNIÕES MINISTERIAIS

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** dos Relatórios dos Comitês Técnicos Especializados (CTE) e de outras Reuniões Ministeriais;
 2. **RECORDA** o n.º 12 da Decisão EX.CL/Dec.1186(XLI), adoptada durante a 41.ª Sessão Ordinária do Conselho Executivo, realizada em Lusaka, Zâmbia, em Julho de 2022, relativa à moratória sobre a criação de novas estruturas;
 3. **SALIENTA** que as seguintes Decisões não devem ter quaisquer implicações financeiras, jurídicas e estruturais para a UA e **EXORTA AINDA** os CTE e todos os conselhos e reuniões técnicos ministeriais a absterem-se de adoptar quaisquer estruturas ou orçamentos que não tenham sido analisados pelos Órgãos Deliberativos da UA através do devido processo;
 4. **SOLICITA** que todos os CTE adoptem os seus relatórios no final das suas reuniões.
- I. **QUARTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÉ TÉCNICO ESPECIALIZADO (CTE) DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL, ÁGUA E AMBIENTE (ARDWE)**

O Conselho Executivo,

5. **TOMA NOTA** do Relatório da 4.ª Sessão Extraordinária do Comité Técnico Especializado (CTE) de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Água e Ambiente, realizada no dia 29 de Maio de 2023, e aprova as recomendações nele contidas;
6. **FELICITA** os Ministros responsáveis pela Agricultura, Desenvolvimento Rural, Água e Ambiente pela realização com êxito da 5ª Sessão Extraordinária do CTE de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Água e Ambiente;
7. **FELICITA IGUALMENTE** a Comissão pelos progressos registados na implementação das decisões e recomendações da 4ª Sessão Ordinária do CTE de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Água e Ambiente, em Dezembro de 2021, e solicita que sejam comunicados novos progressos durante a 5.ª Sessão Ordinária do CTE de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Água e Ambiente, a realizar de 13 a 17 de Novembro de 2023;

Sobre a Cimeira Africana sobre Fertilizantes e Saúde do Solo (AFSH);

8. **MANIFESTA O SEU APREÇO** à República do Quénia por aceitar acolher a Cimeira Africana sobre Fertilizantes e Saúde do Solo em Nairobi, Quénia, em Outubro de 2023;

9. **FELICITA** a Comissão pelos progressos registados na organização da Cimeira, em especial por garantir uma ampla consulta e apropriação dos documentos para a Cimeira;
10. **TOMA NOTA** e **RECOMENDA** três (3) documentos para análise pela Cimeira
 - (i) o Projecto de Declaração sobre Fertilizantes e Saúde do Solo em África;
 - (ii) o Projecto de Plano de Acção Decenal para os Fertilizantes e Saúde dos Solos em África;
 - (iii) a Iniciativa sobre os Solos para África.
11. **MANIFESTA O SEU APREÇO** pelo apoio técnico e financeiro dos parceiros técnicos e de desenvolvimento à Comissão para a organização da Cimeira;

Sobre os Agro-Parques Comuns de África

12. **TOMA NOTA** dos progressos registados na promoção dos trabalhos sobre a iniciativa dos Agro-Parques Comuns de África (CAAP);
13. **MANIFESTA O SEU APREÇO** pelo apoio técnico e financeiro dos parceiros técnicos e de desenvolvimento à Comissão para promover a iniciativa dos CAAP;
14. **APROVA** o pedido para que a iniciativa dos CAAP seja um programa emblemático no âmbito do segundo plano decenal de implementação da Agenda 2063;
15. **SOLICITA** à Comissão a mobilizar recursos financeiros para apoiar ainda mais na promoção da iniciativa dos CAAP.

Sobre a Segurança Alimentar

16. **ACOLHE COM AGRADO** a apresentação feita pela FAO, em nome do Grupo de Trabalho da CUA-FAO, sobre o ponto da situação da segurança alimentar no continente e **REGISTA** com preocupação as implicações da crise alimentar mundial para a segurança alimentar em África;
17. **RECONHECE** os esforços de Sua Excelência o Sr. Macky Sall, Presidente da República do Senegal e antigo Presidente em exercício da União Africana, especialmente ao acolher a Cimeira sobre a Segurança Alimentar de Dakar, em Janeiro de 2023, e os valiosos resultados nela contidos;
18. **SUBLINHA** a importância de acelerar a implementação da Posição Comum Africana para a Cimeira das Nações Unidas sobre Sistemas Alimentares em 2021 e os objectivos do CAADP e solicita à Comissão da União Africana a apresentar um relatório sobre os progressos registados na implementação da Posição Comum Africana durante a próxima 5ª Sessão Ordinária do CTE de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Água e Ambiente;

19. **INCENTIVA IGUALMENTE** os Estados-Membros da União Africana a defenderem a Posição Comum Africana sobre a transformação dos sistemas alimentares e as suas áreas prioritárias durante a sua participação no Fórum Mundial sobre a Alimentação em Outubro de 2023;

Sobre o Ambiente e as Alterações Climáticas

20. **FELICITA** Sua Excelência o Sr. Abdel Fattah El-Sisi, Presidente da República Árabe do Egito, S. Ex.^a o Sr. Sameh Shoukry, Ministro dos Negócios Estrangeiros e Presidente da COP 27, e o povo do Egito, por acolherem com êxito a COP 27 e tomarem decisões cruciais para promover a acção e a implementação no domínio do clima;
21. **TOMA NOTA, COM APREÇO**, da orientação política e das reuniões preparatórias organizadas pelo Comité de Orientação dos Chefes de Estado e de Governo Africanos (CAHOSCC), pela Conferência Ministerial Africana sobre o Ambiente (AMCEN) e pelas reuniões do Grupo Africano de Negociadores sobre as Alterações Climáticas (AGN) em preparação da COP 27;
22. **ACOLHE COM AGRADO** a forte participação da Comissão da União Africana, dos Órgãos Deliberativos da UA e da Sociedade Civil Africana na COP 27, em Sharm El-Sheikh, que contribuiu para resultados bem-sucedidos e reequilibrados para os países africanos e para o mundo em desenvolvimento em geral, e solicita à próxima Presidência da COP 28 no sentido de tirar proveito dessa dinâmica e garantir uma forte presença de África;
23. **ACOLHE IGUALMENTE COM AGRADO** as decisões da COP 27 que reconhecem a importância da segurança alimentar e da água no contexto da acção climática global; e apela a um financiamento rápido, concessional e previsível para responder às crescentes necessidades de adaptação de África aos impactos das alterações climáticas;
24. **APROVA** as iniciativas da Presidência da COP 27 sobre Alimentação e Agricultura para a Transformação Sustentável (FAST) e Respostas Climáticas para a Manutenção da Paz (CRSP) como quadros orientadores para impulsionar a acção climática e o acesso ao financiamento climático sem implicações financeiras, jurídicas ou estruturais com as outras iniciativas existentes, tais como a Iniciativa de Adaptação de África, a Estratégia da União Africana para as Alterações Climáticas e a Iniciativa de Adaptação da Agricultura de África e a Iniciativa 3S, e, **CONVIDA IGUALMENTE** os Estados-Membros a juntarem-se à implementação das duas iniciativas.

II. QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO COMITÉ TÉCNICO ESPECIALIZADO DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL, ÁGUA E AMBIENTE

O Conselho Executivo,

25. **TOMA NOTA** do relatório da 5.^a Sessão do Comité Técnico Especializado de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Água e Ambiente, realizada de 14 a 17 de Novembro de 2023;
26. **FELICITA** os Ministros responsáveis pela Agricultura, Desenvolvimento Rural, Água e Ambiente pelo sucesso da 5.^a Sessão do CTE de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Água e Ambiente;
27. **TOMA NOTA** da proposta de alteração da designação do CTE de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Água e Ambiente (ARDWE) para CTE de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Economia Azul, Água e Ambiente (ARBWE) e **RECOMENDA** a sua análise pela 37.^a Sessão Ordinária da Conferência;;
28. **TOMA NOTA** dos resultados do Programa Integrado para o Desenvolvimento da Agricultura em África, tal como apresentado no 4.^o Relatório de Revisão Bial (RB) e **MANIFESTA A SUA PREOCUPAÇÃO** pelo facto de o continente não estar no bom caminho para atingir os objectivos e metas do CAADP até 2025;
29. **TOMA NOTA** de que, apesar dos progressos significativos registados ao longo de duas décadas, as ambições e aspirações do continente no âmbito das agendas do CAADP de Maputo e de Malabo não foram concretizadas. Este desafio foi agravado por questões globais, incluindo as alterações climáticas, os conflitos, os surtos epidémicos e as recessões económicas; por conseguinte, é necessário manter os pontos fortes da agenda do CAADP, ajustando-a e aprofundando-a para responder às questões emergentes;
30. **TOMA NOTA:**
 - (i) do facto da agenda pós-Malabo deve responder às necessidades de transformação dos sistemas alimentares sustentáveis no contexto das alterações climáticas e dos choques de múltiplas origens. Este desígnio só pode ser alcançado com base nos sucessos anteriores, procurando igualmente responder aos actuais e novos desafios;
 - (ii) do adiamento da Cimeira Africana sobre Fertilizantes e Saúde do Solo que deveria ter sido realizada em 2022/2023 e **APROVA** o pedido de convocação da Cimeira em Maio de 2024, em Nairobi, Quênia.
31. **APROVA** a apresentação à 37.^a Sessão Ordinária dos Chefes de Estado e de Governo em Fevereiro de 2024, dos seguintes documentos:
 - (i) Programa Integrado para o Desenvolvimento da Agricultura em África (CAADP)-4.^o Relatório de Revisão Bial;

- (ii) Relatório anual da Comissão de 2022 sobre a Declaração da Conferência de Julho de 2008 relativa à Conferência de Sharm El-Sheikh;
- (iii) Declaração de Swakopmund sobre “Acção Acelerada para a Prestação de Serviços de Saneamento e Higiene Inclusivos, Sustentáveis, Resilientes e Geridos com Segurança em África”;
- (iv) A Declaração de Kampala sobre a 2.^a Edição da Cimeira do G25 sobre o Café em África, realizada a 8 de Agosto de 2023, sobre a inclusão do café como produto de base estratégico na Agenda 2063 da UA e a nomeação da Organização Inter-africana do Café (OIAC) como agência designada pela UA responsável pelo café, para trabalhar com a Comissão da União Africana (CUA) e os Estados-Membros na transformação efectiva da cadeia de valor do café em África.

32. CONSIDERA e APROVA os seguintes quadros, orientações e estratégias para acelerar a transformação da agricultura, o desenvolvimento rural e a gestão da água e do ambiente:

- (i) a Agenda e o Roteiro do CAADP pós-Malabo;
- (ii) as Orientações para o Desenvolvimento de Cadeias de Valor Agrícolas Inclusivas (iAVCD) em África;
- (iii) a Estratégia para a Agricultura Digital e o seu plano de execução (2024-2027);
- (iv) o Quadro de Política de Desenvolvimento de Infra-estruturas Rurais para África;
- (v) a acção decenal da Parceria para o Desenvolvimento Integrado do Sector das Sementes em África (PISSA);
- (vi) o programa pan-africano de erradicação da peste dos pequenos ruminantes e de controlo de outras doenças prioritárias dos pequenos ruminantes (2023-2027);
- (vii) a Estratégia e Plano de Acção para a Biodiversidade Africana (ABSAP);
- (viii) o Plano de Acção Continental para a Economia Circular (CEAP), que pretende facilitar a transição de África para um modelo circular;
- (ix) a estratégia e o quadro de implementação decenal para a iniciativa “Grande Muralha Verde”.
- (x) o Programa de Resiliência Urbana de África (AURP);
- (xi) a política da UA em matéria de informação digital sobre a abordagem “Uma Só Saúde” e o respectivo quadro de arquitectura da abordagem “Uma Só Saúde” para uma melhor governação e gestão digitalizadas da abordagem “Uma Só Saúde”;
- (xii) mecanismos para reforçar o papel efectivo e a participação dos Estados-Membros da União Africana nos fóruns ou regimes regionais, continentais e mundiais relacionados com a conservação da biodiversidade aquática e a gestão ambiental;

- (xiii) as orientações para o desenvolvimento de modelos de parcerias público-privadas para o desenvolvimento sustentável das pescas e da aquicultura em África;
- (xiv) o quadro dos termos e das condições mínimas harmonizadas para o acesso à pesca nos Estados-Membros da União Africana;
- (xv) a Estratégia para a gestão racional da pesca interior em África;
- (xvi) a Rede de Aquicultura para África (ANAF) como plataforma continental dos directores de aquicultura da UA para promover um desenvolvimento coerente e sustentável da aquicultura em África;
- (xvii) a criação da rede pan-africana de organizações da sociedade civil registadas a nível nacional (OSCN) no sector das pescas e da aquicultura (AFRIFISH-NET);
- (xviii) a criação e operacionalização da plataforma de desenvolvimento dos mercados pastoris africanos (APMD);
- (xix) as acções urgentes para resolver a escassez de alimentos para animais e evitar futuras catástrofes relacionadas com os alimentos para animais;
- (xx) os compromissos para acelerar a realização dos objectivos em matéria de água e saneamento em África;
- (xxi) os resultados do Fórum Inaugural das Autoridades Reguladoras Alimentares de África;
- (xxii) as recomendações da reunião de Abuja, em Julho de 2023, sobre a harmonização das normas para o registo de vacinas veterinárias e a certificação das instalações de fabrico de vacinas em África, que se baseiam na Organização Mundial da Saúde Animal (OMSA) e na Conferência Internacional para a Harmonização dos Requisitos Técnicos para o Registo de Medicamentos Veterinários (VICH);
- (xxiii) os resultados do Fórum Inaugural das Autoridades Africanas de Regulamentação Alimentar, realizado sob os auspícios da Comissão da União Africana, com o objectivo de promover a modernização e a harmonização das práticas de regulamentação alimentar no continente.

33. COSIDERA AINDA E ADOPTA os seguintes relatórios:

- (i) o Relatório sobre o Desenvolvimento de uma Posição Comum Africana com vista a um Protocolo Juridicamente Vinculativo sobre a Seca no quadro da Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação (CNUCD)
- (ii) o relatório da AMCEN e os resultados da 19.^a sessão ordinária da AMCEN;
- (iii) o Relatório sobre a criação dos Centros Africanos de Excelência na Redução do Risco de Catástrofes;
- (iv) o Relatório de 2023 sobre a aplicação das Declarações de Ngor de 2015;
- (v) a auditoria independente (externa) do processo global de revisão bienal do CAADP, com aditamentos à inclusão e à documentação clara dos êxitos do

processo de revisão bienal, e com excepção do período de apresentação de relatórios que continuará a ser bienal até 2025.

- (vi) a expansão dos mandatos do AU-PANVAC para incluir a auditoria e a certificação das instalações de fabrico de vacinas em colaboração com as autoridades reguladoras nacionais em África;
- (vii) Preparação dos países africanos para eliminar a raiva até 2030;
- (viii) Preservação das espécies de burros em África: “O BURRO EM ÁFRICA AGORA E NO FUTURO”;
- (ix) Estratégia continental para a integração da dimensão do género na conservação da biodiversidade aquática e na gestão ambiental;
- (x) Melhorar a saúde e a biossegurança dos animais aquáticos;
- (xi) o Estatuto do Mecanismo Continental de Capacidade Civil para a Preparação e Resposta a Catástrofes;
- (xii) a nova estratégia de coordenação e o quadro de implementação decenal da iniciativa “Grande Muralha Verde”.

34. ORIENTA a CUA de:

- (i) afectar anualmente 1 milhão de USD provenientes da contribuição dos Estados-Membros para apoiar as operações da Sala de Situação da AMHEWAS em Adis Abeba, Etiópia;
- (ii) organizar uma conferência de doadores para o Fundo Especial de Assistência de Emergência para a Seca e a Fome (SEAF) para mobilizar apoio para a AMHEWAS;

35. SOLICITA à Conferência da UA de Fevereiro de 2024 no sentido de convocar uma Cimeira Extraordinária sobre a Agenda do CAADP pós-Malabo e o Roteiro no último trimestre de 2024 ou à margem da Conferência regular da UA em Janeiro/Fevereiro de 2025;

36. APROVA o Plano de Acção Decenal de Fertilizantes e Saúde dos Solos e do Documento-Quadro da Iniciativa do Solo para África (SIA) pelos Ministros responsáveis pela ARDWE, durante a sessão extraordinária do CTE de ARDWE realizada a 29 de Maio de 2023.

37. SOLICITA à 37.^a Sessão Ordinária da Conferência da UA, em Fevereiro de 2024, no sentido de aprovar a decisão de acolher a Cimeira Africana sobre Fertilizantes e Saúde dos Solos (AFSH), de 7 a 9 de Maio de 2024, em Nairobi, Quênia.

38. SOLICITA à Comissão no sentido de:

- (i) colaborar com os membros da Mesa da 5.^a Sessão do CTE para elaborar um plano de acção e um roteiro para a implementação das recomendações;

- (ii) elaborar um quadro de monitorização sobre a implementação das decisões de todos os sectores relevantes do CTE de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Água e Ambiente;
- (iii) e aos parceiros de desenvolvimento, bem como às CER no sentido de apoiarem e facilitarem os Estados-Membros, na implementação das decisões do CTE de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Água e Ambiente.
- (iv) executar a mudança da Iniciativa Grande Muralha Verde para o Sara e o Sahel (GGWSSI) para a Iniciativa Grande Muralha Verde (GGWI) e **SOLICITA** a adopção de uma revisão bienal e de um painel de avaliação.
- (v) apresentar o Estatuto do Fundo Comum África-Árabe para a Redução do Risco de Catástrofes para apreciação pelo CTE de Justiça e Assuntos Jurídicos;
- (vi) alargar e diversificar o âmbito da sala de situação para incluir outros perigos para além dos perigos meteorológicos;
- (vii) em colaboração com o Secretariado da AMCOMET, para operacionalizar um mecanismo de monitorização continental que forneça relatórios sobre o estado de implementação da Estratégia Africana Integrada de Meteorologia de dois em dois anos.

39. INSTA a CUA:

- (i) a acelerar a operacionalização dos Centros de Excelência (CdE) já aprovados no domínio das pescas e da aquicultura em Angola, nos Camarões, no Gabão e na Namíbia, tendo em conta a moratória sobre a criação de novos CdE;
- (ii) a mobilizar os recursos necessários, em colaboração com os intervenientes regionais e mundiais relevantes, incluindo os intervenientes não estatais, para implementar a Estratégia e o Quadro Decenal recentemente delineados, facilitar a partilha de conhecimentos e a criação de capacidades entre os Estados-Membros, promover sinergias e acções colectivas e reforçar o impacto e o alcance da Iniciativa da Grande Muralha Verde (GGWI);
- (iii) a desenvolver uma Política Africana da Água que possa fornecer um quadro estratégico para uma segurança da água inclusiva e resistente às alterações climáticas no continente;
- (iv) e a AMCOW para reforçar a Plataforma de Coordenação de Parceiros (PCP).

40. INSTA IGUALMENTE todos os Estados-Membros da União Africana a:

- (i) juntarem-se à iniciativa da CUA de um programa plurinacional para aceder ao financiamento climático;
- (ii) desenvolverem programas nacionais de investimento na água resilientes ao clima e, ao desenvolver programas, aceda ao financiamento climático para programas de segurança da água resilientes ao clima e inclusivos.

41. INSTA os Estados-Membros e as CER a juntarem-se à implementação do GRAP através da apresentação das suas propostas.

42. **APROVA** a proposta de adoptar “Garantir a disponibilidade sustentável de água e sistemas de saneamento seguro para alcançar os objectivos da Agenda 2063” como o tema da União Africana para o ano de 2026.
- III. **QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO COMITÉ TÉCNICO ESPECIALIZADO DE TRANSPORTES, INFRA-ESTRUTURAS TRANSCONTINENTAIS E INTER-REGIONAIS, E ENERGIA (STC-TTIIIE), REALIZADA DE 12 A 15 DE SETEMBRO DE 2023, EM ZANZIBAR, TANZÂNIA**

O Conselho Executivo,

43. **TOMA NOTA** do Relatório da 4.^a Sessão Ordinária do Comité Técnico Especializado de Transportes, Infra-estruturas Transcontinentais e Inter-regionais, e Energia (CTE-TTIIIE), realizada em Zanzibar, República Unida da Tanzânia, de 12 a 15 de Setembro de 2023, e da respectiva Declaração.
44. **FELICITA** os Ministros responsáveis pelos Transportes e Energia pela realização com sucesso da 4.^a Sessão Ordinária do Comité Técnico Especializado de Transportes, Infra-estruturas Transcontinentais e Inter-regionais, e Energia (CTE-TTIIIE) e pelo alcance de resultados notáveis em matéria de desenvolvimento dos Transportes, Infra-estruturas Transcontinentais e Inter-regionais, e Energia em África.
45. **APROVA** a alteração do nome do “Comité Técnico Especializado de Transportes, Infra-estruturas Transcontinentais, Inter-regionais, Energia e Turismo (CTE-TTIIET)” para “Comité Técnico Especializado de Transportes e Energia (CTE-T&E)”.

Relativamente a Infra-estruturas Transcontinentais e Inter-regionais

46. **ADOPTA** a metodologia actualizada do Selo de Qualidade do PIDA (PQL), que incorpora a Metodologia de Verificação Ecológica (GCM) do Mecanismo de Prestação de Serviços do PIDA (SDM) como ferramenta para avaliar o potencial de atenuação dos riscos climáticos e o potencial de adaptação às alterações climáticas dos projectos do PIDA.
47. **SOLICITA** à CUA que organize reuniões de concertação de alto nível com os Estados-Membros e as CER para defender um maior compromisso com os seus projectos de infra-estruturas prioritárias.
48. **SOLICITA** à Parceria AFRI-RES, às instituições regionais e continentais e aos parceiros de desenvolvimento que aumentem a escala e o ritmo do apoio aos Estados-Membros e aos intervenientes no sector das infra-estruturas, a fim de tornar os investimentos resistentes às alterações climáticas e acelerar o fluxo de financiamento climático para o PAP2 do PIDA e outros projectos de infra-estruturas.

Relativamente ao Sector dos Transportes

49. **ADOPTA** o roteiro para o desenvolvimento de um quadro regulamentar abrangente e integrado do transporte rodoviário em África; o Relatório sobre a Eficiência e a Competitividade dos Portos em África; os Termos de Referência (TdR) e o Roteiro para a Implementação do Fórum Africano de Portos Ecológicos (AGPF); o Plano de Acção continental para o Desenvolvimento e a Implementação de Combustíveis para a Aviação Sustentáveis (SAF).
50. **APELA** para que os restantes 18 Estados-Membros assinem o Compromisso Solene de adesão ao Mercado Único Africano de Transporte Aéreo (SAATM).
51. **APELA IGUALMENTE** para que todos os Estados-Membros do SAATM adiram à iniciativa de Projecto-Piloto de Implementação (PIP) por forma a acelerar a implementação do SAATM.
52. **APELA AINDA** para que todos os restantes Estados-Membros concluam o processo de ratificação da Carta da Segurança Rodoviária, da Carta Revista dos Transportes Marítimos e do Protocolo do Luxemburgo relativo ao material circulante ferroviário.
53. **APELA** à alteração do nome do projecto emblemático da UA, de “Rede Ferroviária Integrada de Alta Velocidade Africana” para “Rede Ferroviária Integrada Africana”.
54. **APELA** à CUA e aos parceiros para que, em colaboração com um Estado-Membro anfitrião, mobilizem recursos para organizar um fórum de alto nível sobre segurança rodoviária em África, em 2024.
55. **SOLICITA** à CUA que, em colaboração com o Programa de Políticas de Transporte Africano (SSATP), o Fórum Internacional dos Transportes (ITF), o Instituto de Desenvolvimento e Política de Transportes em África (ITDP), a ONU-HABITAT e outros parceiros, desenvolva uma política e normas continentais para a mobilidade urbana sustentável, proporcionando oportunidades para desenvolver soluções inteligentes de mobilidade urbana, incluindo transportes públicos, transportes não motorizados, iniciativas de mobilidade electrónica e melhoria da segurança rodoviária.
56. **SOLICITA IGUALMENTE** à CUA que, em colaboração com os parceiros, as associações portuárias e as organizações marítimas, implemente o roteiro do Fórum Africano dos Portos Ecológicos (AGPF).
57. **SOLICITA AINDA** à AFCAC, em colaboração com o Gabinete do Conselheiro Jurídico da CUA e o órgão de monitorização da Declaração de Yamoussoukro sobre o SAATM, que organize reuniões de peritos jurídicos dos Estados-Membros para debater os desafios enfrentados na implementação e aplicação dos instrumentos jurídicos e regulamentares da Declaração de Yamoussoukro sobre o SAATM.
58. **SOLICITA** à AFCAC, em colaboração com CUA e a ICAO, que finalize o processo de alteração dos Objectivos de Abuja para a Segurança e a Navegação Aérea,

incluindo o quadro de desempenho associado, necessário para alinhar com o Plano Global de Segurança da Aviação (GASP) e o Plano Global de Navegação Aérea (GANP) da ICAO, conforme alterados a cada triénio.

59. **DELEGA** ao Órgão de Monitorização da Decisão de Yamoussoukro (DY)/SAATM a responsabilidade pelo Mecanismo de Resolução de Litígios (DSM), incluindo a selecção e nomeação dos membros do Conselho de Administração, e aprovou o orçamento, os planos de trabalho e os relatórios periódicos do Conselho de Administração, em conformidade com o Anexo 2 da DY, e apresentou um relatório nas reuniões subsequentes do CTE.
60. **ADOPTA** os Planos de Acção 2024-2025 para o sector dos transportes (rodoviário, ferroviário, marítimo e aéreo).

Relativamente ao Sector da Energia

61. **APELA** à aprovação do Mercado Único Africano da Energia, com a sua componente de Plano Director dos Sistemas Energéticos Continentais (CMP), pela Cimeira da UA, como um projecto emblemático da Agenda 2063 da UA.
62. **SOLICITA** à CUA e aos parceiros que, em colaboração com um Estado-Membro de acolhimento, mobilizem recursos para organizar uma Cimeira Africana da Energia em 2024, que reunirá todos os ministérios e intervenientes relevantes para o desenvolvimento das infra-estruturas energéticas.
63. **ADOPTA** os planos estratégicos e de acção do AfSEM, a criação da Unidade de Planificação Estratégica e Coordenação do AfSEM (SPCU) no Departamento de Infra-estruturas e Energia da CUA, o Plano de Actividades Quinquenal e o Plano de Trabalho Anual para a SPCU, e o Mecanismo de Monitorização e Avaliação do AfSEM.
64. **ADOPTA IGUALMENTE** o estudo da CUA sobre as implicações técnicas, económicas, sociais e políticas do desenvolvimento do hidrogénio verde em África.
65. **ADOPTA AINDA** o quadro regulamentar continental para incentivar o investimento do sector privado nos mercados africanos da electricidade.
66. **ADOPTA, POR OUTRO LADO**, o Documento de Classificação dos Dados da Base de Dados Mwangi do CMP e o Relatório de Síntese do CMP, juntamente com os respectivos Estudos de Apoio Específico (SSS).
67. **APELA** aos Estados-Membros para que atribuam recursos financeiros para a implementação do AfSEM, CMP, e ratifiquem a Convenção da Comissão Africana da Energia (AFREC), e a reforçarem a sua colaboração e comunicação com a AFREC para a implementação efectiva do seu mandato.
68. **SOLICITA** à CUA e aos seus parceiros que mobilizem recursos financeiros para a implementação da segunda fase do Mecanismo de Mitigação do Risco Geotérmico

(GRMF) e estabeleçam o programa de reforço das capacidades geotérmicas para melhorar os quadros políticos e regulamentares nos Estados-Membros e incentivar o investimento do sector privado.

69. **SOLICITA IGUALMENTE** à CUA, à AUDA-NEPAD e aos parceiros de desenvolvimento que estabeleçam um Mecanismo Continental de Mitigação do Risco das Energias Renováveis mais abrangente, expandindo o GRMF existente para reduzir o risco e acelerar a adopção e a integração de fontes de energias renováveis no sistema energético africano;
70. **SOLICITA AINDA** à AFREC e à AUDA-NEPAD, em parceria com a Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial (ONUDI) e outros parceiros, que desenvolvam a iniciativa de Cadeias de Valor das Energias Limpas em África (CLEVA).
71. **SOLICITA** à CUA, à CEA, à AUDA-NEPAD, à AFREC, ao BAD, aos Fundos Regionais de Energia (RPP) e aos parceiros de desenvolvimento que desenvolvam um quadro de política de segurança energética continental, conforme solicitado pela 41.ª Sessão Ordinária do Conselho Executivo, e que desenvolvam igualmente um Índice de Segurança Energética e um Quadro de Indicadores para acompanhar os avanços na consecução dos objectivos em matéria de segurança energética de África.
72. **SOLICITA IGUALMENTE** à AUDA-NEPAD, à CUA, à AFREC, à CEA, ao BAD, aos fundos de energia e aos parceiros de desenvolvimento que efectuem uma avaliação exaustiva do desenvolvimento local de tecnologias de energias renováveis e da beneficiação de minerais essenciais para o fabrico de baterias.
73. **SOLICITA AINDA** à CUA, à AUDA-NEPAD, ao Governo da RDC e a outros intervenientes importantes que criem um Comité de Coordenação Estratégica para o projecto da Barragem do Grande Inga com base nas recomendações da reunião do Subcomité de Energia do CTE realizada em Março de 2018, a fim de garantir que os desafios no âmbito do projecto sejam abordados e a implementação seja acelerada.
74. **APROVA** os Planos de Acção para o Sector da Energia 2024-2025.

IV. QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO COMITÉ TÉCNICO ESPECIALIZADO DA UNIÃO AFRICANA DE COMUNICAÇÃO E TIC REALIZADA EM ADIS ABEBA, ETIÓPIA, A 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O Conselho Executivo,

75. **TOMA NOTA** do Relatório da Quinta Sessão Ordinária do Comité Técnico Especializado de Comunicação e Tecnologias de Informação e Comunicação (**CTE-CICT-5**), realizada de 20 a 23 de Novembro de 2023, e da Declaração de 2023;
76. **SAÚDA** os Ministros responsáveis pelas Comunicações e Tecnologia de Informação e Comunicação pela realização com êxito da Quinta Reunião do seu Comité Técnico Especializado (CTE) e pelo alcance de resultados notáveis para o desenvolvimento dos sectores das Comunicações e Tecnologia de Informação e Comunicação em África;
77. **APROVA O SEGUINTE:**
- (a). A Estratégia de Transformação Digital (ETD), Arquitectura Institucional, os Quadros de Implementação e de MEL;
 - (b). A Estratégia Continental para a Criação de um Ambiente de Política e Regulamentar Favorável para o desenvolvimento de um Mercado Único Digital Africano; seu Plano de Implementação e Quadro de Monitorização e Avaliação (M&A).
 - (c). As Orientações sobre a Integração do Fornecimento de Dados em Protocolos de Comércio Digital.
 - (d). A Política de Empoderamento e Segurança das Crianças na Internet.
 - (e). O Relatório de Revisão da Convenção de Malabo sobre Segurança Cibernética e Protecção de Dados Pessoais.
 - (f). O Quadro Conceptual da Estratégia Continental de Inteligência Artificial (IA).
 - (g). O Plano de Implementação e Ferramenta de Autoavaliação da Capacidade do Quadro de Políticas de Dados da UA, juntamente com a sua Matriz de Responsabilidades.
 - (h). O Relatório Continental sobre “Harmonização das Condições de Entrada no Mercado;
 - (i). Protecção e Localização de Dados”.
 - (j). Relatório de Estudo sobre a Melhoria da Digitalização dos Serviços Postais em África
78. **SOLICITA À COMISSÃO DA UA A:**
- (a) Desenvolver um Pacto Digital Africano como contribuição para o Pacto Digital Global em preparação para a Cimeira do Futuro das Nações Unidas;

- (b) Organizar uma Sessão Extraordinária do CTE de Comunicação e TIC no primeiro semestre de 2024 para considerar e aprovar o Pacto Digital Africano como uma contribuição para o Pacto Digital Global para aprovação pela Cimeira da UA;
- (c) Desenvolver e implementar estratégias para utilizar soluções digitais para fazer face às crises climáticas, de segurança alimentar e de acesso à energia;
- (d) Acelerar o desenvolvimento da Estratégia Continental de Segurança Cibernética e da Estratégia Continental de Inteligência Artificial (IA) com os seus roteiros de implementação;
- (e) Trabalhar com vista a reforçar a cooperação em matéria de regulamentação e melhorar a harmonização dos quadros jurídicos e regulamentares no domínio digital para a integração de África num mercado digital único, em conformidade com os objectivos da ZCLCA e da Agenda 2063;
- (f) Definir os custos de implementação das componentes da Estratégia de Transformação Digital para África e coordenar o desenvolvimento da sua Estratégia de Mobilização de Recursos;
- (g) Organizar uma Cimeira Africana sobre Transformação Digital a cada dois anos, tendo em conta o princípio da rotatividade entre as 5 regiões da UA;
- (h) Trabalhar com o Mecanismo Africano de Avaliação pelos Pares (MAAP) para incluir indicadores de liberdade de imprensa, acesso à informação e segurança dos jornalistas no seu Índice de Governança;
- (i) Desenvolver e implementar uma Estratégia e um Processo Integrados de Gestão do Conhecimento para a União Africana, a fim de garantir que as informações sobre a União, as suas actividades, mandatos, decisões, programas, pesquisa e outros dados essenciais estejam disponíveis para o público e para os Estados-Membros numa plataforma aberta e facilmente acessível, a fim de promover a utilização de dados e informações africanos na elaboração de políticas e na promoção da agenda de desenvolvimento de África;
- (j) Apoiar os Estados-Membros da UA na incorporação do Quadro de Política de Dados da UA e no desenvolvimento de sistemas e capacidades nacionais de governança de dados;
- (k) Coordenar o desenvolvimento de um Mecanismo de Fluxos de Dados Transfronteiriços que tenha em conta os diferentes níveis de prontidão para transitar para o mundo digital, a maturidade dos dados, bem como os ambientes jurídicos e regulamentares dos Estados-Membros da UA;
- (l) Coordenar o desenvolvimento de um Quadro Comum de Categorização e Partilha de Dados para promover os fluxos de dados, tendo em conta os níveis de protecção e segurança associados;
- (m) Trabalhar em colaboração com a UNESCO para incentivar a inclusão, na próxima versão das orientações da iniciativa “Por uma Internet Confiável”, de um conjunto de obrigações para as plataformas tecnológicas destinadas a

salvaguardar, apoiar e promover as notícias de interesse público e o jornalismo como um bem público na sociedade;

- (n) Implementar a Decisão do Conselho Executivo EX.CL/Dec.1069(XXXV), de Julho de 2019, segundo a qual todas as actividades da UA relacionadas com as comunicações devem ser geridas pela Direcção de Informação e Comunicação e encarregue o Departamento de Recursos Humanos de garantir a adesão a todas as formas de contratação de pessoal, incluindo recrutamento, contratação, destacamento, estágio e voluntariado, para uma melhor responsabilização e coordenação das actividades de comunicação da UA;
- (o) Atribuir recursos financeiros adequados para capacitar a DIC de modo a permitir-lhe comunicar melhor e eficazmente com os vários intervenientes e públicos em diferentes plataformas de comunicação social de forma estratégica e coerente;
- (p) Realizar um exercício de avaliação comparativa das dotações orçamentais de comunicação de instituições de natureza e dimensão semelhantes à da União Africana, a fim de estabelecer uma base para o orçamento de comunicação a ser utilizado como um guia para recomendação de financiamento adequado, e apresente o seu relatório ao Subcomité de Supervisão e Coordenação Geral de Questões Orçamentais, Financeiras e Administrativas;
- (q) Capacitar os principais departamentos de serviço, como a Direcção de Informação e Comunicação, na primeira fase das reformas institucionais;
- (r) Melhorar a educação sobre os meios de comunicação social a nível continental, integrando nos currículos da Universidade Pan-Africana e da Universidade Virtual um curso de formação moderno destinado aos decisores políticos, aos profissionais dos meios de comunicação social e aos criadores de conteúdos, que tenha em conta os desenvolvimentos tecnológicos emergentes, a fim de melhorar as competências dos meios de comunicação social e dos comunicadores africanos e de os tornar aptos para o seu objectivo na era digital, promover a Agenda 2063 através do jornalismo voltado para o desenvolvimento e apoiar a divulgação de narrativas equilibradas sobre África;
- (s) Implementar as Decisões do Conselho Executivo EX.CL/Dec.1143-1167(XL) (2022) e EX.CL/Dec.1073-1096(XXXVI) (2020) e garanta que o Guia de Estilo da Marca e Comunicação da UA e as Políticas e Procedimentos de Comunicação da UA sejam instituídos na CUA e nos órgãos e instituições da União Africana, assim como adoptados e utilizados em todos os Estados-Membros, e garanta a adesão dos parceiros no seu apoio à UA;
- (t) Trabalhar com a Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos para proceder a uma revisão e actualização decenal da Lei Modelo Africana de Acesso à Informação de 2013, a fim de garantir a conformidade com a Declaração de Princípios de 2019 sobre a Liberdade de Expressão e o Acesso à Informação em África e, em particular, para a adequar à era digital.

79. SOLICITA À AUDA-NEPAD A:

- (a) Implementar a Agenda Africana de Reforço das Capacidades em matéria de Segurança Cibernética e trabalhe com os Estados-Membros para mobilizar recursos junto do sector privado e dos parceiros de desenvolvimento para a sua implementação.
- (b) Elaborar um documento de colaboração nacional relativo ao Quadro de Política de Dados da UA e sensibilize os Estados-Membros para a sua implementação.

80. APELA: As instituições financeiras multilaterais, os parceiros de desenvolvimento e o sector privado, incluindo o BAD, o Banco Mundial e o Banco Afrexim, para mobilizar os recursos necessários para implementar as estratégias, os quadros e os programas continentais aprovados pelos Órgãos Deliberativos da UA.

V. OITAVA SESSÃO DO CTE DE IGUALDADE DO GÉNERO E EMPODERAMENTO DAS MULHERES (CTE-GEWE)**A. Relatório acerca da Declaração Solene sobre a Igualdade do Género em África (DSIGA) de 2021**

81. TOMA NOTA dos progressos registados na implementação da Declaração Solene sobre a Igualdade do Género em África;

82. INCENTIVA AINDA Cabo Verde, que ainda não apresentou o seu relatório inicial sobre a DSIGA, a fazê-lo junto da Direcção da Mulher, Género e Juventude;

83. ADOPTA os relatórios de 2022 da Declaração Solene sobre a Igualdade do Género em África;

B. Iniciativa Presidencial de Alto Nível sobre Masculinidade Positiva na Liderança para o Fim da Violência contra as Mulheres e Raparigas**Preparativos para a 3.ª Conferência de Homens sobre Masculinidade Positiva na Liderança para Acabar com a Violência contra Mulheres e Raparigas**

84. SOLICITA à Direcção da Mulher, Género e Juventude a desenvolver um Quadro de Implementação para os resultados da Conferência de Homens para facilitar a implementação, monitorização e elaboração de relatórios;

Informações actualizadas acerca da Convenção da UA sobre o Fim da Violência contra Mulheres e Raparigas

85. SOLICITA à Comissão a facilitar as consultas mais alargadas com os Estados-Membros, incluindo em relação à estrutura da Convenção antes do projecto ser apresentado para negociações oficiais;

86. PROPÕE que a Convenção aborde áreas temáticas fundamentais, tais como o discurso de ódio e a violência no espaço cibernético/digital; o financiamento para o

fim da violência contra mulheres e raparigas; bem como o tratamento das normas sociais negativas;

87. **ORGANIZA** uma reunião de consultas dos Ministros da UA responsáveis pelo Género e Assuntos da Mulher para debater sobre o projecto de texto da Convenção antes da sua apresentação para negociações;
88. **TOMA NOTA** do processo e dos progressos no sentido de elaborar a Convenção da UA sobre o Fim da Violência contra Mulheres e Raparigas.

C. Plano de Acção Regional para África com um Quadro de Monitorização e Avaliação sobre o Fim da Violência contra Mulheres e Raparigas (EVAWG)

89. **TOMA NOTA** do Plano de Acção Regional para África sobre o Fim da Violência contra Mulheres e Raparigas como um quadro continental para orientar os esforços dos Estados-Membros na tradução dos compromissos globais e regionais em estratégias e acções a nível regional e nacional para o fim da violência contra mulheres e raparigas;
90. **RECOMENDA** que a Direcção da Mulher, Género e Juventude elabore um Compêndio de boas práticas para acompanhar o Plano de Acção Regional, sem prejuízo da sua futura análise e adopção pelos Estados-Membros.

D. Mecanismos Financeiros das Mulheres e Juventude da UA

Fundo das Mulheres Africanas (FAW)

91. **SOLICITA** à Comissão da UA a fornecer a lista e a desembolsar subvenções aos beneficiários actualmente verificados, em conformidade com a decisão EX.CL/Dec.1190(XLII), a trabalhar em conjunto com os Ministérios responsáveis pelo Género e Juventude para fins de coordenação.

E. Celebração do 20.º Aniversário do Protocolo de Maputo - Protocolo de Maputo @20

92. **TOMA NOTA** da Conferência de Alto Nível para comemorar o 20.º Aniversário da adopção do Protocolo da Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos sobre os Direitos da Mulher em África;
93. **RECONHECE** os quarenta e quatro (44) Estados-Membros que ratificaram o Protocolo de Maputo;
94. **INCENTIVA** os onze (11) Estados-Membros que ainda não ratificaram, reafirmando os seus direitos soberanos nesse sentido, a considerarem, assinarem e ratificarem/aderirem ao Protocolo da Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos sobre os Direitos da Mulher em África.

F. Estatísticas sobre o Género e a Juventude

95. **GARANTE** que haja quadros nacionais de indicadores sobre o género e a juventude que reflectam as estratégias e programas do governo em matéria de género e juventude e que possam ser utilizados como alavanca para o financiamento da produção e utilização de dados e estatísticas sobre o género;
96. **PROMOVE** a integração do género no sistema estatístico nacional, nos questionários dos inquéritos e nos sistemas de dados administrativos;
97. **FACILITA** a criação de comités de coordenação para as estatísticas relativas ao género e à juventude, respectivamente;
98. **GARANTE** apoio adequado e reforço das capacidades dos institutos nacionais de estatística para a recolha e análise de dados sobre o género.
- VI. **8.^a E 9.^a SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS E 9.^a SESSÃO ORDINÁRIA DO COMITÉ TÉCNICO ESPECIALIZADO DE JUSTIÇA E ASSUNTOS JURÍDICOS E ANÁLISE DOS PROJECTOS DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS**

O Conselho Executivo,

1) 8.^a SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CTE DE JUSTIÇA E ASSUNTOS JURÍDICOS

99. **TOMA NOTA** do Relatório e das Recomendações da Oitava Sessão Extraordinária do Comité Técnico Especializado de Justiça e Assuntos Jurídicos, realizada de 11 a 13 de Dezembro de 2023 (Reunião de Peritos Jurídicos Governamentais) e nos dias 18 e 19 de Dezembro de 2023 (Reunião Ministerial) em formato híbrido (em Adis Abeba e por videoconferência);
100. **TOMA NOTA IGUALMENTE** do *Projecto de Protocolo da Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos relativo aos Aspectos Específicos do Direito à Nacionalidade e à Erradicação dos Apátridas em África*;
101. **DECIDE** recomendar o mesmo à Conferência para análise e adopção.

2) 9.^a SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CTE DE JUSTIÇA E ASSUNTOS JURÍDICOS

102. **TOMA NOTA** do Relatório e das recomendações da 9.^a Sessão Extraordinária do Comité Técnico Especializado de Justiça e Assuntos Jurídicos, realizada de 07 a 09 de Fevereiro de 2024 (Reunião dos Peritos Jurídicos Governamentais) e no dia 10 de Fevereiro de 2024 (Reunião Ministerial) em Durban, África do Sul;
103. **TOMA NOTA IGUALMENTE** dos seguintes *Projectos de Instrumentos Jurídicos*:
- i. *Protocolo ao Acordo de Criação da Zona de Comércio Livre Continental Africana sobre Mulheres e Jovens no Comércio*; e
 - ii. *Protocolo ao Acordo de Criação da Zona de Comércio Livre Continental Africana sobre o Comércio Digital*.

- 104. DECIDE** recomendar o mesmo à Conferência para análise e adopção.
- 105. DECIDE AINDA** remeter à Conferência, para análise, os artigos 5.º e 6.º indicados entre parênteses do Projecto de Protocolo sobre o Comércio Digital, que tratam das regras de origem e dos direitos aduaneiros.

3) 9.ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CTE DE JUSTIÇA E ASSUNTOS JURÍDICOS

- 106. TOMA NOTA** do Relatório da 9.ª Sessão Ordinária do CTE de Justiça e Assuntos Jurídicos, realizada de 14 a 16 de Dezembro de 2023 (Reunião de Peritos Jurídicos Governamentais) e nos dias 18 e 19 de Dezembro de 2023 (Reunião Ministerial) em formato híbrido (em Adis Abeba e por videoconferência);
- 107. TOMA NOTA IGUALMENTE** dos seguintes *Projectos de Instrumentos Jurídicos*:
- i. Proposta de alteração do n.º 4 do artigo 22.º da Convenção da União Africana para a Prevenção e Combate à Corrupção; e*
 - ii. Projecto de Estatuto do Tribunal Administrativo da União Africana Revisto.*
- 108. DECIDE** recomendar à Conferência, para análise e adopção, a *Proposta de alteração do n.º 4 do artigo 22.º da Convenção da União Africana para a Prevenção e Combate à Corrupção* para rever o mandato dos membros do Conselho da União Africana contra a Corrupção (AUABC) de dois (2) para seis (6) anos, renovável uma vez;
- 109. DECIDE IGUALMENTE** remeter o Projecto de Estatuto Revisto do Tribunal Administrativo da União Africana ao Comité Técnico Especializado de Justiça e Assuntos Jurídicos e SOLICITA ao CTE a votar a proceder à sua análise tendo em conta as propostas apresentadas pela Comissão;
- 110. REGISTA COM PREOCUPAÇÃO** a baixa taxa e ritmo de ratificação/adesão dos Tratados que criam os Órgãos Judiciais da UA;
- 111. SOLICITA** à Comissão, através do Gabinete do Conselheiro Jurídico, a continuar a promover a ratificação do *Protocolo sobre o Estatuto do Tribunal Africano de Justiça e Direitos Humanos, e do Protocolo relativo às Alterações ao Protocolo sobre o Estatuto do Tribunal Africano de Justiça e Direitos Humanos*, para se obter o limite necessário de ratificações para a sua entrada em vigor.

DECISÃO SOBRE O 4.º RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO BIANUAL DO PROGRAMA INTEGRADO PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA EM ÁFRICA (CAADP)

O Conselho Executivo,

1. **APROVA** o 4.º Relatório de Avaliação Bienal do CAADP;
2. **INSTA** os Estados-Membros e as Comunidades Económicas Regionais (CER), a CUA e todos os intervenientes a renovarem os seus compromissos com o CAADP como plano transformador de África para o crescimento liderado pelo sector da agricultura;
3. **APELA** os Estados-Membros, a CUA e as CER a usarem as diferentes plataformas disponíveis para divulgar o 4.º Relatório de Avaliação Bienal do CAADP e a utilizá-lo da forma mais ampla possível para estimular o debate, as discussões e as mudanças de políticas;
4. **SOLICITA** aos Estados-Membros da UA, CER, CUA e AUDA-NEPAD a reforçarem o mecanismo central de coordenação multisectorial existente para a implementação eficaz do CAADP;
5. **INCENTIVA** a CUA e outras partes interessadas a documentar as lições aprendidas e a estabelecer áreas de sucessos e desafios que constituirão áreas prioritárias para serem integradas nos processos de implementação nos próximos dois anos até 2025. Estas acções contribuirão igualmente para o desenvolvimento da agenda pós-Malabo para os próximos 10 anos (2026-2035);
6. **REITERA** a necessidade de uma liderança e compromisso político fortes, incluindo o reforço das capacidades financeiras e de recursos humanos a todos os níveis para impulsionar a implementação, a responsabilização mútua, para o alcance das aspirações do CAADP;
7. **INCENTIVA** as CER a continuarem a desempenhar um papel importante na implementação do CAADP e, em especial, na gestão do processo de Avaliação Bienal;
8. **SOLICITA** à CUA e aos Estados-Membros a trabalharem no sentido de melhorar a qualidade dos dados e incorporar o processo de Avaliação Bienal nos sistemas nacionais de estatística e de monitorização e avaliação. Por outro lado, os Estados-Membros, com o apoio da CUA e dos parceiros técnicos, devem criar sinergias entre os processos da Avaliação Bienal, dos Planos Nacionais de Investimento na Agricultura (PNIA) e das Avaliações Sectoriais Conjuntas (ASC).

DECISÃO SOBRE O PROJECTO DE TERMOS DE REFERÊNCIA DO COMITÉ MINISTERIAL DA UNIÃO AFRICANA DE COMBATE AO TERRORISMO (AUMCCT)

O Conselho Executivo,

1. **RECORDA** a Declaração [Ext/Assembly/AU/Decl.(XVI)] e a Decisão [Ext/Assembly/AU/Dec.(XVI)] da 16.^a Sessão Extraordinária da Conferência da União Africana sobre o Terrorismo e Mudanças Inconstitucionais de Governos em África, realizada a 28 de Maio de 2022, em Malabo, República da Guiné Equatorial, que criou o Comité Ministerial da UA de Combate ao Terrorismo (AUMCCT) para servir de mecanismo de coordenação, monitorização, avaliação e acompanhamento de alto nível da implementação dos compromissos assumidos na Declaração;
2. **TOMA NOTA** do Projecto de Termos de Referência do AUMCCT e **FELICITA** o Conselho de Paz e Segurança e a Comissão pela sua elaboração, implementando assim a decisão e a declaração da 16.^a Sessão Extraordinária da Conferência;
3. **SALIENTA** a importância da criação do AUMCCT para contribuir para uma resposta pontual, eficiente e sólida à ameaça persistente e aos actos de terrorismo e extremismo violento conducentes ao terrorismo em África; e **DESTACA** a necessidade de garantir acções coordenadas e harmonizadas nos esforços da UA em matéria de combate ao terrorismo;
4. **SUBLINHA** a importância fundamental do recém-criado AUMCCT trabalhar em estreita colaboração com o Conselho de Paz e Segurança, enquanto órgão de tomada de decisão permanente para a prevenção, gestão e resolução de conflitos em África, a fim de garantir a coordenação, coerência, complementaridade e sinergia no combate ao terrorismo e o extremismo violento; nesse sentido, **REITERA O SEU APELO** ao CPS no sentido de reactivar o seu Subcomité de Combate ao Terrorismo;
5. **DECIDE** remeter o Projecto de Termos de Referência ao Conselho de Paz e Segurança e ao Comité dos Representantes Permanentes para consultas e análises adicionais, com vista à sua apresentação ao Conselho Executivo em Julho de 2024;
6. **SOLICITA** à Comissão a prestar o apoio técnico necessário aos Estados-Membros nesse processo, e aos Decanos Regionais de modo a facilitar as consultas sobre a questão a nível regional.

DECISÃO ACERCA DO RELATÓRIO SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO PAINEL DE EMINENTES PERSONALIDADES AFRICANAS PARA SUPERVISIONAR O PROCESSO DE PRÉ-SELECÇÃO DAS CANDIDATURAS PARA OS MEMBROS DA COMISSÃO

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Comissão sobre a Constituição do Eminentes Personalidades Africanas para supervisionar o processo de pré-selecção das Candidaturas para os Membros da Comissão da União Africana;
2. **APROVA** as seguintes personalidades como Membros do Painel de Eminentes Personalidades Africanas para supervisionar o processo de pré-selecção dos Membros da Comissão para a eleição prevista para 2025:

N.º	NOME	GÉNERO	PAÍS	REGIÃO
1.	Paul Ngarambe	Masculino	Burundi	Central
2.	Konjit SineGiorgis	Feminino	Etiópia	Oriental
3.	Nozipho Joyce Mxakato Diseko	Feminino	África do Sul	Austral
4.	Patrick Hayford	Masculino	Gana	Ocidental

3. **MANDATA** os quatro (4) membros aprovados do Painel a iniciarem o exercício das suas funções com efeitos imediatos, enquanto se aguarda pela constituição de todo o painel;
4. **APELA** à Região Norte a acelerar o processo de consultas regionais e a apresentar um (1) candidato cada, para completar a composição do Painel;
5. **ENCARREGA** o Presidente da Comissão da União Africana a incluir no Painel, o nomeado da Região Norte, assim que as consultas regionais forem concluídas e a informar o Comité dos Representantes Permanentes em conformidade;
6. **DECIDE AINDA**, em conformidade com o artigo 35.º do Regulamento Interno da Conferência, que a presente decisão tenha efeito imediato depois da sua adopção, a fim de cumprir o calendário de eleição previsto no Estatuto da Comissão.

DECISÃO SOBRE A SITUAÇÃO HUMANITÁRIA EM ÁFRICA

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Comissão da União Africana sobre a Situação Humanitária em África para o período de Janeiro a Dezembro de 2023, e das recomendações nele contidas.
2. **MANIFESTA A SUA PREOCUPAÇÃO** quanto à urgência, à magnitude e à complexidade da situação humanitária em África, causada por uma combinação de instabilidades políticas, conflitos e desastres naturais, especialmente no Sudão, na República Democrática do Congo, na região do Corno de África, na região dos Grandes Lagos, na região do Sahel, bem como em Madagáscar, no Malawi e na Líbia, que foram afectados por desastres naturais;
3. **MANIFESTA O SEU APREÇO** aos Estados-Membros que continuam a conceder asilo e a acolher refugiados e migrantes por períodos prolongados, apesar dos recursos limitados à sua disposição, e apela à solidariedade global e à partilha de encargos com esses países e as comunidades de acolhimento;
4. **MANIFESTA** a necessidade de os Estados-Membros renovarem os seus compromissos para a rápida resolução das situações humanitárias prolongadas, a fim de abrir caminho para soluções duradouras para as comunidades afectadas e para um regresso à normalidade.
5. **DECIDE:**
 - a. **TOMAR NOTA** com profunda preocupação do pesado fardo humanitário que África está a suportar e da diminuição dos recursos para dar respostas rápidas e eficazes às crises humanitárias em África e apela a que se intensifiquem os esforços de mobilização de recursos financeiros para acções humanitárias de emergência, especialmente no Corno de África, nos Grandes Lagos, na região do Sahel; **APELAR AINDA** à comunidade internacional a intensificar os seus esforços no apoio às actividades humanitárias em África no contexto da partilha de encargos;
 - b. **FELICITAR** os Estados-Membros que honraram os seus compromissos assumidos na 15.ª Cimeira Humanitária Extraordinária da UA e na conferência de doadores realizada no dia 27 de Maio de 2022 em Malabo, Guiné Equatorial, e **RECORDAR** os Estados-Membros e todos os Parceiros que se comprometeram a honrar os seus compromissos o mais rapidamente possível;
 - c. **APELAR** a todos os Estados-Membros e parceiros de desenvolvimento a prestarem um maior apoio à situação de emergência humanitária em África;

- d. **APELAR IGUALMENTE** a todas as partes em conflito a respeitarem o direito humanitário internacional, a legislação em matéria dos direitos humanos e a legislação relativa aos refugiados, nomeadamente através da protecção dos civis durante os conflitos armados e da prevenção de violações graves dos direitos humanos, a fim de garantir que os intervenientes humanitários estejam seguros e tenham acesso às populações afectadas por conflitos e desastres.
- e. **APELAR AINDA** a todos os Estados-Membros que ainda não assinaram ou ratificaram a Convenção da OUA de 1969 e a Convenção de Kampala de 2009 a fazê-lo, e insta os que ratificaram estes instrumentos a incorporá-los plenamente nas suas leis e políticas nacionais para permitir a sua implementação efectiva a nível nacional e local;
- f. **SOLICITAR** à Comissão a seguir o processo de alargamento do mandato do actual Subcomité do CRP para os Refugiados, Deslocado Internos e Assuntos Humanitários de modo a incorporar as áreas de Migração e Migração Laboral, com o objectivo geral de dar uma orientação e aconselhamento político estratégico continental abrangente.

**DECISÃO ACERCA DO RELATÓRIO SOBRE A AVALIAÇÃO DECENAL
CONTINENTAL DA DECLARAÇÃO DE ADIS ABEBA SOBRE POPULAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO EM ÁFRICA PÓS-2014 (AADPD)**

O Conselho Executivo,

1. **CONSIDERANDO** os princípios do Programa de Acção, incluindo o direito soberano de cada país de implementar as recomendações em conformidade com a legislação nacional e as prioridades de desenvolvimento, com pleno respeito pelos vários valores religiosos e éticos e pelos contextos culturais da sua população, e em conformidade com os instrumentos internacionais dos direitos humanos universalmente reconhecidos
2. **RECORDA** a Decisão do Conselho Executivo (EX.CL/Dec.1169(XLI) de 2022, que adoptou as recomendações da Quarta Sessão Ordinária do Comité Técnico Especializado de Saúde, População e Controlo de Drogas (STC-HPDC 4) para a realização da avaliação dos 10 anos da Declaração de Adis Abeba sobre População e Desenvolvimento (AADPD) e apresentação do relatório continental à 57.^a Sessão da Comissão das Nações Unidas sobre População e Desenvolvimento em 2024, como contribuição de África para a revisão e avaliação global da implementação do Programa de Acção da CIPD (CIPD+30).
3. **RECORDANDO AINDA** o Plano de Acção de 1994 da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento (CIPD), uma vez que 2024 marca 30 anos da implementação e África é incentivada a fazer parte da revisão global, que terá lugar durante a 57.^a Sessão da Comissão sobre População e Desenvolvimento.
4. **TOMA NOTA** da avaliação continental dos 10 anos da Declaração de Adis Abeba sobre População e Desenvolvimento, das recomendações nela contidas; e **TOMA NOTA IGUALMENTE** das recomendações contidas nos relatórios do Comité Africano de Peritos sobre População (APEC) e dos Ministros Responsáveis pela População sobre o Relatório de Avaliação dos 10 anos;
5. **INCENTIVADO** pelos progressos registados pelos Estados-Membros da UA nos seis (6) pilares da AADPD, nomeadamente: Dignidade e Igualdade; Saúde; Local e Mobilidade; Governação; Dados e Estatísticas; e Parceria e Cooperação Internacional;
6. **PREOCUPADOS** com a magnitude da migração e com os desafios que os países africanos enfrentam, é evidente que a migração continuará a ser um factor determinante que afecta o acesso aos serviços em África e que a distribuição desigual das comodidades socioeconómicas, como a educação, os cuidados de saúde e o emprego, obriga as pessoas a migrarem das zonas rurais para as zonas urbanas.
7. **REAFIRMA** a importância da educação como elemento fundamental para acelerar o desenvolvimento socioeconómico e melhorar a qualidade de vida no continente. De igual modo, manifesta a sua preocupação com as desigualdades no acesso a

oportunidades de ensino de qualidade em África. Por conseguinte, **RECOMENDA VEEMENTEMENTE** que a educação seja criada como um pilar autónomo, para além dos 6 Pilares da AADPD já existentes, uma vez que facilitará o acompanhamento dos progressos a nível continental na realização do ODS 4.

8. **REAFIRMA** a necessidade de garantir uma África Resiliente que esteja unida para garantir a preparação e resposta às crises, aos choques e perturbações actuais e futuras, tais como o impacto das alterações climáticas, conflitos e emergências de saúde pública
9. **TOMA NOTA** da Estratégia de Transformação Digital de África 2020-2030, reconhece a importância da inovação para acelerar o desenvolvimento inter-intra-regional de África e para o alcance de um desenvolvimento inclusivo e sustentável. **SUBLINHA** a necessidade de investir em infra-estruturas e criar um ambiente propício que permita que a tecnologia digital, a inovação e a criatividade prosperem em benefício dos jovens de África, para que África não seja deixada para trás.
10. **SOLICITA** à Comissão, através do Comité Africano de Peritos em População e em colaboração com as Nações Unidas, especialmente o FNUAP e a UNECA, a fazer o acompanhamento da implementação das recomendações e resultados da avaliação e a preparar e garantir uma representação adequada do continente durante a revisão global da CIPD nos 30 anos.

DECISÃO ACERCA DO RELATÓRIO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO SOBRE A OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO PARA A PAZ DA UNIÃO AFRICANA

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do relatório e **FELICITA** a Comissão da UA pelos progressos registados na operacionalização do Fundo para a Paz da União Africana, em termos de criação da estrutura de governação e disponibilização de recursos financeiros através do Mecanismo de Reserva para Situações de Crise e dos projectos-piloto para responder aos desafios de segurança em África;
2. **RECORDA** o parágrafo 31 da Decisão do Conselho Executivo EX.CL/Dec.1223(XLIII), tomada durante a Sessão Ordinária do Conselho Executivo em Julho de 2023, realizada em Nairobi, que solicitou à Comissão, através do Secretariado do Fundo para a Paz, a explorar as modalidades de busca de contribuições voluntárias dos Estados-Membros, bem como contribuições do sector privado e de indivíduos com elevado património líquido e a apresentar um relatório ao Conselho Executivo em Fevereiro de 2024. **E INCENTIVA** o Secretariado do Fundo para a Paz da UA, apoiado pelo Comité Executivo de Gestão e pelo seu Conselho de Administração, a envidar todos os esforços para mobilizar recursos adicionais através de contribuições voluntárias dos Estados-Membros, em estrita conformidade com o Regulamento Financeiro da UA, através do envolvimento com os parceiros, o sector privado, indivíduos de elevado património líquido e cidadãos do nosso continente;
3. **INSTA** os Estados-Membros que ainda não cumpriram os seus compromissos financeiros para com o Fundo para a Paz a honrarem os seus compromissos;
4. **SOLICITA** à Comissão a envidar todos os esforços no sentido de operacionalizar o Grupo de Avaliação Independente e levar a cabo o processo de selecção através do Painel de Eminentes Personalidades para garantir a transparência;
5. **INSISTE** que qualquer financiamento futuro, incluindo os limites máximos do CRF para 2025 e os projectos-piloto, deve seguir o procedimento devido através da Sessão Conjunta do Subcomité de Supervisão e Coordenação Geral de Questões Orçamentais, Administrativas e Financeiras e do Comité dos Peritos Técnicos dos 15 Ministros das Finanças (F15) e deve depender do desempenho e dos objectivos alcançados pelo financiamento anterior atribuído a esses mecanismos, em estrita conformidade com o Regulamento Financeiro da UA, o artigo 21.º do Protocolo sobre a Criação do Conselho de Paz e Segurança da União Africana e o Instrumento aprovado relativo ao Fundo para a Paz da União Africana;
6. **ORIENTA** o Secretariado do Fundo para a Paz a finalizar e apresentar as modalidades revistas de utilização e reconstituição do Fundo para a Paz ao Conselho Executivo durante a sua 45.ª Sessão Ordinária, a ser realizada em Junho/Julho de 2024, através dos canais apropriados, envolvendo os Peritos do F15 no processo;

7. **CONSTATA** os progressos registados até à data quanto à dotação do fundo para a paz pelos Estados-Membros africanos e apela à ONU a continuar a prestar apoio às operações de apoio à paz lideradas pela UA, em conformidade com o seu mandato para a paz e segurança mundiais;
8. **CONVIDA** a Comissão a garantir uma distribuição equitativa entre as cinco regiões no que diz respeito aos fundos atribuídos, em especial no âmbito dos projectos-piloto, em estrita conformidade com o Regulamento Financeiro da UA, o Artigo 21.º do Protocolo sobre a Criação do Conselho de Paz e Segurança da União Africana e o Instrumento aprovado relativo ao Fundo para a Paz da União Africana;
9. **MANIFESTA** a sua reserva quanto à imposição de novas contribuições estatutárias para se atingir o limite previsto de 400 milhões ou com vista à reconstituição do fundo ou à mobilização de recursos;
10. **INSTA** que seja dada prioridade a intervenções do Fundo para as regiões africanas mais afectadas pelas consequências negativas das guerras e da instabilidade, tais como a região do Sahel, os Grandes Lagos, o Corno de África e outras áreas que requerem o reforço e apoio à paz, em estrita conformidade com o Regulamento Financeiro da UA, o Artigo 21.º do Protocolo sobre a Criação do Conselho de Paz e Segurança da União Africana e o Instrumento aprovado relativo ao Fundo para a Paz da União Africana;
11. **RECONHECE** que o Fundo para a Paz não pretende, de qualquer forma, eximir o Conselho de Segurança das Nações Unidas da sua responsabilidade primordial de manutenção da paz e da segurança internacionais, nos termos do artigo 24.º da Carta das Nações Unidas, e **TOMA NOTA** da Resolução 2719 do CSNU e **APELA** à Comissão a apresentar uma proposta ao CSNU depois da adopção pelo Conselho de Paz e Segurança, até Agosto de 2024, a fim de desencadear a operacionalização desse mecanismo de financiamento para as Operações de Apoio à Paz lideradas pela UA.

DECISÃO ACERCA DO RELATÓRIO DO SECRETÁRIO-GERAL DA ZCLCA SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO TEMA DA UA PARA O ANO DE 2023: “ACELERAR A IMPLEMENTAÇÃO DA ZONA DE COMÉRCIO LIVRE CONTINENTAL AFRICANA”

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA COM APREÇO** do Relatório do Secretariado da ZCLCA sobre o Tema do Ano de 2023 “Acelerar a Implementação da ZCLCA”, que destaca os marcos e resultados alcançados e apresenta as recomendações e acções de acompanhamento;
2. **ACOLHE COM AGRADO** o lançamento da 2.^a Iniciativa de Comércio Orientado da ZCLCA, constituída por trinta e quatro (34) Estados Partes, nomeadamente Angola, Argélia, Burundi, Botswana, Chade, República Centro-Africana, Cabo Verde, Camarões, Congo, Comores, Côte d'Ivoire, RDC, Eswatini, Guiné Equatorial, Egipto, Gabão, Gana, Quênia, Maurícias, Madagáscar, Malawi, Marrocos, Namíbia, Nigéria, Ruanda, África do Sul, Senegal, Sierra Leone, Seychelles, Tanzânia, Tunísia, Togo, Uganda, Zimbabwe;
3. **FELICITA** a República da Zâmbia, a República Árabe do Egipto, a República da África do Sul e a República Unida da Tanzânia por terem assumido um papel exemplar e dado passos concretos para a implementação da ZCLCA através da realização com êxito do 1.^o Simpósio da Juventude da ZCLCA, da 3.^a Feira Comercial Intra-africana (IATF), do lançamento da primeira remessa e do envolvimento no comércio preferencial ao abrigo da ZCLCA; e da realização da 2.^a Conferência sobre as Mulheres no Comércio, respectivamente;
4. **RECORDA** a Decisão da Conferência Ext/Assembly/AU/Dec.2(XVII), que encarregou o Secretariado a apoiar os Estados Partes na criação de Empresas de Agregação Comercial e acolhe com agrado a criação de empresas comerciais pela República Árabe do Egipto e pela República do Gana e bem como o processo em curso de criação de empresas semelhantes na Nigéria, Ruanda, Tanzânia, Quênia e Côte d'Ivoire;
5. **RECORDA AINDA** a decisão EX.CL/Dec.1-9(XLIII) que encarregou o Secretariado da ZCLCA a desenvolver actividades geradoras de receitas e mobilização de recursos para facilitar a implementação plena da ZCLCA **E ORIENTA** o Secretariado da ZCLCA a estabelecer parcerias com as instituições financeiras africanas e o sector privado para criar uma empresa agregadora de comércio continental e a apresentar um relatório de actualização, incluindo as suas fontes de financiamento auto-sustentáveis, partilha de capital e estrutura proposta à próxima reunião do Conselho Executivo;
6. **ACOLHE COM AGRADO** a conclusão das negociações dos Protocolos da ZCLCA no âmbito das Fases I e II e a operacionalização de 22 Comitês Nacionais

de Implementação da ZCLCA (CNI)³, **FELICITA** os 27 Estados-Membros da UA⁴ que adoptaram as Estratégias de Implementação da ZCLCA e as Estratégias Regionais de Implementação da ZCLCA validadas da CEDEAO, da EAC, da IGAD e da CEEAC;

7. **ACOLHE COM SATISFAÇÃO** os progressos alcançados na operacionalização do Fundo de Ajustamento da ZCLCA para apoiar os Estados Partes na resolução de potenciais perdas de receitas, na implementação da ZCLCA; e **ORIENTA** o Secretariado da ZCLCA e o Afreximbank a acelerarem a finalização das orientações operacionais;
8. **RECONHECE** que, como um projecto emblemático da Agenda 2063, a implementação da ZCLCA vai além da celebração do Tema do Ano; e **ORIENTA** o Secretariado da ZCLCA a continuar na vanguarda na coordenação da implementação do Acordo da ZCLCA;
9. **SUBLINHA** a necessidade de uma colaboração contínua entre os Estados-Membros, as Comunidades Económicas Regionais e o Sector Privado para o desenvolvimento económico e a integração do continente e **APELA** a todos os Estados-Membros da UA, Comunidades Económicas Regionais (CER), Órgãos da UA e o Sector Privado a continuarem a apoiar a implementação de actividades e programas em conformidade com a ZCLCA.
10. **ORIENTA** o Secretariado da ZCLCA a apresentar um relatório exaustivo sobre as importantes realizações e os desafios enfrentados para a implementação plena da ZCLCA.

³ Angola, Camarões, República Centro-Africana, Congo, Comores, Côte d'Ivoire, República Democrática do Congo, Djibuti, Egipto, Gabão, Gana, Quênia, Malawi, Marrocos, Namíbia, Nigéria, Ruanda, São Tomé e Príncipe, Senegal, África do Sul, Togo e Tunísia.

⁴ Burkina Faso, Camarões, República Centro-Africana, Chade, Comores, Côte d'Ivoire, República Democrática do Congo, Djibuti, Eswatini, Gâmbia, Gana, Guiné, Quênia, Malawi, Mauritânia, Maurícias, Namíbia, Níger, Nigéria, Ruanda, Senegal, Sierra Leone, Sudão do Sul, Togo, Tunísia, Zâmbia e Zimbabwe

DECISÃO SOBRE A SITUAÇÃO NO PARLAMENTO PAN-AFRICANO (PAP)

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** com preocupação do relatório apresentado pela Comissão sobre a Situação no Parlamento Pan-Africano;
2. **RECORDA** o artigo 7.º do Estatuto da Comissão sobre as funções e responsabilidades do Presidente da Comissão como representante legal da União;
3. **RECORDA IGUALMENTE** a Decisão da Conferência Assembly/AU/Dec.757 (XXXIII), de Fevereiro de 2020, sobre a Decisão relativa à Gestão de Consequências e ao Papel de Supervisão do Presidente da Comissão sobre o Funcionamento da CUA e de outros Órgãos da UA, que instruiu o Presidente a tomar medidas eficazes para tratar de todos os actos de má conduta na União Africana e a exercer a supervisão financeira e administrativa de todos os Órgãos e Instituições Não Deliberativos da União, incluindo o Parlamento Pan-Africano, o Tribunal Africano dos Direitos Humanos e dos Povos, a Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos e os seus funcionários eleitos;
4. **RECORDA AINDA** a sua Decisão EX.CL/Dec.1128(XXXIX), de Outubro de 2021, acerca do Relatório sobre o Incidente no Parlamento Pan-Africano, que solicitou à Comissão a acelerar o processo de reforma do PAP para criar um ambiente propício para o funcionamento do Órgão;
5. **CONVIDA** os Estados-Membros que ainda não ratificaram o Protocolo de Malabo de 2014 a tomarem todas as medidas necessárias para o fazer, a fim de permitir que o mandato legislativo do PAP entre em vigor;
6. **REITERA** a sua Decisão EX.CL/Dec.1174(XLI), acerca do Relatório sobre a Implementação da Decisão do Conselho Executivo EX.CL/Dec.1148(XI), que instruiu o Gabinete do Conselheiro Jurídico, em estreita colaboração com o Secretariado do PAP, a proceder à revisão urgente do Regimento Interno do PAP para garantir o alinhamento com os valores, normas e regulamentos da União Africana, bem como com as práticas estabelecidas da União, incluindo o princípio da rotatividade geográfica;
7. **MANIFESTA A SUA PREOCUPAÇÃO** relativamente às questões recorrentes de liderança e operacionais que continuam a impedir a eficácia do Órgão e os riscos jurídicos, financeiros e reputacionais daí resultantes, causados por decisões tomadas pela liderança do PAP que violaram as regras e regulamentos da União;
8. **DECIDE** que,
 - a) A Sessão Plenária do PAP seja realizada na sede do PAP antes do final de Março de 2024 **para o preenchimento das vagas na Mesa do PAP**. A Comissão deve supervisionar o processo de eleição dos membros da Mesa

para garantir a transparência e a independência, em conformidade com as directrizes elaboradas pelo Gabinete do Conselheiro Jurídico.

- b) Enquanto se aguarda pela finalização das eleições, o Terceiro Vice-Presidente deve assumir imediatamente as funções de Presidente, em conformidade com o n.º 7 do artigo 12.º do Protocolo do PAP, que especifica que a rotatividade na Mesa deve ocorrer na ausência de um Presidente;
 - c) O Secretário-Geral do Parlamento Pan-Africano deve ser imediatamente reintegrado;
 - d) O Regimento Interno suspenso do Parlamento Pan-Africano deve ser reconsiderado pelo Plenário do PAP, tendo em consideração as inconsistências descritas no Parecer Jurídico emitido pelo Gabinete do Conselheiro Jurídico.
 - e) Qualquer decisão tomada com base no Regimento Interno revisto e suspenso do PAP, datada de 04 de Novembro de 2022, deve ser considerada nula e sem efeito.
 - f) As decisões administrativas tomadas pela antiga e actual liderança do PAP sem seguir as regras estabelecidas e o devido procedimento, incluindo o recrutamento, as promoções e as suspensões, devem ser revistas e anuladas;
9. **MANIFESTA A SUA INSATISFAÇÃO** pela falta de responsabilização do PAP e insta veementemente o Plenário do PAP a garantir que os seus membros sejam responsabilizados por quaisquer prejuízos legais, financeiros ou de reputação causados ou que venham a ser causados à União. Estes incluem a responsabilização de membros da actual e da antiga liderança do PAP que tenham sido ou venham a ser considerados responsáveis por colocar riscos legais, financeiros ou de reputação para a União;
10. **SOLICITA** à Comissão a realizar uma auditoria forense independente e abrangente da administração geral, das finanças e das operações do PAP, através do Conselho de Auditores Externos, e a apresentar um relatório de auditoria à 46.ª Sessão Ordinária do Conselho Executivo, em Julho de 2024;
11. **SOLICITA IGUALMENTE** à Comissão a apresentar um quadro operacional claro que defina as funções da Mesa do PAP, do Presidente e do Secretário-Geral na próxima sessão do Conselho Executivo em Junho/Julho de 2024.
12. **DECIDE** continuar a seguir activamente esta questão.

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DE PROGRESSO RELATIVO AO ACOLHIMENTO
DA SEDE DA COMISSÃO DA UNIÃO AFRICANA SOBRE O DIREITO
INTERNACIONAL (CUADI)**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório de Progresso sobre o Acolhimento da sede da Comissão da União Africana sobre o Direito Internacional (CUADI);
2. **TOMA NOTA IGUALMENTE** da manifestação de interesse da Côte d'Ivoire, Guiné Equatorial e Mauritânia em acolher a CUADI;
3. **RECORDA** as Decisões EX.CL/Dec.1176(XLI) e EX.CL/Dec.1227(XLIII) sobre a realocização do Secretariado da CUADI e **TOMA NOTA** com preocupação do atraso no processo;
4. **DECIDE:**
 - i. **ORIENTAR** a Comissão, em colaboração com o competente Subcomité do CRP, a angariar recursos para levar a cabo as missões de avaliação para o acolhimento da CUADI em 2024, incluindo através da reafectação e/ou orçamento suplementar, ou quaisquer outros meios em conformidade com as Normas e Regulamentos da UA;
 - ii. **SOLICITAR** à Comissão a apresentar um relatório sobre as missões de avaliação aos Órgãos Deliberativos em Fevereiro de 2025.

DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DA COMISSÃO AFRICANA DOS DIREITOS HUMANOS E DOS POVOS (CADHP)

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Quinquagésimo Quarto (54.º) e Quinquagésimo Quinto (55.º) Relatórios de Actividades da Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos (CADHP);
2. **MANIFESTA** o seu apreço pelos esforços envidados pela CADHP durante o período em análise para promover e proteger os direitos humanos no continente;
3. **SAÚDA** a celebração da edição de 2023 do Dia Africano dos Direitos Humanos e o vigésimo aniversário do Protocolo de Maputo, organizando uma série de actividades, incluindo o Painel de Alto Nível intitulado “**Painel Comemorativo de Alto Nível do Dia Africano dos Direitos Humanos no contexto do 20.º aniversário do Protocolo de Maputo: Um Apelo à Ratificação Universal, Implementação, Integração e Apresentação de relatórios ao abrigo do Protocolo de Maputo**”;
4. **FELICITA** a República Unida da Tanzânia por ter acolhido com sucesso a 77ª Sessão Ordinária da CADHP, de 20 de Outubro a 09 de Novembro de 2023 em Arusha, e **CONVIDA** outros Estados Partes que nunca acolheram uma Sessão da CADHP a considerarem fazê-lo, estendendo um convite à CADHP para realizar as suas futuras Sessões nos seus territórios;
5. **FELICITA** os Estados Partes na Carta Africana (Estados Partes) que cumpriram as suas obrigações de apresentação de relatórios e **INCENTIVA** os Estados Partes que nunca apresentaram relatórios, bem como aqueles com mais de três relatórios periódicos pendentes, a apresentá-los em conformidade com o artigo 62.º da Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos (Carta Africana), o artigo 26.º do Protocolo de Maputo e o artigo 14.º da Convenção de Kampala;
6. **CONVIDA** os Estados-Membros que ainda não ratificaram vários instrumentos de direitos humanos da União Africana (UA) para que tomem todas as medidas necessárias para o efeito;
7. **INSTA** os Estados Partes a cumprirem as decisões adoptadas pela CADHP sobre as Comunicações que os envolvem, bem como as recomendações emitidas nos termos das missões de promoção e da revisão periódica de relatórios;
8. **SAÚDA** os progressos na implementação da Decisão do Conselho Executivo **EX.CL/Dec.1045(XXXIV)**, que institucionaliza um retiro conjunto anual do Comité de Representantes Permanentes (CRP) e a CADHP, a fim de melhorar as relações entre as duas instituições, tendo em vista o Retiro Conjunto da CADHP e do Subcomité do CRP para os Direitos Humanos, Democracia e Governança; uma vez que ambos Órgãos devem realizar a sua reunião conjunta de 5 a 7 de dezembro de 2023 em Dakar, Senegal.

9. **FELICITA** os esforços envidados pelo Governo da República da Gâmbia no sentido da construção de uma sede permanente para a CADHP; e **REITERA** a sua orientação à Comissão da União Africana (CUA) para trabalhar em conjunto com o Governo da Gâmbia e a CADHP para mobilizar recursos com vista a acelerar os processos para construção da sede;
10. **FELICITA** os esforços em curso na revisão pela CADHP da sua estrutura organizacional em consulta com a CUA, nos termos da decisão do Conselho Executivo EX.CL/Dec.995 (XXXII), e **ORIENTA** o CRP, através dos seus subcomités relevantes, a acelerar a revisão da nova estrutura da CADHP e a apresentar um relatório em conformidade à Sessão Ordinária na próxima do Conselho Executivo;
11. **FELICITA AINDA** a CADHP, trabalhando em colaboração com a Comissão da UA e o R10, pelos progressos realizados no recrutamento de alguns funcionários críticos para a CADHP, incluindo cargos de gestão de topo, de acordo com a Decisão EX.CL/DEC.1097 (XXXVII), e **ORIENTA** o CRP, através dos seus Subcomités relevantes, a considerar na sua próxima sessão de orçamentação suplementar a atribuição de orçamento adequado para contratação de pessoal crítico adicional para cargos vagos da CADHP;
12. **TOMA NOTA** das dificuldades orçamentais enfrentadas pela CADHP na implementação de alguns aspectos dos seus mandatos e **ORIENTA** o CRP a considerar propostas para resolver essas dificuldades;
13. **INCENTIVA** a CADHP a continuar a trabalhar no sentido de melhorar os mecanismos de cooperação e colaboração com os Estados Partes e a CUA para uma melhor protecção dos direitos humanos em África; e
14. **AUTORIZA** a publicação do 54.º e 55.º relatórios combinados de actividades da CADHP, considerando as contribuições e observações feitas pelos Estados Partes.

DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DE 2023 DO TRIBUNAL AFRICANO DOS DIREITOS HUMANOS E DOS POVOS (TADHP)

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório de Actividades do Tribunal Africano dos Direitos Humanos e dos Povos (o Tribunal) para o período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2023;
2. **FELICITA** o Tribunal Africano e a República Argelina Democrática e Popular pela organização com êxito da 71.^a Sessão Ordinária do Tribunal e do Sexto (6.^o) Diálogo Judicial da União Africana em Argel, República Argelina Democrática e Popular, de 06 de Novembro a 04 de Dezembro de 2023, e de 20 a 22 de Novembro de 2023, respectivamente; e **TOMA NOTA** do Comunicado Final adoptado no final do Diálogo;
3. **EXORTA** o Tribunal Africano a colaborar com a Comissão e outros Órgãos e Instituições relevantes da UA, bem como com as instituições nacionais e sub-regionais relevantes para garantir a implementação efectiva das recomendações do Diálogo;
4. **FELICITA** os vinte e um (21) Estados-Membros que indicaram os Pontos Focais Nacionais para o Tribunal, nomeadamente: Argélia, Benin, Botswana, Burkina Faso, Burundi, Camarões, Cabo Verde, República Centro-Africana, República Democrática do Congo, Gana, Madagáscar, Malawi, Mauritânia, Maurícias, Moçambique, Senegal, África do Sul, Tanzânia, Uganda e Zimbabwe, em conformidade com a Decisão do Conselho Executivo EX.CL/Dec.1153 (XL), adoptada durante a 40.^a Sessão Ordinária do Conselho Executivo, realizada nos dias 02 e 03 de Fevereiro de 2022, em Adis Abeba, Etiópia, e **CONVIDA** os Estados-Membros que ainda não o fizeram, a tomar as medidas necessárias para indicar os seus Pontos Focais Nacionais;
5. **REGISTA COM PREOCUPAÇÃO** que, mais de duas décadas depois da sua adopção, apenas trinta e quatro (34) Estados-Membros da União Africana ratificaram o Protocolo da Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos relativo à criação de um Tribunal Africano dos Direitos Humanos e dos Povos (doravante designado por Protocolo), e apenas oito (8) dos 34 Estados Partes depositaram a Declaração exigida nos termos do n.º 6 do artigo 34.º;
6. **FELICITA** os trinta e quatro (34) Estados Partes do Protocolo, nomeadamente: Argélia, Benin, Burkina Faso, Burundi, Camarões, Chade, Côte d'Ivoire, Comores, Congo, República Democrática do Congo, Gabão, Gâmbia, Gana, Guiné-Bissau, Quênia, Líbia, Lesoto, Madagáscar, Mali, Malawi, Moçambique, Mauritânia, Maurícias, Nigéria, Níger, Ruanda, África do Sul, República Árabe Saharaui Democrática, Senegal, Tanzânia, Togo, Tunísia, Uganda e Zâmbia.

7. **FELICITA AINDA** os oito (8) Estados Partes que depositaram a Declaração ao abrigo do n.º 6 do artigo 34.º do Protocolo, nomeadamente: Burkina Faso, Gâmbia, Gana, Guiné-Bissau, Malawi, Mali, Níger e Tunísia.
8. **CONVIDA** os Estados-Membros que ainda não o tenham feito a aderir ao Protocolo e a depositar a Declaração exigida nos termos do n.º 6 do artigo 34.º;
9. **REGISTA COM PREOCUPAÇÃO** o baixo nível de cumprimento das decisões do Tribunal e **APELA** ao cumprimento integral das decisões do Tribunal por parte dos Estados-Membros que ainda não o fizeram;
10. **RECORDA** as recomendações feitas pelo CRP durante o retiro conjunto entre o CRP e o Tribunal, realizado nos dias 10 e 11 de Março de 2022, em Arusha, República Unida da Tanzânia, solicitando ao Tribunal, em colaboração com a CUA e os competentes Subcomités do CRP, no sentido de desenvolver os principais indicadores de desempenho e metas relativas à protecção dos direitos humanos no continente para os próximos dez anos de implementação da Agenda 2063, e a considerar a apresentação, em conformidade com as disposições do Protocolo, de uma alteração ao n.º 6 do artigo 34.º;
11. **EXORTA** a Comissão, em colaboração com o Tribunal e outros Órgãos e Instituições relevantes da UA, a realizar um estudo sobre o estado de cumprimento das decisões dos Órgãos dos Direitos Humanos da UA, incluindo, especialmente, as razões para o baixo nível de cumprimento, e a formular recomendações concretas para o Conselho Executivo, sobre como melhorar o cumprimento de tais decisões pelos Estados-Membros;
12. **INSTA** o Presidente da Comissão, em conformidade com as anteriores Decisões do Conselho Executivo, designadamente, [EX.CL/Dec.973 (XXXI); (EX.CL/Dec.994 (XXXII); EX.CL/Dec.1044 (XXXIV); (EX.CL/Dec.1064 (XXXV); e (EX.CL/Dec.1079 (XXXVI)], a tomar todas as medidas necessárias para a operacionalização do Fundo de Assistência Jurídica para os Órgãos dos Direitos Humanos da UA e, para o efeito, **CONVIDA** e **INCENTIVA** todos os Estados-Membros da União, bem como outros relevantes intervenientes dos direitos humanos no continente, a fazerem contribuições voluntárias generosas para o Fundo, a fim de garantir a sua sustentabilidade e sucesso;
13. **FELICITA** a República Unida da Tanzânia por ter dado início à construção das instalações permanentes do Tribunal;
14. **SOLICITA** ao Tribunal, em colaboração com o CRP e a CUA, a apresentar na próxima Sessão Ordinária do Conselho Executivo, em Junho/Julho de 2024, um relatório sobre a implementação da presente decisão.

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DO CONSELHO ECONÓMICO, SOCIAL E
CULTURAL (ECOSOCC)
Doc. EX.CL/1493 (XLIV)**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório Anual de Actividades; o Documento Quadro revisto sobre o Mecanismo de Acreditação Harmonizado da UA e o projeto de Quadro Institucional sobre a Representação da Diáspora no ECOSOCC.

SOBRE O RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DO ECOSOCC;

2. **TOMA NOTA** da comemoração do 20.º aniversário do ECOSOCC em 2024 e da convocação da segunda sessão da 4.ª Assembleia Geral Permanente do ECOSOCC, prevista para Dezembro de 2024, em conformidade com as disposições estatutárias;
3. **TOMA AINDA NOTA** da não afectação de recursos orçamentais para a convocação da Segunda Sessão Ordinária estatutária da 4ª Assembleia Geral Permanente do ECOSOCC em 2024, período em que o Órgão comemorará o marco significativo do seu 20.º aniversário.
4. **RECONHECE** as potenciais implicações adversas da não convocação da Assembleia Geral Estatutária do Órgão, incluindo uma possível recorrência dos desafios jurídicos e de governação enfrentados pela anterior Assembleia Geral, exigindo a intervenção do Conselho Executivo.
5. **SOLICITA:**
 - (i) à Comissão a trabalhar com o ECOSOCC no sentido de implementar uma solução através de um orçamento suplementar ou de uma transferência para permitir ao ECOSOCC convocar a Segunda Sessão Ordinária da 4ª Assembleia-Geral Permanente, em conformidade com os requisitos estatutários;
 - (ii) o apoio dos Estados-Membros da UA, a trabalharem em colaboração com o ECOSOCC na comemoração do 20.º Aniversário do ECOSOCC, a fim de demonstrar o empenho e o apoio da UA na participação popular e transformadora dos cidadãos na era de crises políticas.

SOBRE OS QUADROS INSTITUCIONAIS PARA UM ENVOLVIMENTO EFECTIVO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL COM A UNIÃO AFRICANA

6. **TOMA NOTA** dos progressos registados no quadro institucional para a representação das OCS da diáspora no ECOSOCC e do Mecanismo Harmonizado da UA para a Concessão do Estatuto de Observador e Consultivo às Organizações da Sociedade Civil bem como das alterações introduzidas pelo Comité dos Representantes Permanentes;
7. **INSTA** o ECOSOCC a prosseguir com as consultas junto dos Estados-Membros e a apresentar um relatório na Sessão do Conselho Executivo de Fevereiro de 2025.

DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DO CONSELHO CONSULTIVO DA UNIÃO AFRICANA CONTRA A CORRUPÇÃO (AUABC)

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório de Actividades do Conselho Consultivo da União Africana contra a Corrupção (AUABC);
2. **INSTA** os Estados-Membros que não são partes da Convenção a tomarem as medidas necessárias para assinar e aderir à Convenção;
3. **APELA** aos Estados Partes que ainda não foram avaliados a aceitarem os pedidos do Conselho para missões de avaliação a fim de permitir que o Conselho analise o grau de implementação da Convenção e sejam finalizados os processos de apresentação de relatórios pelos Estados;
4. **TOMA NOTA** da conclusão bem-sucedida da avaliação da República Árabe do Egipto e **SOLICITA** às autoridades nacionais a implementarem as recomendações contidas no relatório de avaliação do Estado assim que o relatório for concluído e aprovado;
5. **APELA** os Estados Partes que ainda não apresentaram os seus relatórios de base a fazê-lo;
6. **APROVA** o tema do Dia Africano de Combate à Corrupção e o Diálogo Africano de Combate à Corrupção de 2024, nomeadamente “Mecanismo Eficaz de Protecção de Denunciantes: Uma Ferramenta Eficaz de Combate à Corrupção”;
7. **SOLICITA** às autoridades tanzanianas para que finalizem os desenhos arquitectónicos da estrutura permanente proposta e os apresentem ao Conselho de Administração para análise e aprovação pela Comissão da UA.

DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DO COMITÉ AFRICANO DE PERITOS SOBRE OS DIREITOS E BEM-ESTAR DA CRIANÇA (ACERWC)

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório do Comité Africano de Peritos sobre os Direitos e o Bem-Estar da Criança;
2. **ADOPTA** o relatório e felicita o Comité pelo trabalho realizado no acompanhamento da implementação da Carta Africana dos Direitos e do Bem-Estar da Criança;
3. **INCENTIVA** os Estados-Membros que ainda não ratificaram a Carta Africana da Criança, a acelerar a ratificação da Carta; e **INCENTIVA IGUALMENTE** os Estados Partes que emitiram reservas às disposições da Carta Africana da Criança a considerar a sua retirada;
4. **FELICITA** os Estados Partes que apresentaram os seus relatórios sobre a implementação da Carta da Criança Africana e **INSTA** os Estados Partes que ainda não apresentaram os seus relatórios ao Comité a cumprirem as suas obrigações de apresentação de relatórios;
5. **ORIENTA** o ACERWC a realizar um estudo abrangente sobre as crianças-soldados em África e a apresentar um relatório para análise pelos Órgãos Deliberativos;
6. **INCENTIVA** os Estados Partes em causa a cumprirem integralmente as observações finais e as recomendações do CCCAER;
7. **REITERA** a importância do procedimento de comunicação do **ACERWC**, estabelecido em conformidade com o artigo 44.º da Carta da Criança Africana, e instam os Estados-Membros em causa a cumprirem as suas obrigações ao abrigo da Carta, respondendo aos pedidos do Comité e aplicando as decisões do Comité;
8. **APELA** aos Estados-Membros da União Africana para que tomem medidas para proteger as crianças contra o consumo de substâncias, **REFORÇO** das capacidades e da responsabilização das agências de aplicação da lei para fazer cumprir as leis e regulamentos existentes sobre o consumo de substâncias, para travar o consumo e tráfico de drogas e **SOLICITA** ao ACERWC a realizar um estudo aprofundado e a apresentar um relatório aos Órgãos Deliberativos;
9. **CONVIDA** os Estados-Membros a tomarem medidas com vista a proteger as crianças contra o abuso sexual e os predadores sexuais e a **REFORÇAR** a responsabilidade e a capacidade das agências de aplicação da lei para fazer cumprir as leis e regulamentos em vigor nesse domínio e **SOLICITA** ao ACERWC a realizar um estudo aprofundado sobre o assunto e a apresentar um relatório aos Órgãos Deliberativos da UA;
10. **INSTA** o Comité a tomar nota das conclusões de Banjul emanadas da Sessão Ministerial e da Sessão Aberta de Alto Nível do Conselho de Paz e Segurança

sobre a promoção e protecção dos direitos e bem-estar das crianças em situações de conflito em África, quanto à necessidade do ACERWC, no âmbito do seu mandato de promoção, continuar a reforçar a capacidade dos Estados-Membros e dos MR/CER quanto à integração da protecção das crianças em situações de conflito e, em colaboração com a Comissão da UA, reforçar a lista já existente de peritos da UA em matéria de protecção das crianças. Assim, **INCENTIVA** o Comité a trabalhar com a Plataforma Africana sobre Crianças Afectadas por Conflitos Armados e com o Conselho de Paz e Segurança sobre esta matéria.

11. **MANIFESTA O SEU APREÇO** aos Estados-Membros pelas medidas que tomaram para comemorar o Dia da Criança Africana para o Ano 2023 sobre o tema “Os direitos da criança no ambiente digital” e encorajamos os Estados-Membros a implementarem as recomendações do Comité e a apresentarem relatórios sobre as mesmas;
12. **ADOPTA** o tema do Dia da Criança Africana para o ano de 2024 como sendo “Educação para todas as crianças em África: o momento é agora” e o tema do Dia da Criança Africana para o ano de 2025 como sendo “*Planificação e Orçamentação para os Direitos da Criança: Progressos desde 2010*”.
13. **ACOLHE COM AGRADO** a elaboração e adopção dos seguintes documentos e **APELA** aos Estados-Membros para que utilizem o conteúdo dos documentos para garantir os direitos e o bem-estar das crianças nos seus respectivos territórios e cumpram as suas obrigações ao abrigo da Carta Africana da Criança:
 - Estudo sobre o estado de aplicação das decisões da ACERWC
 - Estudo sobre os direitos das crianças e as empresas em África
 - Estudo sobre a situação das crianças com deficiência em África
 - Comentário Geral Conjunto sobre a MGF do ACERWC e da ACHPR
 - Orientações da ACERWC sobre os direitos das crianças durante as eleições
 - O estudo sobre as alterações climáticas e os direitos das crianças
 - As orientações sobre a violência contra as crianças
14. **FELICITA** o Reino do Lesoto por ter assegurado o bom funcionamento do Secretariado do ACERWC; e **INCENTIVA** o país anfitrião a continuar a fornecer o necessário nos termos do acordo de acolhimento, incluindo a construção atempada das instalações permanentes do escritório;
15. **REITERA** a decisão do Conselho Executivo em que este solicitava à Comissão que acelerasse a finalização do recrutamento do pessoal do Secretariado do ACERWC e estudasse a possibilidade de permitir que o ACERWC recrutasse o seu pessoal.

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DA AGÊNCIA CAPACIDADE
AFRICANA DE RISCO (ARC)**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório do Grupo ARC e das recomendações nele formuladas;
2. **FELICITA** os Estados-Membros que aderiram este ano, incluindo a República de Cabo Verde, a República dos Camarões, a República Federal Democrática da Etiópia e o Sudão do Sul, como novos membros da ARC;
3. **FELICITA IGUALMENTE** o Grupo ARC pelo seu trabalho com vista a expandir as suas operações e aumentar o seu alcance e impacto no continente e, em especial, pelo lançamento do produto de inundações, promovendo assim a resposta a desastres de múltiplos perigos para os Estados-Membros;
4. **APELA** aos Estados-Membros que ainda não assinaram e ratificaram o Acordo para a Criação da Agência ARC a acelerarem os seus processos de assinatura e ratificação do Acordo, a fim de usufruírem integralmente do benefício concedido aos países ao abrigo do Acordo.

DECISÃO ACERCA DO RELATÓRIO DE PROGRESSO SOBRE A OPERACIONALIZAÇÃO DO AFRICA CDC

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do relatório sobre a segunda fase da operacionalização do Africa CDC, em especial a plena funcionalidade da sua estrutura de governação, incluindo o Comité dos Chefes de Estado e de Governo, para supervisionar a instituição;
2. **RECONHECE** o importante papel desempenhado pelo Africa CDC na salvaguarda da saúde pública em África, dando orientação estratégica, reforçando as capacidades e as competências das instituições de saúde pública, apoiando os Estados-Membros com formação e destacando profissionais de saúde para a preparação e resposta a ameaças de doenças e surtos de saúde;
3. **RECORDA** a Decisão Assembly/AU/Dec.835(XXXV) sobre a operacionalização do Fundo para as Epidemias em África (AfEF), considerando que a preparação e resposta eficazes de África a futuras epidemias requerem mecanismos de financiamento inovadores e sólidos que garantam um alcance oportuno a nível regional e nacional através de recursos técnicos e financeiros adequados;
4. **FELICITA** o Africa CDC pelos esforços contínuos de mobilização de fundos de vários parceiros para apoiar os Estados-Membros a responder a diferentes surtos;
5. **TOMA NOTA** do aumento do número de novos surtos, como a cólera na África Austral e a dengue na África Ocidental, que podem resultar em pandemias de origem africana se não forem geridas de forma adequada devido à falta de recursos humanos e financeiros suficientes;
6. **SOLICITA** ao Africa CDC, apoiado pela Comissão, a acelerar o recrutamento dos postos vagos em conformidade com as Normas e Regulamentos da UA;
7. **SOLICITA IGUALMENTE** ao Africa CDC e à Comissão a trabalharem com os competentes Subcomités de modo a acelerar a operacionalização do Fundo para as Epidemias em África (AfEF);
8. **SOLICITA AINDA** ao Africa CDC e à Comissão a prepararem e apresentarem o Quadro de governação e gestão do AfEF ao Conselho Executivo em Julho de 2024;
9. **DECIDE** continuar a seguir activamente esta questão.

**DECISÃO SOBRE O PROJECTO DE ESTRATÉGIA E QUADRO POLÍTICO DAS
PARCERIAS DA UA**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório de Progresso apresentado pelo CRP sobre a finalização do Projecto de Política e Quadro Estratégico para as Parcerias da UA;
2. **SOLICITA** ao CRP, em estreita colaboração com a Comissão, a continuar a análise do Projecto de Estratégia e Quadro Político das Parcerias da UA e a apresentar um relatório em Julho de 2024.

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DE IMPLEMENTAÇÃO DO CONSELHO DE
MINISTROS RESPONSÁVEIS PELO COMÉRCIO DA ZONA DE COMÉRCIO LIVRE
CONTINENTAL AFRICANA (ZCLCA)**

O Conselho Executivo,

- 1. TOMA NOTA COM APREÇO** dos Relatórios da 12.^a e da 13.^a Sessões do Conselho de Ministros responsáveis pelo Comércio da ZCLCA;
- 2. RECOMENDA** à Conferência a adopção dos relatórios da 12.^a e da 13.^a Sessões do Conselho de Ministros responsáveis pelo Comércio da ZCLCA e do seu conteúdo.

**DECISÃO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA DECISÃO DA CONFERÊNCIA SOBRE
A CONSTITUIÇÃO DE UMA FRENTE UNIDA PARA PROMOVER A CAUSA DA
JUSTIÇA E DO PAGAMENTO DE REPARAÇÕES AOS AFRICANOS**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório de Progresso apresentado pela Comissão sobre a implementação da presente decisão à 37.^a Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo em Fevereiro de 2024;
2. **TOMA NOTA IGUALMENTE** do ponto proposto pela República do Gana e **RECOMENDA** o projecto de decisão para análise e adopção pela 37.^a Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da União Africana.

DECISÃO ACERCA DO FÓRUM PAN-AFRICANO PARA A CULTURA DA PAZ E DA NÃO-VIOLÊNCIA “BIENAL DE LUANDA”

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do relatório apresentado pela República de Angola sobre a 3.^a Edição do Fórum Pan-Africano sobre a Cultura da Paz e Não-Violência “Bienal de Luanda”, realizada em Luanda de 22 a 24 de Novembro de 2023;
2. **TOMA NOTA IGUALMENTE** do ponto proposto pela República de Angola e **RECOMENDA** o projecto de decisão para apreciação e adopção pela 37.^a Sessão Ordinária da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da União Africana.

DECISÃO ACERCA DO RELATÓRIO SOBRE AS MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO E AS PRIORIDADES DA UNIÃO AFRICANA NO GRUPO DOS 20 (G20)

O Conselho Executivo,

RECORDANDO AINDA a Decisão da Conferência Assembly/AU.Dec.845(XXXVI), segundo a qual o Presidente em exercício da União Africana, coadjuvado pelo Presidente da Comissão da União Africana, deve representar a União Africana no G20;

ACOLHENDO COM APREÇO a Decisão da Cimeira de Líderes do G20 de Nova Deli em 2023 de tornar a União Africana membro permanente do G20;

REAFIRMANDO a disponibilidade de África em tirar proveito da sua posição na economia mundial bem como de contribuir para as reuniões do G20, com vista a responder aos desafios globais emergentes;

1. **TOMA NOTA** do relatório do CRP e **APROVA** as seguintes modalidades de participação e prioridades preliminares a serem seguidas pela União Africana no G20.

I. Parceiros de Conhecimento da União Africana

2. **DECIDE** que os parceiros de conhecimento a nível da União Africana para o programa de trabalho do G20 são os seguintes:

- AUDA-NEPAD;
- Grupo Banco Africano de Desenvolvimento;
- Banco Africano de Exportações e Importações;
- Sociedade Financeira Africana;
- Seguro de Desenvolvimento do Comércio e Investimento em África;
- Banco Árabe para o Desenvolvimento Económico em África;
- Comissão Económica das Nações Unidas para África;
- As 8 Comunidades Económicas Regionais reconhecidas pela União Africana;
- Fundação Africana para o Reforço das Capacidades;
- Mecanismo Africano de Avaliação pelos Pares;
- Sector privado africano representado através do Conselho Empresarial Africano;
- Conselho Económico, Social e Cultural da União Africana (ECOSOCC);
- Instituições Financeiras da União Africana (AUF) (quando estiverem operacionais)

3. **SOLICITA** aos Parceiros de Conhecimento da União Africana a realizarem investigações sobre questões estratégicas que a Comissão da União Africana deverá desenvolver nos projectos de posições políticas para adopção pelos Órgãos Deliberativos da UA a serem apresentados nas reuniões do G20 pelos representantes da União Africana.

II. Aprofundamento do Conhecimento a nível do Sistema sobre o G20

4. **APROVA** a recomendação do Comité dos Representantes Permanentes de organizar um Retiro com a participação dos Estados-Membros, da Comissão e dos potenciais Parceiros de Conhecimento a fim de apresentar questões que a União Africana deverá apresentar ao G20;
5. **RECOMENDA** que a CUA elabore um projecto de documento de política para o G20 que destaque as prioridades da União Africana e o que será apresentado ao G20, para utilização durante o Retiro que deve ser realizado antes da Sessão de Julho de 2024 do Conselho Executivo;
6. **SOLICITA** à Comissão que, em 2025, apresente uma avaliação dos pontos fortes, pontos fracos, oportunidades e ameaças registados no primeiro ano de participação da União Africana no G20 e identifique medidas sobre como aproveitar as oportunidades e superar os desafios;
7. **APROVA IGUALMENTE** a recomendação do Comité dos Representantes Permanentes de que o Sherpa da África do Sul ofereça lições de experiência ao Comité dos Representantes Permanentes e à Comissão até Março de 2024;
8. **APROVA AINDA** a recomendação do Comité dos Representantes Permanentes de organizar um Retiro que envolva os Estados-Membros, a Comissão e potenciais parceiros de conhecimento para definir as questões que a União Africana deverá apresentar ao G20 e **CONVIDA** o Sherpa da África do Sul a apresentar as lições aprendidas com a sua experiência, em conformidade com as recomendações do Comité dos Representantes Permanentes;
9. **ENCARREGA** o Comité dos Representantes Permanentes e a Comissão a apresentarem um relatório ao Conselho Executivo de Julho de 2024 sobre os conhecimentos adquiridos nos compromissos com os participantes sul-africanos no G20.

III. Colaboração e Coordenação com os Estados-Membros da União Africana que participam no G20

10. **INSTA** a que haja colaboração e coordenação entre a África do Sul, como único Membro Permanente Africano do G20, e os países africanos que foram convidados a participar no G20 como países convidados e a União Africana, a fim de defender o princípio de que África fala a uma só voz no G20.

IV. Papel do Comité dos Representantes Permanentes no G20

11. **ORIENTA** a Comissão a apresentar periodicamente informações sobre a participação dos representantes da União Africana nas reuniões do G20;
12. **DECIDE** que, por enquanto, o Subcomité do CRP de Questões Económicas e Comerciais se ocupe das questões relacionadas com o G20;
13. **ORIENTA IGUALMENTE** o Comité dos Representantes Permanentes a ocupar-se da participação da União Africana no G20 e a trabalhar com os competentes Subcomités, de acordo com os seus diferentes mandatos relativamente às questões em apreço.

V. Directório Anual dos Representantes da União Africana no G20

14. **ENCARREGA** a Comissão, através do Comité dos Representantes Permanentes, a elaborar um directório anual com os nomes, cargos e contactos dos Representantes da União Africana nas reuniões do G20.

VI. Aumento da voz e da influência da União Africana no G20

15. **RECONHECE** o importante papel de África na promoção da agenda do G20 e que a União Africana vai contribuir de forma significativa e defender a resolução dos desafios que se colocam à governação mundial através do G20.
16. **INSTA** os Estados-Membros a instituírem políticas e programas que aumentarão os níveis de crescimento inclusivo, desenvolvimento sustentável e diversificação das exportações das suas economias, em conformidade com as aspirações, programas e projectos da Agenda 2063 da União Africana para uma participação efectiva no G20;
17. **INSTA IGUALMENTE** os Estados-Membros a providenciarem mecanismos de auto-financiamento que sustentem a participação da União Africana nas reuniões do G20, criando assim uma plataforma que permitirá o aumento da voz e da influência da União Africana nas reuniões do G20;
18. **COMPROMETE-SE** a reforçar a harmonização das políticas económicas através de uma integração económica continental mais profunda para facilitar a harmonização das posições no G20, em conformidade com as aspirações, programas e projectos da Agenda 2063 da União Africana, a fim de garantir uma coordenação eficaz das políticas macroeconómicas e a harmonização das posições do G20.

VII. Prioridades Preliminares de África a serem Seguidas no G20

19. **TOMA NOTA** das seguintes prioridades da Presidência Brasileira do G20:
- a) Inclusão social e combate à fome e à pobreza;
 - b) Transição energética e promoção do desenvolvimento sustentável nas suas dimensões económica, social e ambiental; e
 - c) Reforma das instituições de governação global.
20. **ADOPTA** as seguintes prioridades preliminares a serem seguidas pela União Africana no G20:

VIII. Realização da Agenda 2063 e do seu Segundo Plano Decenal de Implementação e dos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU

21. **ENCARREGA** a União Africana a mobilizar esforços internacionais com vista a acelerar o ritmo de implementação da Agenda 2030 das Nações Unidas e da Agenda 2063 da UA, em conformidade com o parágrafo 76 da Declaração dos Líderes do G20 de Nova Deli 2023, que afirma, entre outros, o seguinte: *“Comprometemo-nos a reforçar os nossos laços e a apoiar a União Africana na realização das aspirações da Agenda 2063. Reiteramos igualmente um forte apoio a África, inclusive através do Pacto do G20 com África e da Iniciativa do G20 de apoio à industrialização em África e nos países menos desenvolvidos.”*

IX. Reforma da Arquitectura Financeira Internacional

22. **SOLICITA** à União Africana a contribuir para a reforma da arquitectura financeira mundial com base nas actividades do Grupo de Trabalho de Alto Nível da UA-UNECA sobre a Reforma da Arquitectura Financeira Mundial;
23. **SOLICITA IGUALMENTE** à União Africana a participar de forma proactiva no Quadro Comum do G20 sobre os Tratamento da Dívida para proporcionar reestruturações da dívida transparentes, pontuais e eficazes, e a participar de forma construtiva nos debates do G20 para a criação de mecanismos abrangentes e eficientes para além do Quadro Comum para gerir de forma sustentável o problema da dívida tanto nos países de baixo rendimento como nos países de rendimento médio;
24. **SOLICITA AINDA** à União Africana a continuar a apoiar os Embaixadores Africanos nas Nações Unidas na reforma do sistema fiscal internacional com base no Quadro Inclusivo da OCDE/G20 sobre a Erosão da Base e Transferência de Lucros (BEPS) e a pressionar igualmente o G20 no sentido de se juntar a este esforço, e a tirar proveito dos progressos alcançados pela Resolução da Assembleia Geral das Nações Unidas adoptada no dia 22 de Dezembro de 2023 para promover uma cooperação fiscal internacional inclusiva e eficaz que abra caminho para uma futura Convenção das Nações Unidas nesse sentido;
25. **RECOMENDA** à União Africana a exercer pressão sobre os restantes membros do G20 para que operacionalizem a remissão da dívida em troca de acções a favor da natureza e disponibilizem recursos adequados para o fundo de perdas e danos, que é fundamental para o reforço da transição ecológica justa.

X. Segurança Alimentar Internacional e Agricultura

26. **INSTA** a União Africana a apoiar integralmente a Presidência Brasileira do G20 na concretização da prioridade da inclusão social e do combate à fome e à pobreza e **SOLICITA** a União Africana no sentido de mobilizar os Estados-Membros a contribuírem para as actividades do Grupo de Trabalho sobre a Aliança Global contra a Fome e a Pobreza criado pela Presidência Brasileira do G20.

XI. Transição Energética Justa (Electricidade e Energias Renováveis)

27. **INSTA** a União Africana a contribuir integralmente para a concretização da segunda prioridade da Presidência Brasileira do G20 sobre a transição energética e **SOLICITA** à União Africana a mobilizar os Estados-Membros a contribuírem para o Grupo de Trabalho sobre a Mobilização Global contra as Alterações Climáticas criado pela Presidência Brasileira do G20.

XII. Comércio e Investimento

28. **RECOMENDA** à União Africana a participar no Grupo de Trabalho do G20 sobre Comércio e Investimento, com destaque para a melhoria da notação de crédito de África para estimular o investimento, bem como o reforço do sistema de comércio multilateral;
29. **DESTACA** a importância de facilitar o comércio e eliminar as restrições impostas às exportações, a fim de reduzir as perturbações nas cadeias de abastecimento mundiais e a volatilidade dos preços, bem como aumentar a transparência, combater

às práticas comerciais desleais e evitar quaisquer medidas unilaterais que possam prejudicar a competitividade das exportações dos países africanos ou a sua capacidade de atrair investimento directo estrangeiro;

30. **DESTACA** os impactos negativos das medidas coercivas unilaterais no comércio internacional, que contradizem as regras da Organização Mundial do Comércio (OMC).

XIII. Saúde e Produção de Vacinas

31. **INSTA** a União Africana a contribuir para as actividades do Grupo de Trabalho Conjunto do G20 sobre Finanças e Saúde, com destaque para o reforço das capacidades de produção de vacinas em África.

XIV. Revisão das Prioridades Preliminares

32. **SOLICITA** à União Africana a rever as suas prioridades preliminares depois de um (1) anos de participação no G20.

XV. Grupo de Trabalho Interno da Comissão da União Africana sobre o G20

33. **TOMA NOTA** da criação do Grupo de Trabalho Interno da União Africana pelos Altos Funcionários da Comissão da União Africana;
34. **INSTA** o Presidente da Comissão a garantir que o Grupo de Trabalho Interno da CUA coopere estreitamente com os Órgãos Deliberativos da União Africana para facilitar a participação efectiva do sistema da União Africana no G20;
35. **INSTA IGUALMENTE** o Presidente da Comissão a partilhar os Termos de Referência com o Comité dos Representantes Permanentes.

**DECISÃO SOBRE A ELEIÇÃO INAUGURAL E NOMEAÇÃO DE DEZ (10)
MEMBROS DO CONSELHO ESPACIAL AFRICANO**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Comissão sobre a Eleição e Nomeação de Dez (10) Membros do Conselho Espacial Africano;
2. **ELEGE E NOMEIA** os seguintes como Membros do Conselho Espacial Africano para um mandato de **quatro (4) anos**:

N.º	NOME	GÉNERO	PAÍS	REGIÃO
1.	Eliane UBALIJORO	Feminino	Ruanda	Oriental
2.	Aboubaker HASSAN ALI	Feminino	Djibuti	Oriental
3.	Amal LAYACHI	Feminino	Marrocos	Norte
4.	Amin MESTAR	Masculino	Argélia	Norte
5.	Thandikile Patience MBVUNDULA	Feminino	Malawi	Austral
6.	Lisho Christoh MUNDIA	Masculino	Namíbia	Austral
7.	Rakiya Addullahi BABAMAAJI	Feminino	Nigéria	Ocidental
8.	Tidiane OUATTARA	Masculino	Côte d'Ivoire	Ocidental

3. **DECIDE** adiar a eleição e nomeação dos Membros do sexo feminino e masculino da Região Central para a Quadragésima Quinta Sessão Ordinária do Conselho Executivo em Julho de 2024.
4. **ELEGE e NOMEIA** os seguintes Membros como Presidente e Vice-Presidente do Conselho Espacial Africano e felicita-os pela sua nomeação:

N.º	NOME	GÉNERO	PAÍS	REGIÃO	CARGO
1.	Tidiane OUATTARA	Masculino	Côte d'Ivoire	Ocidental	PRESIDENTE
2.	Thandikile Patience MBVUNDULA	Feminino	Malawi	Austral	VICE- PRESIDENTE

DECISÃO SOBRE A ELEIÇÃO DE DEZ (10) MEMBROS DO CONSELHO DE PAZ E SEGURANÇA DA UNIÃO AFRICANA EX.CL/1511(XLIV)**O Conselho Executivo,**

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Comissão sobre a Eleição de Dez (10) Membros do Conselho de Paz e Segurança da União Africana;
2. **ELEGE** os seguintes membros do Conselho de Paz e Segurança da União Africana para **um mandato de dois (2) anos**:

N.º	PAÍS	REGIÃO
1.	República Democrática do Congo	Central
2.	Guiné Equatorial	Central
3.	Tanzânia	Oriental
4.	Uganda	Oriental
5.	Egipto	Norte
6.	Angola	Austral
7.	Botswana	Austral
8.	Côte d'Ivoire	Ocidental
9.	Sierra Leone	Ocidental
10.	Gâmbia	Ocidental

3. **RECOMENDA** os membros eleitos do Conselho de Paz e Segurança da União Africana à Trigésima Sétima Sessão Ordinária da Conferência, para nomeação.

DECISÃO SOBRE A ELEIÇÃO E NOMEAÇÃO DE UM (1) MEMBRO DO COMITÉ DA UNIÃO AFRICANA SOBRE OS DIREITOS E BEM-ESTAR DA CRIANÇA (ACERWC) EX.CL/1513(XLIV)

O Conselho Executivo,

- TOMA NOTA** do Relatório da Comissão sobre a Eleição e Nomeação de Um (1) Membro do Comité Africano de Peritos sobre os Direitos e Bem-Estar da Criança (ACERWC);
- ELEGE E NOMEIA** o seguinte membro do ACERWC para um **mandato de cinco (5) anos**:

N.º	NOME	PAÍS	REGIÃO	GÉNERO
1.	Hermine Kembo Takam Gatsing	Camarões	Central	Feminino

DECISÃO SOBRE A ELEIÇÃO E NOMEAÇÃO DE UM (1) MEMBRO DA COMISSÃO DA UNIÃO AFRICANA SOBRE O DIREITO INTERNACIONAL (CUADI)

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Comissão sobre a Eleição e Nomeação de Um (1) Membro da Comissão da União Africana sobre o Direito Internacional (CUADI);
2. **ELEGE e NOMEIA** o seguinte membro da CUADI para um **mandato de cinco (5) anos**:

N.º	NOME	GÉNERO	PAÍS	REGIÃO
1.	Tomassa Bisia Ela Nchama	Feminino	Guiné Equatorial	Central

**DECISÃO DO COMITÉ MINISTERIAL DE ACOMPANHAMENTO DA
IMPLEMENTAÇÃO DA AGENDA 2063 SOBRE O PROJECTO ESPECIAL E O
LANÇAMENTO DO STYIP**

O Conselho Executivo,

1. **RECORDA** a Decisão do Conselho Executivo **EX.CL/Dec.1164(XL)**, que apelou à Comissão da União Africana (CUA) e à Agência de Desenvolvimento da União Africana (AUDA-NEPAD) para que liderassem o processo de avaliação do FTYIP da Agenda 2063 (2014-2023) e o desenvolvimento do STYIP (2024-2033), designado igualmente por “Projecto Especial”;
2. **FELICITA** o Grupo de Trabalho Técnico (CUA, AUDA-NEPAD, MAAP, ACBF, UNECA e UNICEF) pela implementação bem-sucedida do “Projecto Especial”, reconhecendo o apoio inabalável dos Estados-Membros, das Comunidades Económicas Regionais, da equipa técnica do Líder da Agenda 2063, de outros Órgãos da UA, do PNUD e de outras agências da ONU, do Banco Africano de Desenvolvimento e de outros parceiros de desenvolvimento pelas contribuições técnicas e financeiras para a realização bem-sucedida do “Projecto Especial”;
3. **APROVA** o Relatório de Avaliação do Primeiro Plano de Implementação Decenal (2014 - 2023) da Agenda 2063 e as recomendações nele contidas;
4. **APROVA** o Segundo Plano de Implementação Decenal (STYIP) da Agenda 2063 e **RECOMENDA** que o Plano seja lançado como o projecto de África para acelerar o desenvolvimento sustentável durante a próxima década (2024 - 2033);
5. **RECOMENDA** que seja realizada, até Dezembro de 2024, uma Cimeira Extraordinária para uma maior sensibilização para o STYIP da Agenda 2063, a fim de aprofundar a compreensão e aumentar a visibilidade da Agenda a todos os níveis de implementação, a qual deverá ser organizada pelo Campeão para a Agenda 2063, Sua Excelência o Presidente da Côte d'Ivoire;
6. **SOLICITA** à Comissão da União Africana (CUA) que reforce a coordenação geral das estruturas internas e externas da UA; dos Estados-Membros, das Comunidades Económicas Regionais, dos Órgãos da UA, dos Parceiros Técnicos e de Desenvolvimento Africanos, das Instituições Financeiras Africanas e de outros parceiros internacionais de cooperação, tendo em vista a implementação efectiva do STYIP da Agenda 2063;
7. **SOLICITA** a expansão do Projecto Especial para que a CUA, em colaboração com a Agência de Desenvolvimento da União Africana (AUDA-NEPAD), incorpore, reforce as capacidades, monitorize e coordene o desempenho e a elaboração de relatórios sobre a Agenda 2063. Além disso, **INSTRUI** a CUA e a AUDA-NEPAD, em colaboração com as instituições africanas relevantes com o mandato de garantir o financiamento da Agenda 2063, a finalizar o trabalho relativo ao Fundo de Desenvolvimento da Agenda 2063 e a apresentá-lo para apreciação pelo Comité Ministerial da Agenda 2063, entre outras estruturas;

8. **APELA** à União para que atribua recursos suficientes para a coordenação efectiva, sensibilização, incorporação e o reforço das capacidades dos Estados-Membros no que diz respeito ao STYIP da Agenda 2063;
9. **INSTRUI** todos os órgãos da UA, em conformidade com os seus mandatos e estatutos, a implementar as decisões anteriores relacionadas com a Agenda 2063 e a acelerar a implementação da segunda década da Agenda 2063;
10. **RECORDA** o mandato do Comité Ministerial de Acompanhamento da Implementação da Agenda 2063, estabelecido nos termos da decisão **Ex.CL/Dec.807(XXIV)**, de proporcionar uma orientação estratégica global dos programas temáticos com vista a alinhar e implementar os objectivos e as prioridades da segunda década da Agenda 2063. O comité deve igualmente supervisionar o acompanhamento e a elaboração de relatórios periódicos;
11. **ENCARREGA** a Comissão a coordenar com as Comunidades Económicas Regionais (CER) e os Mecanismos Regionais (MR) no sentido de incluir a implementação da Agenda 2063 no seu relatório à Reunião de Coordenação Semestral;
12. **RECOMENDA** que os Estados-Membros considerem a possibilidade de ratificar a criação de Instituições Financeiras, em particular o Banco Africano de Investimento, como uma componente importante para o financiamento da Agenda 2063;
13. **APELA** aos Órgãos da UA, aos Estados-Membros e às CER e os MR a alinharem os seus planos de desenvolvimento com o Segundo Plano de Implementação Decenal (STYIP) da Agenda 2063;
14. **APELA** aos parceiros de desenvolvimento, incluindo as entidades das Nações Unidas, para que alinhem as suas estratégias, o seu envolvimento e a sua cooperação de apoio com África com o Segundo Plano de Implementação Decenal (STYIP) da Agenda 2063.

DECISÃO SOBRE A FEIRA COMERCIAL INTRA-AFRICANA (IATF) DE 2023**O Conselho Executivo,**

1. **TOMA NOTA** das Informações sobre o Evento da IATF de 2023 realizado em Cairo, Egipto, de 09 a 15 de Novembro de 2023;
2. **FELICITA** Sua Excelência o Sr. Abdel Fattah El-Sisi, Presidente da República Árabe do Egipto, o Governo e o Povo da República Árabe do Egipto pela sua hospitalidade e imenso apoio para tornar este evento um sucesso nacional, regional e global;
3. **FELICITA IGUALMENTE** o Banco Africano de Exportações e Importações por ter prestado uma contribuição financeira substancial e apoio técnico, e por ter liderado a coordenação e a organização com êxito da IATF, incluindo a IATF2023 recentemente concluída;
4. **FELICITA AINDA** os Chefes de Estado e de Governo do Burundi, Quênia, Malawi, Senegal, África do Sul, Zâmbia e Zimbabwe e os Estados-Membros que participaram na IATF2023;
5. **FELICITA, POR OUTRO LADO,** os Chefes de Estado e de Governo do Malawi, Nigéria, República Unida da Tanzânia, Ruanda, África do Sul, Zâmbia e Zimbabwe que participaram na IATF2021;
6. **ACOLHE COM AGRADO** o impacto da IATF no comércio africano e os acordos assinados entre os Estados-Membros em vários sectores;
7. **INCENTIVA** o Conselho Consultivo a finalizar um estudo de viabilidade para garantir o auto-financiamento da IATF;
8. **FELICITA** as partes interessadas que participaram ativamente no sucesso da IATF, tais como o Afreximbank, a CUA, a ZCLCA, o Banco Africano de Desenvolvimento (BAD), a Corporação Internacional de Financiamento do Comércio Islâmico (ITFC), o Banco Árabe para o Desenvolvimento Económico em África (BADEA) e a Comissão Económica das Nações Unidas para África (UNECA), Centro Africano de Políticas Comerciais (ATPC), Associação Africana de Fabricantes de Automóveis (AAAM), Câmara Pan-Africana de Comércio e Indústria (PACCI), Iniciativa Afro-Champions, Centro Mundial de Comércio de Miami (WTCM), Grupo AeTrade, Anfitrião da IATF2021 (KwaZulu-Natal), Governo da Côte d'Ivoire e Organizadores Profissionais de Feiras Comerciais;
9. **FELICITA IGUALMENTE** a República Argelina Democrática e Popular por ter sido seleccionada para acolher a próxima edição da IATF, prevista para 2025;
10. **INCENTIVA** os Estados-Membros a participarem na IATF de 2025, bem como a mobilizarem os respectivos sectores privados no sentido de participarem igualmente na IATF de 2025;

11. **INCENTIVA AINDA** os Estados-Membros no sentido de apoiarem as indústrias criativas, tais como a moda, a música, o cinema, as artes e ofícios, os desportos, a gastronomia e as artes culinárias para acelerar o crescimento económico e a criação de emprego;
12. **FELICITA** o Governo da República Árabe do Egipto pela facilitação da emissão de vistos para os expositores e outros participantes e **APELA** aos Estados-Membros que acolherão as edições da IATF para que continuem a facilitar a emissão de vistos para os expositores e outros participantes.

**DECISÃO SOBRE A SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CTE DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA REALIZADA VIRTUALMENTE NOS DIAS 18 E 19 DE
OUTUBRO DE 2023**

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Sessão Extraordinária do CTE-EST4, sobre a revisão e aprovação do documento de síntese e do roteiro acerca do Tema da UA para o Ano de 2024;
2. **RECORDA** a Decisão da Conferência Assembly/AU/Dec.864(XXXVI) de Fevereiro de 2023, que designa a Educação como o Tema da União Africana para o Ano de 2024, e que solicita à Comissão, em colaboração com os Estados-Membros, as CER e os Parceiros, a elaborar um Documento de Síntese e um Roteiro abrangentes para o tema;
3. **TOMA NOTA COM APREÇO** da abordagem multisectorial da Comissão e dos parceiros na elaboração do Roteiro e dos compromissos e dedicação dos principais parceiros de desenvolvimento no seu apoio contínuo à transformação da Educação em África;
4. **ACOLHE COM AGRADO e APROVA** o Roteiro sobre o tema da UA para 2024 “Formar os Africanos para o Século XXI: Criação de sistemas de ensino resilientes para aumentar o acesso à aprendizagem inclusiva, ao longo da vida, de qualidade e relevante em África”;
5. **APELA** para que sejam feitas contribuições voluntárias para a implementação do Tema do Ano 2024;
6. **AUTORIZA** o CRP, através da Sessão Conjunta do Subcomité de Supervisão e Coordenação Geral de Questões Orçamentais, Administrativas e Financeiras e do Comité de Peritos Técnicos do F15, a analisar com celeridade o pedido de orçamento suplementar a ser apresentado pela Comissão da UA para a implementação das actividades do Tema do Ano 2024, e mandata o CRP a adoptar esse orçamento suplementar específico depois da sua análise;
7. **APELA AINDA** aos Estados-Membros a participarem na implementação do Tema da UA para 2024;
8. **APELA, POR OUTRO LADO**, à Comissão da União Africana, à AUDA-NEPAD, às Comunidades Económicas Regionais, à Organização das Nações Unidas, aos Parceiros de Desenvolvimento, às Organizações da Sociedade Civil, à Juventude e a todas as demais partes interessadas a continuarem a intensificar o seu apoio aos Estados-Membros, facilitando a implementação do Roteiro;
9. **INSTA** os Estados-Membros, as CER e os Mecanismos Regionais a apresentarem relatórios sobre as suas acções e actividades sobre a

implementação do Tema da UA para 2024 para a partilha de experiências e aprendizagem entre pares para acelerar a transformação dos sistemas de educação em África;

10. **SOLICITA** à Comissão da União Africana a apresentar um relatório sobre os progressos registados na implementação do roteiro durante a próxima Reunião de Coordenação Semestral e a apresentar um relatório final à 46.^a Sessão do Conselho Executivo de Fevereiro de 2025.

DECISÃO ACERCA DO RELATÓRIO DA SESSÃO CONJUNTA DO COMITÉ MINISTERIAL SOBRE A ESCALA DE AVALIAÇÃO E CONTRIBUIÇÕES E DO COMITÉ DOS QUINZE MINISTROS DAS FINANÇAS (F15)

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Sessão Conjunta do Comité Ministerial sobre a Escala de Avaliação e Contribuições e do Comité dos Quinze Ministros das Finanças (F15), realizada no dia 09 de Fevereiro de 2024;
 - a. **Relativamente ao Estado das Contribuições dos Estados-Membros para o Orçamento Regular e o Fundo para a Paz:**
2. **RECORDA** a Decisão Assembly/AU/Dec.802(XXXIV), de Fevereiro de 2021, em Adis Abeba, Etiópia, através da qual a Conferência decidiu delegar os seus poderes ao Conselho Executivo, para aplicar o Regime de Sanções da UA, em conformidade com as disposições do n.º 1 do Artigo 23.º do Acto Constitutivo e do Artigo 36.º do Regulamento Interno da Conferência;
3. **FELICITA** os Estados-Membros por terem contribuído com **181.210.996,23 USD**, o equivalente a **88%** da contribuição prevista de **205.000.000 USD** para o Orçamento Regular de 2023;
4. **FELICITA IGUALMENTE** os Estados-Membros por terem contribuído, desde 2017, com **338.876.684,56 USD** para o Fundo para a Paz da UA, demonstrando um elevado nível de compromisso por parte da União para a plena operacionalização do Fundo;
5. **FELICITA AINDA** os Estados-Membros que efectuaram o pagamento integral das suas contribuições para o exercício de 2024 e **SOLICITA** aos Estados-Membros a efectuarem o pagamento das suas contribuições estatutárias em conformidade com o n.º 1 do artigo 23.º do Regulamento Financeiro da UA, tendo em conta as diferenças nos exercícios financeiros dos Estados-Membros;
6. **DECIDE** impor sanções aos seguintes Estados-Membros que registaram atrasos no pagamento das suas contribuições estatutárias:
 - a. **Sanções Cautelares:** Guiné-Bissau, Mali
 - b. **Sanções Intermédias:** República Centro-Africana
 - c. **Sanções Abrangentes:** Guiné, São Tomé e Príncipe
- b. **Relativamente aos Estados-Membros que enfrentam situações de força maior que os impedem temporariamente de efectuar o pagamento das respectivas contribuições estatutárias**
7. **RECORDA** a Decisão do Conselho Executivo EX.CL/Dec.1071(XXXV), de Julho de 2019, que analisou a situação política e de segurança da Somália e da Líbia e manteve a imposição de sanções pelo não pagamento das contribuições, e que solicitou à Comissão a efectuar consultas com os dois países a fim de chegar a acordo sobre um plano de pagamento para liquidar os pagamentos em atraso no prazo de quatro (4) anos a contar da data de adopção da Decisão;

8. **RECORDA IGUALMENTE** a Decisão Assembly/AU/Dec.752(XXXIII), de Fevereiro de 2020, que tomou nota dos pedidos da República do Burundi e dos desafios que o país enfrentava para cumprir as suas contribuições anuais para a União, e o pedido à Comissão para que estabelecesse contactos com os Estados-Membros que enfrentam dificuldades no pagamento das suas contribuições para a União e os que estão têm pagamentos em atraso há dois (2) ou mais anos, a fim de chegar a acordo sobre o plano de pagamento para liquidar as suas dívidas;
9. **RECORDA AINDA** a Decisão EX.CL/Dec.1119(XXXVIII), de Fevereiro de 2021, que tomou nota do pedido da República do Sudão sobre a necessidade de rever a sua contribuição estatutária e solicitou à Comissão a consultar a República do Sudão com base na actual Escala de Avaliação para chegar a acordo sobre um plano de pagamento para liquidar os pagamentos em atraso o mais rapidamente possível, no prazo de quatro (4) anos a contar da data de adopção da decisão;
10. **RECORDA**, por outro lado, a Decisão Assembly/AU/Dec.802(XXXIV), de Fevereiro de 2021, que aprovou os planos de pagamento para a República da Somália e a República do Burundi para liquidar os seus pagamentos em atraso;
11. **RECORDA AINDA** a Decisão Assembly/AU/Dec.838(XXXV), de Fevereiro de 2022, que decidiu excepcionalmente e dada a conhecida situação complexa de longa data na Líbia, que após o pagamento integral pelo Estado da Líbia de 50% dos seus pagamentos em atraso, a Comissão deve anular os 50% das contribuições para o orçamento regular devidas à organização;
12. **RECORDA IGUALMENTE** a Decisão EX.CL/Dec.1223(XLIII), de Julho de 2023, em Nairobi, Quênia, que instou o Estado da Líbia a intensificar os esforços para liquidar os saldos dos 50% para que a Comissão efectue a necessária anulação dos restantes 50% dos seus pagamentos em atraso, bem como chegar a acordo sobre um plano de pagamento com a Comissão sobre a liquidação dos pagamentos em atraso acumulados para os anos subsequentes desde a adopção da Decisão. Por outro lado, a Decisão registou com preocupação o não cumprimento, por parte da República do Burundi e da República da Somália, dos calendários de remessa para liquidar os seus pagamentos em atraso e incentivou vivamente os dois Estados-Membros a cumprirem os planos de pagamento acordados. Além disso, a Decisão sublinhou a necessidade da Comissão e da República do Sudão chegarem urgentemente a acordo sobre um plano de pagamento e apresentarem um relatório ao Conselho Executivo em Fevereiro de 2024;
13. **FELICITA** o Estado da Líbia por ter liquidado todos os seus pagamentos em atraso e efectuado o pagamento integral das suas contribuições estatutárias para o exercício de 2023, incluindo todas as contribuições pendentes ao Fundo para a Paz, o que demonstra a responsabilidade e o compromisso de financiar a União Africana de forma sustentável;
14. **FELICITA** a República do Burundi pelos esforços envidados para cumprir o plano de pagamento acordado;
15. **REGISTA COM PREOCUPAÇÃO** o não cumprimento, por parte da República da Somália, dos calendários de remessa para liquidar os seus pagamentos em atraso e incentiva o Estado-Membro a intensificar os seus esforços para efectuar o pagamento das suas contribuições pendentes;

16. **REITERA** a necessidade da Comissão e a República do Sudão prosseguirem as consultas com o objectivo de chegar a acordo sobre um plano de pagamento e apresentar um relatório ao Conselho Executivo em Julho de 2024.
- c. **Relativamente à questão das contribuições para o Fundo para a Paz dos seis (6) Estados-Membros da Região Norte com reservas:**
17. **RECORDA AINDA** a Decisão EX.CL/Dec.1213(XLII), de Fevereiro de 2023, que tomou nota do resultado das consultas regionais realizadas pela Comissão sobre a questão da avaliação dos Estados-Membros para o Fundo para a Paz e aprovou a recomendação de avaliar as contribuições para o Fundo para a Paz, para os Estados-Membros com reservas, em conformidade com a sua proposta, tal como observado pelo Conselho Executivo através da sua Decisão EX.CL/Dec.1162 (XL), de Fevereiro de 2022, e solicitou ainda à Comissão e aos seis (6) países da Região Norte a chegarem rapidamente a acordo sobre os planos de pagamento das contribuições pendentes para o Fundo para a Paz e a apresentarem o relatório final ao Conselho Executivo, em Julho de 2023, seguindo os procedimentos devidos;
18. **RECORDA AINDA** a Decisão EX.CL/Dec.1223(XLIII), de Julho de 2023, em Nairobi, Quénia, que solicitou à Comissão a acelerar a conclusão dos planos de pagamento e apresentar um relatório ao Conselho Executivo em Fevereiro de 2024;
19. **TOMA NOTA COM APREÇO** dos esforços envidados pelos países da Região Norte para efectuarem o pagamento das suas contribuições pendentes ao Fundo para a Paz e **FELICITA** a República Argelina Democrática e Popular, o Estado da Líbia, a República Islâmica da Mauritânia e a República Árabe Saharaui Democrática pelo pagamento integral das suas contribuições pendentes ao Fundo para a Paz; **FELICITA AINDA** a República Árabe do Egipto e a República Tunisina por terem pago as suas contribuições ao Fundo para a Paz em conformidade com os planos de pagamento acordados com a Comissão.

DECISÃO ACERCA DAS CANDIDATURAS AFRICANAS NO SISTEMA INTERNACIONAL

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório do Comité Ministerial sobre as Candidaturas Africanas no seio do Sistema Internacional;
2. **TOMA NOTA AINDA** das decisões do Conselho que solicitam à República dos Camarões e à República da África do Sul a realizarem consultas e chegarem a acordo sobre um candidato africano para o cargo de Presidente da 79.^a Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas (AGNU);
3. **SAÚDA** a retirada da República da África do Sul (Região da África Austral) por respeitar o espírito da solidariedade africana e dos valores comuns a favor da candidatura da República dos Camarões (Região da África Central), anunciada na Reunião do Comité Ministerial sobre as Candidaturas Africanas;
4. **APROVA** a candidatura da República dos Camarões como candidato africano para o cargo de Presidente da 79.^a Sessão da Assembleia Geral da ONU;
5. **RECORDA** que a Região da África Austral deve designar o Presidente da Assembleia Geral da ONU para a 84.^a Sessão, no espírito da equidade regional. **RECORDA IGUALMENTE** a Decisão do Conselho Executivo EX.CL/DEC.1225(XLIII), que reconheceu não haver um plano de rotatividade claro e comprovado dentro do bloco africano para o cargo de Presidente da AGNU e, **CONSEQUENTEMENTE, RECOMENDA** a implementação de um plano de rotatividade depois da 84.^a Sessão da AGNU, que deve seguir a seguinte ordem alfabética da língua inglesa
 - a. Região da África Central
 - b. Região da África Oriental
 - c. Região da África do Norte
 - d. Região da África Austral, e
 - e. Região da África Ocidental.
6. **APROVA NOVAS CANDIDATURAS DOS GOVERNOS APRESENTADAS PELOS ESTADOS-MEMBROS:**
 - A. Para a eleição para o cargo de **Vice-Presidente da 79.^a Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas (AGNU) para o período 2024-2025**, prevista para Junho de 2024, em Nova Iorque, EUA, a candidatura da:
 - **República Argelina Democrática e Popular** (Região da África do Norte)
 - **República de Madagáscar** (Região da África Oriental)
 - **República do Gana** (Região da África Ocidental)
 - **República do Senegal** (Região da África Ocidental)
 - **Pendente** (Região da África do Austral)
 - B. Para a eleição para o cargo de **Membro do Conselho Executivo da OIT para o período 2024-2027**, prevista para Junho de 2024, em Genebra, Suíça, a candidatura da:
 - **República do Benin** (Região da África Ocidental)

- C. Para a eleição para o cargo de **Membro do Comité Intergovernamental do Património Cultural da UNESCO para o período 2025-2028**, prevista para Junho de 2024 em Paris, França, a candidatura da:
- **República Argelina Democrática e Popular** (Região da África do Norte)
- D. Para a eleição para o cargo de **Membro Não Permanente do Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU)** para o período 2025-2026, prevista para Junho de 2024, em Nova Iorque, EUA, as candidaturas de:
- **República Federal da Somália** (Região da África Oriental)
- E. Para a eleição para o cargo de **Membro do Conselho Económico, Cultural e Social das Nações Unidas (ECOSOC) para o período 2025-2027**, prevista para Junho de 2024, em Nova Iorque, EUA, a candidatura da:
- **República Argelina Democrática e Popular** (Região da África do Norte)
 - **República Unida da Tanzânia** (Região da África Oriental)
 - **República da África do Sul** (Região da África Austral)
 - **República da Côte d'Ivoire** (Região da África Ocidental)
- F. Para a eleição para o cargo de **Membro do Conselho da Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos (ISA) para o período 2025-2028**, prevista para Julho de 2024, em Nova Iorque, EUA, as candidaturas de:
- **República Unida da Tanzânia** (Região da África Oriental)
 - **República da Gâmbia - no Grupo E** (Região da África Ocidental)
- G. Para a eleição para o cargo de **Membro do Conselho de Coordenação do Programa Conjunto das Nações Unidas sobre o VIH/SIDA (ONUSIDA) para o período de 2025-2028**, prevista para Outubro de 2024, em Nova Iorque, EUA, as candidaturas de:
- **Reino do Lesoto** (Região da África Austral)
 - **República do Senegal** (Região da África Ocidental)
- H. Para a eleição para o cargo de **Membro do Conselho Executivo do Fundo das Nações Unidas para a Infância para o período 2025-2027**, prevista para Outubro de 2024, em Nova Iorque, EUA, as candidaturas de:
- **República da Guiné Equatorial** (Região da África Central)
 - **Estado da Eritreia** (Região da África Oriental)
 - **República Islâmica da Mauritânia** (Região da África do Norte)
 - **República Federal da Nigéria** (Região da África Ocidental)
 - **Pendente** (Região da África do Austral)
- I. Para a eleição para o cargo de **Membro do Conselho Executivo do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento/Fundo das Nações Unidas para a População/Gabinete das Nações Unidas de Serviços para Projectos para o período 2025-2027**, prevista para Outubro de 2024, em Nova Iorque, EUA, as candidaturas de:
- **República do Chade** (Região da África Central)

- **República de Madagáscar** (Região da África Oriental)
 - **República de Moçambique** (Região da África Austral)
 - **República da Zâmbia** (Região da África Austral)
 - **República da Côte d'Ivoire** (Região da África Ocidental)
- J. Para a eleição para o cargo de **Membro do Conselho Executivo da ONU-Mulheres para o período 2025-2027**, prevista para Outubro de 2024, em Nova Iorque, EUA, as candidaturas de:
- **República da Guiné Equatorial** (Região da África Central)
 - **República do Uganda** (Região da África Oriental)
 - **República Islâmica da Mauritânia** (Região da África do Norte)
 - **República da África do Sul** (Região da África Austral)
 - **República da Libéria** (Região da África Ocidental)
- K. Para a eleição para o cargo de **Membro da Comissão de Consolidação da Paz da ONU para o período 2025-2026**, prevista para Dezembro de 2024, em Nova Iorque, EUA, a candidatura da:
- **República do Uganda** (Região da África Oriental)
 - **República Árabe do Egito** (Região da África do Norte)
 - **Reino de Marrocos** (Região da África do Norte)
 - **República do Quênia** (Região da África Oriental)
- L. Para a eleição para o cargo de **Membro do Comité para o Prémio das Nações Unidas para a População para o período 2025-2027**, prevista para Outubro de 2024, em Nova Iorque, EUA, as candidaturas de:
- **República do Burundi** (Região da África Central)
 - **República da Gâmbia** (Região da África Ocidental)
 - **Pendente** (Região da África Oriental)
- M. Para a eleição para o cargo de **Membro da Comissão para o Desenvolvimento Social para o período 2025-2029**, prevista para Outubro de 2024, em Nova Iorque, EUA, as candidaturas de:
- **República do Quênia** (Região da África Oriental)
 - **República da África do Sul** (Região da África Austral)
 - **República do Senegal** (Região da África Ocidental)
 - **Pendente** (Região da África Oriental)
- N. Para a eleição para o cargo de **Membro da Comissão sobre População e Desenvolvimento para o período 2025-2029**, prevista para Outubro de 2024, em Nova Iorque, EUA, as candidaturas de:
- **República da Malawi** (Região da África Austral)
 - **Pendente** (Região da África Oriental)
 - **Pendente** (Região da África Oriental)

- O. Para a eleição para o cargo de **Membro da Comissão sobre o Estatuto das Mulheres para o período 2025-2029**, prevista para Outubro de 2024, em Nova Iorque, EUA, as candidaturas da:
- **República Federal Democrática da Etiópia** (Região da África Oriental)
 - **República da África do Sul** (Região da África Austral)
 - **República Federal da Nigéria** (Região da África Ocidental)
- P. Para a eleição para o cargo de **Membro da Comissão de Prevenção da Criminalidade e Justiça Penal para o período de 2025-2027**, prevista para Outubro de 2024, em Nova Iorque, EUA, as candidaturas da:
- **República Tunisina** (Região da África Norte)
 - **República da Gâmbia** (Região da África Ocidental)
 - **República Federal da Nigéria** (Região da África Ocidental)
 - **República Togolesa** (Região da África Ocidental)
- Q. Para a eleição para o cargo de **Membro da Comissão de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento para o período 2025-2028**, prevista para Outubro de 2024, em Nova Iorque, EUA, as candidaturas da:
- **República dos Camarões** (Região da África Central)
 - **República Democrática do Congo** (Região da África Central)
 - **República da Zâmbia** (Região da África Austral)
 - **República da Gâmbia** (Região da África Ocidental)
- R. Para a eleição para o cargo de **Membro do Comité de Programas e Coordenação para o período 2025-2027**, prevista para Outubro de 2024, em Nova Iorque, EUA, as candidaturas da:
- **República do Quênia** (Região da África Oriental)
 - **República do Botswana** (Região da África Austral)
- S. Para a eleição para o cargo de **Membro Não Permanente do Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU) para o período 2026-2027**, prevista para Junho de 2025, em Nova Iorque, EUA, as candidaturas da:
- **República Democrática do Congo** (Região da África Central)
 - **República da Libéria** (Região da África Ocidental)
- T. Para a eleição para o cargo de **Membro Não Permanente do Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU) para o período 2027-2028**, prevista para Junho de 2026, em Nova Iorque, EUA, as candidaturas de:
- **República do Zimbábue** (Região da África Austral)
7. **TOMA NOTA DAS NOVAS CANDIDATURAS DOS GOVERNOS APRESENTADAS PELOS ESTADOS-MEMBROS:**
- A. Para a eleição para o cargo de **Membro do Conselho dos Direitos Humanos para o período 2025-2027**, prevista para Outubro de 2024, em Nova Iorque, EUA, as candidaturas da:

- **República Federal Democrática da Etiópia** (Região da África Oriental)
- **República do Quênia** (Região da África Oriental)
- **República Unida da Tanzânia** (Região da África Oriental)
- **República do Benin** (Região da África Ocidental)
- **República de Cabo Verde** (Região da África Ocidental)
- **República da Gâmbia** (Região da África Ocidental)
- **República do Níger** (Região da África Ocidental)
- **República Federal da Nigéria** (Região da África Ocidental)
- **República Democrática do Congo** (Região da África Central)

NB: Estão disponíveis apenas cinco (05) assentos para África. Estão em curso consultas nas regiões da África Oriental e Ocidental para identificar os dois candidatos atribuídos a cada uma das duas regiões.

B. Para a eleição para o cargo de **Membro do Conselho de Direcção da Agência Internacional de Energia Atómica (AIEA)** para o período 2025-2026, prevista para Setembro de 2024, em Viena, Áustria, a Candidatura do:

- **Reino de Marrocos** (Região da África do Norte)

C. Para a eleição para o cargo de **Membro Não Permanente do Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU)** para o período 2028-2029, prevista para Junho de 2027, em Nova Iorque, EUA, as candidaturas da:

- **República Federal da Nigéria** (Região da África Ocidental)
- **Reino de Marrocos** (Região da África do Norte)
- **Estado da Líbia** (Região da África do Norte)

NB: Solicita-se à Região da África do Norte a realizar consultas e chegar a acordo sobre um candidato. Solicita-se ao Grupo Africano em Nova Iorque a dar o seu parecer sobre a via a seguir.

D. Para a eleição para o cargo de **Membro Não Permanente do Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU)** para o período 2032-2033, prevista para Junho de 2031, em Nova Iorque, EUA, as candidaturas da:

- **República Islâmica da Mauritânia** (Região da África do Norte)

E. Para a eleição para o cargo de **Membro do Conselho Executivo da UNESCO** para o período 2025-2029, prevista para Novembro de 2024 em Paris, França, a candidatura do:

- **Reino de Marrocos** (Região da África do Norte)
- **República Togolesa** (Região da África Ocidental)

8. APROVA AS NOVAS CANDIDATURAS DE INDIVÍDUOS APRESENTADAS PELOS ESTADOS-MEMBROS:

A. Para a eleição para o cargo de **Director Regional para África da Organização Mundial da Saúde (OMS)**, para o período 2025-2028, prevista para Junho de 2024, em Genebra, Suíça, as candidaturas do:

- **Dr. Ibrahima Soce Fall**, da República do Senegal (Região da África Ocidental)
- B.** Para a eleição para o cargo de **Membro do Comité para a Eliminação da Discriminação contra as Mulheres (CEDAW) para o período 2025-2027**, prevista para Junho de 2024 em Nova Iorque, EUA, a candidatura da:
- **Sr.^a Eunice Njonana**, da República do Zimbábue (Região da África Austral)
 - **Sr.^a Donatienne Girukwishaka**, da República do Burundi (Região da África Central)

NB: Solicita-se ao Grupo Africano em Nova Iorque a dar o seu parecer sobre a via a seguir.

- C.** Para a eleição para o cargo de **Membro do Comité Contra a Tortura (CAT) para o período 2024-2027**, prevista para Junho de 2024 em Nova Iorque, EUA, a candidatura do:
- **Dr. Akouavi Ines Laurenda Hadonou Toffoun**, da República do Benin (Região da África Ocidental)
- D.** Para a eleição para o cargo de **Membro do Comité dos Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD)**, para o período 2025-2028, prevista para Abril de 2024, em Nova Iorque, EUA, as candidaturas de:
- **Dr. Christopher Nwanoro**, da República Federal da Nigéria (Região da África Ocidental)
 - **Sr. Abdelmajid Makni**, do Reino de Marrocos (Região da África do Norte)

NB: Não há distribuição geográfica atribuída a este órgão do tratado.

- E.** Para a eleição para o cargo de **Membro do Conselho Internacional de Controlo de Estupefaciente para o período de 2025-2030**, prevista para Abril de 2024 em Nova Iorque, EUA, a candidatura do:
- **Sr. Jallal Toufiq**, do Reino de Marrocos (Região da África do Norte)
 - **Sr.^a Meriem Hebidel**, da República Argelina Democrática e Popular (Região da África do Norte)

NB: Não há distribuição geográfica atribuída a este órgão do tratado.

- F.** Para a eleição para o cargo de **Membro do Comité dos Direitos da Criança das Nações Unidas (CDC) para o período 2025-2027**, prevista para Junho de 2024, em Nova Iorque, EUA, as candidaturas de:
- **Prof. Cephias Lumina**, da República da Zâmbia (Região da África Austral)
 - **Prof Biniam Dawit Mezmur**, da República Federal Democrática da Etiópia (Região da África Oriental) - Reeleição
 - **Sr. Joseph Ndayisenga**, da República do Burundi (Região da África Central)
 - **Sr.^a Zainabu Altalib Moussa**, da República Islâmica da Mauritânia (Região da África do Norte)

- **Sr. Timothy Philip Tembete Ekesa**, da República do Quênia (Região da África Oriental)

NB: Não há distribuição geográfica atribuída a este órgão do tratado.

G. Para a eleição para o cargo de **Membro do Comité dos Direitos Humanos para os Estados Partes do Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos para o período de 2025-2028**, prevista para Junho de 2024, em Nova Iorque, EUA, as candidaturas do:

- **Emb. Wafaa Bassim**, da República Árabe do Egito (Região da África do Norte)
- **Sr. Imeru Tamerat Yigezu**, da República Federal Democrática da Etiópia (Região da África Oriental)
- **Sr. Mahjoub El-Haiba**, do Reino de Marrocos (Região da África do Norte)
- **Sr.^a Kpatcha-Tchamdja Kobauyah**, da República Togolesa (Região da África Ocidental) **Reeleição**
- **Prof. Pacifique Manirakiza**, da República do Burundi (Região da África Central)

NB: Não há distribuição geográfica atribuída a este órgão do tratado.

H. Para a eleição para o cargo de **Vice-Presidente da Primeira Comissão da Assembleia Geral das Nações Unidas na 79.^a Sessão**, prevista para Junho de 2024, em Nova Iorque, EUA, a candidatura do:

- **Sr. El-hadj Lehbib Mohamedou**, da República Islâmica da Mauritânia (Região da África do Norte)

I. Para a eleição para o cargo de **Vice-Presidente da Segunda Comissão da Assembleia Geral das Nações Unidas durante a 79.^a Sessão**, prevista para Junho de 2024, em Nova Iorque, EUA, a candidatura do:

- **Sr. Emmanuel Kingi**, da República de Quênia (Região da África Oriental)
- **Sr. Ezekwesiri David Anyaegbu**, da República Federal da Nigéria (Região da África Ocidental)
- **Sr. Assane Dioum**, da República do Senegal (Região da África Ocidental)

NB: Um (1) assento atribuído a África. Solicita-se ao Grupo Africano em Nova Iorque a dar o seu parecer sobre a via a seguir.

J. Para a eleição para o cargo de **Presidente da Terceira Comissão da Assembleia Geral das Nações Unidas durante a 79.^a Sessão**, prevista para Junho de 2024, em Nova Iorque, EUA, as candidaturas de:

- **S. Ex.^a Emb. Zephyrin Maniratanga**, da República do Burundi (Região da África Central)

K. Para a eleição para o cargo de **Relator da Quarta Comissão da Assembleia Geral das Nações Unidas durante a 79.^a Sessão**, prevista para Junho de 2024, em Nova Iorque, EUA, as candidaturas da:

- **Sr.^a Makarabo Moloeli**, do Reino de Lesoto (Região da África do Austral)
- **Sr. Abd-El Kader Y. Tchalare**, da República Togolesa (Região da África Ocidental)

NB: Um (1) assento atribuído a África. Solicita-se aos dois Estados-Membros que consultem e cheguem a acordo sobre um candidato. Solicita-se ao Grupo Africano em Nova Iorque a dar o seu parecer sobre a via a seguir

L. Para a eleição para o cargo de **Relator da Quinta Comissão da Assembleia Geral das Nações Unidas durante a 79.^a Sessão**, prevista para Junho de 2024, em Nova Iorque, EUA, as candidaturas da:

- **Sr. Elaye Djibril Yacin Abdillahi**, da República do Djibuti (Região da África Oriental)

M. Para a eleição para o cargo de **Membro do Comité dos Direitos Económicos, Sociais e Culturais das Nações Unidas**, para o período de **2025-2028**, prevista para Abril de 2024, em Nova Iorque, EUA, a candidatura da:

- **Sr.^a Charafat Afailal**, do Reino de Marrocos (Região da África do Norte)
- **Sr. Bouzid Lazhari**, da República Argelina Democrática e Popular (Região da África do Norte)

NB: Não há distribuição geográfica atribuída a este órgão de tratado.

N. Para a eleição para o cargo de **Secretário-Geral da INTERPOL, para o período de 2024-2029**, prevista para Abril de 2024, em Glasgow, Reino Unido, a candidatura do:

- **Sr. Mubita Nawa**, da República da Zâmbia (Região da África Austral)

O. Para a eleição para o cargo de **Vice-Presidente para África do Comité Executivo da INTERPOL, para o período 2025-2029**, prevista para Abril de 2024, em Glasgow, Reino Unido, a candidatura do:

- **Sr. Mohammed Dkhissi**, do Reino de Marrocos (Região da África do Norte)

P. Para a eleição para o cargo de **Director Executivo do Programa das Nações Unidas para os Assentamentos Humanos (UN-Habitat), para o período 2025-2029**, prevista para Março de 2024, em Nova Iorque, EUA, a candidatura de:

- **Sr. Philippe Camille Akoa**, da República dos Camarões (Região da África Central)

Q. Para a eleição para o cargo do **Director-Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO) para o período de 2026-2029**, prevista para o último trimestre de 2025, em Paris, França, a candidatura de:

- **Dr. Khaled El-Anany**, da República Árabe do Egipto (Região da África do Norte)

R. Para a eleição para o cargo de **Membro do Comité Consultivo para as Questões Administrativas e Orçamentais (ACABQ) para o período de**

2025-2030, prevista para Novembro de 2024 em Nova Iorque, EUA, as candidaturas do:

- **Sr. Katlego Boase Mmalane**, da República do Botswana (Região da África Austral)
- **Sr. Djo Paul Kpeye**, da República da Côte d'Ivoire (Região da África Ocidental) Eleito

S. Para a eleição para o cargo de **Membro do Grupo de Trabalho Intergovernamental de Peritos para as Normas Internacionais de Contabilidade e Relatórios de Sociedades (ISAR) para o período de 2025-2027**, prevista para Abril de 2024, em Nova Iorque, as candidaturas de:

- **Sr. Diomède Rutumwako**, da República do Burundi (Região da África Central)
- **Prof. Solomon T. Ngahu, PhD**, da República do Quênia (Região da África Oriental)
- **Sr.^a Dorothy Wakumelo**, da República da Zâmbia (Região da África Austral)

T. Para a eleição como **Membro do Comité de Contribuições para o período 2025-2027**, prevista para Novembro de 2024 em Nova Iorque, EUA, a candidatura do:

- **Sr. René Michel Mizingou Nzaba**, da República do Congo (Região da África Central)

U. Para a eleição para o cargo de **Membro da Unidade de Inspeção Conjunta (JIU) para o período de 2025-2030**, prevista para Novembro de 2024, em Nova Iorque, EUA, a candidatura do:

- **Sr. Makiesse Kinkela Augusto** da República Angola (Região da África Austral)
- **Sr. Tesfa Alem Seyoum**, do Estado da Eritreia (Região da África Oriental)
- **Sr. Robert Nguei Mule**, da República de Quênia (Região da África Oriental)

9. TOMA NOTA DAS NOVAS CANDIDATURAS DE INDIVÍDUOS APRESENTADAS PELOS ESTADOS-MEMBROS:

A. Para a eleição para o cargo de **Secretário-Geral da Commonwealth para o período 2024-2029**, prevista para Outubro de 2024, em Londres, Reino Unido, as candidaturas de:

- **S. Ex.^a Sr.^a Shirley Ayokor Botchwey**, da República do Gana (Região da África Ocidental)
- **S. Ex.^a Dr. Mamadou Tangara**, actual Ministro dos Negócios Estrangeiros da Gâmbia (Região da África Ocidental)
- **Senador Joshua Phoho Setipa**, do Reino do Lesoto (Região da África Austral)

NB: A Tanzânia decidiu retirar o seu candidato para este cargo. Solicita-se aos Estados-Membros que realizem mais consultas para chegar a acordo sobre um candidato africano para este importante cargo

B. Para a eleição do cargo de **Presidente da Comissão da Função Pública Internacional (ICSC) para o período 2026-2030**, prevista para Junho de 2025, em Nova Iorque, EUA, a candidatura de

- **Sr. Ali Ayad Ali Kurer**, do Estado da Líbia (Região da África do Norte)
- **Emb. Andrew Gbeyay Bangali**, da República da Serra Leone (Região da África Ocidental)

NB: Solicita-se aos dois Estados-Membros que consultem e cheguem a acordo sobre um candidato. Solicita-se ao Grupo Africano em Nova Iorque a dar o seu parecer sobre a via a seguir.

C. Para a eleição para o cargo de **Membro do Comité Contra a Tortura (CAT)**, para o período de 2026-2029, prevista para Outubro de 2025, em Genebra, Suíça, a candidatura do:

- **Sr. Abderrazak Rouwane**, do Reino de Marrocos (Região da África do Norte)

D. Para a eleição para o cargo de **Membro do Comité Consultivo para as Questões Administrativas e Orçamentais para o período 2027-2029**, prevista para Novembro de 2026, em Nova Iorque, EUA, a candidatura de:

- **Nome a ser apresentado**, da República do Djibuti (Região da África Oriental)

10. SOBRE OUTRAS QUESTÕES

O Conselho Executivo,

A. **APELA** aos Estados-Membros da UA a continuarem a prestar o apoio político necessário ao Comité com o objectivo geral de garantir uma forte presença africana no Sistema Internacional;

B. **FELICITA** a Comissão por ter realizado programas de formação sobre o Regulamento Interno Revisto e o Portal Electrónico para as Candidaturas Africanas no seio do Sistema Internacional em Nova Iorque e **SOLICITA** à Comissão no sentido de continuar com esta iniciativa e a elaborar um manual de formação e programas de orientação contínuos para as pessoas focais dos Estados-Membros da UA nas suas capitais, em Adis Abeba e no Grupo Africano em Genebra;

C. **SOLICITA** aos Grupos Africanos em Nova Iorque e Genebra a elaborarem as suas directrizes internas em conformidade com o Regulamento Interno do Comité Ministerial de Candidaturas Africanas com vista ao alinhamento e uniformidade; **SOLICITA AINDA** à Comissão a prestar o apoio técnico necessário;

D. **ENCARREGA** o CRP a atribuir um orçamento adequado para estes compromissos e outras actividades do Comité em apoio às campanhas para as candidaturas africanas no sistema internacional para que África seja um interveniente forte, unido, resiliente e influente no sistema internacional.

E. **TOMA NOTA** da objecção da Região Ocidental à composição revista do Comité Ministerial das Candidaturas e do seu pedido ao Gabinete do Conselheiro Jurídico para esclarecimento do procedimento para revisão da composição de um Comité Ministerial; **ACOLHE COM AGRADO** o parecer jurídico prestado pelo Gabinete do Conselheiro Jurídico e **SOLICITA** que sejam realizadas mais consultas sobre a matéria.